



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO MATEUS - ES**

|                  |                  |                            |                            |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| N.º do Processo  | Nº do Protocolo  | Data do Protocolo          | Data de Elaboração         |
| <b>1822/2025</b> | <b>1822/2025</b> | <b>22/07/2025 17:47:20</b> | <b>22/07/2025 17:43:02</b> |

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO  
(E)**

Número

**850/2025**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**

Interessado:

**WANDERLEI SEGANTINI**

Ementa:

**CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

São Mateus / ES, 22 de julho de 2025.

**OF.SC/CMSM/ES Nº 07/2025.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento as normas jurídicas vigentes que regem os serviços desta Casa de Leis, conforme capitulado nos Arts. 105 e 106 da Resolução 002/2021, datada de 08/12/2021 – Regimento Interno, c/c com a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021, que “Estabelece nomenclaturas e normas, para concessão de honorarias e títulos honoríficos pelo Poder Legislativo”, **utilizamos do presente instrumento legal para solicitar que autorize o setor competente a proceder a contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços para realização da Sessão Solene, tomando como base o Documento de formalização de demanda anexo.**

Para tanto, registramos que na busca de concretizarmos os trabalhos legislativos alusivo à realização da Sessão Solene, tomamos como base as sessões realizadas por esta Casa de Leis nos anos vindouros, no intuito de ofertarmos aos homenageados um serviço de qualidade que ao longo dos anos tornou-se ser de praxe da CMSM-ES e, reconhecidos por todos que já tiveram a oportunidade de participar, não somente como homenageados, mas como convidados.

Na certeza do cumprimento do rito legal que o caso requer, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Comunicação

Exmº. Sr.  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente da CMSM-ES

Av. Jones dos Santos Neves , 40 e 70 - Centro , São Mateus - ES, CEP : 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 – UNIDADE REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Secretaria de Comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>02 – OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratação de empresa especializada pela organização e execução dos trabalhos para realização e organização da Sessão Solene para entrega de Títulos Honoríficos desta Casa de Leis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>03 – JUSTIFICATIVA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| O presente objeto visa a prestação de serviços para realização e organização da Sessão Solene para entrega de Títulos Honoríficos desta Câmara Municipal de São Mateus, conforme estabelece os Arts. 105 e 106 da Resolução 002/2021, datada de 08/12/2021 – Regimento Interno, c/c com a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021, que “Estabelece nomenclaturas e normas, para concessão de honrarias e títulos honoríficos pelo Poder Legislativo”.                                                                                                                                   |
| <b>04 – FORMA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O evento será realizado por meio de Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Compras da Câmara Municipal de São Mateus, que será repassada à empresa, correndo por conta da Contratada todas as despesas de encargos de tributos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização da Sessão.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>05 – DATA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O evento será realizado aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2025, no Cerimonial Porto dos Encantos, situado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, Bairro Barra Nova, nesta Cidade de São Mateus/ES, CEP: 29.944-405.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade Orçamentária: 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Elemento de Despesas: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>07 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do Item 3, deste Termo de Referência, obedecendo de forma criteriosa a Planilha que faz parte do presente processo e seu Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>08 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados;</li><li>• Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;</li><li>• Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior à data do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a mesma já executou os serviços de realização, organização e divulgação de eventos.</li></ul> |
| <b>09 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Indico os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das obrigações contratuais:</li><li>• <b>Gestor Titular:</b> WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607</li><li>• <b>Fiscal Titular:</b> GABRIEL ALMEIDA FERREIRA - Matrícula nº 001597</li><li>• <b>Fiscal Substituto:</b> ALOISIO ANGELO – Matrícula nº 001118</li></ul>                                                                                                                                                            |

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Comunicação

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**PLANILHA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNDIDADE | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------|----------|
| 1    | <p><b>NUMERO DE PESSOAS PREVISTAS</b></p> <p><b>500 (Quinhentas).</b></p> <p>A Equipe Organizadora da Sessão Solene, composta pelos servidores que compõe o quadro funcional da Câmara, será a responsável pela disponibilizados do seguinte regramento. Esta Casa de Leis estará homenageando o número de 89 (oitenta e nove) pessoas, sendo que cada <b>HOMENAGEADO</b> poderá convidar até 02 (duas) pessoas, somado ao convite dele <b>totalizará o número de 267 (duzentos e sessenta e sete)</b>; 01 Homenageado que receberá título de <b>MATENSE AUSENTE nº 1</b>, que poderá convidar 05 (cinco) pessoas, o que <b>totalizará o número de 06 (seis)</b>; A Câmara é composta por 10 <b>VEREADORES</b>, que poderão convidar até 04 (quatro) pessoas e o <b>PRESIDENTE</b> que poderá convidar 05 (cinco) pessoas, <b>totalizando o número de 56 (cinquenta e seis)</b>; o <b>PREFEITO</b> Municipal, contará com o número de 10 convites, somados ao dele e ao da 1ª Dama, <b>totalizará 12 (doze)</b>. Desse, 341 (trezentos e quarenta e um) números reservados, restará 159 (cento e cinquenta e nove) que será absorvido pelos servidores do quadro funcional da CMSM/ES, que comporão a Equipe Organizadora a ser definida pela Presidência e os demais, a serem disponibilizados para as Entidades sediadas no Município e autoridades constituídas Município.</p> | UND      | 500    |             |          |
| 2    | <p><b>DECORAÇÃO</b></p> <p><b>Salão:</b></p> <p><u>56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira:</u> 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às Entidades a serem convidadas;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviço  | 01     |             |          |

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendência, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compõe esta Casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento.  
56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca;  
56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens;  
Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde.  
**OBS:** AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.

**Plenário:**

02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada reservada aos Vereadores;  
01 mesa tipo auditório reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compô-la, com 11 assentos;  
- totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial;  
03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do Plenário;  
02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos Vereadores;  
01 (um) arranjo contínuo “baixo mesa” para a Mesa Das Autoridades;  
01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da Câmara Municipal (BackDrop).

**Espaço de Apoio:**

01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por Edil;  
01 (uma) toalha longa de tecido para mesa;  
01 (um) arranjo alto;  
04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.

**Espaço de Apoio Filmagem e Som:**

01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão;  
01 (uma) mesa para recebimento da mesa de som;  
04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |  |  |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
|   | <p><b>Espaço Buffet:</b><br/>06 Mesas para recebimento das Ilhas gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m;<br/>06 toalhas longas de tecido;<br/>06 arranjos altos de folhagens e flores.</p> <p><b>Entrada Inicial:</b><br/>01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de Lei Orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados.</p> <p><b>Hall de Entrada:</b><br/>01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 0<br/>02 (duas) poltronas;<br/>01 (uma) mesa para recebimento de abajur;<br/>Tapete;<br/>Entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.</p> |         |    |  |  |
| 3 | <p><b>SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL</b><br/>Serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada;<br/>Serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada;<br/>Serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br/>Serviço de Fotógrafo Auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da CMSM designado para cobrir a Sessão;<br/>(Quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serviço | 01 |  |  |
| 4 | <p><b>MÚSICO</b><br/>Apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, MPB e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço | 01 |  |  |
| 5 | <p><b>SONORIZAÇÃO</b><br/>Contratação de servidor de sonorização mecânica necessária para realização de todo evento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Serviço | 01 |  |  |
| 6 | <p><b>EQUIPAMENTO</b><br/>Locação painel de led indoor de 200 polegadas com entrada de HDMI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |  |  |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |  |  |

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

|                    |                                                                                                                                            |         |    |  |  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| 7                  | <b>BUFFET</b><br>Serviço de buffet para 500 pessoas de acordo com o especificado no Anexo Único do presente Projeto Básico.                | Serviço | 01 |  |  |
| 8                  | <b>MAQUETE</b><br>01 (um) Bolo decorativo para os parabéns pelos 481 Anos de Emancipação Política de São Mateus, Estado do Espírito Santo. | Serviço | 01 |  |  |
| 9                  | <b>FLORES:</b><br>As flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas bancas e usar com base final da decoração musgos.               | Serviço | 01 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                            |         |    |  |  |

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Comunicação

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

**ANEXO ÚNICO**

| <b>CARDÁPIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bebidas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coquetel de Frutas com suco de frutas concentrado s/álcool;</li><li>• Refrigerantes: Com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo IV; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com Vitamina B3, B5 e B6;</li><li>• Água Mineral;</li><li>• Água e Gaseificada;</li><li>• Água de Coco;</li><li>• Suco de Frutas Natural com e sem açúcar (laranja, Goiaba, Caju).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Salgados Finos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;</li><li>• Bolinho de Bacalhau;</li><li>• Domos de Frango;</li><li>• Domos de Carne;</li><li>• Folhado de Bacon;</li><li>• Barquete c/ creme de camarão;</li><li>• Gorjão de Peixe com molho tártaro;</li><li>• Camarão VG empanado com molho de alcaparras;</li><li>• Escondidinho de siri desfiado;</li><li>• Bacalhau com natas;</li></ul> <b>Salgados Simples:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coxinha de Frango com catupiry;</li><li>• Risole de Camarão;</li><li>• Quibe;</li><li>• Bolinha queijo com goiabada;</li><li>• Croquete de presunto e queijo;</li><li>• Pastel Assado de Camarão;</li><li>• Croquete de Milho;</li></ul> |
| <b>Finger Food:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Siri desfiado gratinado na nata;</li><li>• Escondidinho de Bacalhau;</li><li>• Creme de abóbora com carne seca;</li><li>• Sopinha de palmito com chips de bacon.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Ilha de Especiarias Árabes:</b><br><u>Antepastos (1,5kl de cada):</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mix Perfeito;</li><li>• Caponata de Berinjela;</li><li>• Alho Poró com bacon;</li><li>• Tomate Confit;</li><li>• Coalhada com damasco.</li></ul> <u>Terrines (500gr de cada):</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• (02) de Primavera;</li><li>• (03) de Gorgonzola;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

Av. Jones dos Santos Neves , 40 e 70 - Centro , São Mateus - ES, CEP : 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

- (02) de Caprese;
- (02) de Melba Pharma com figo.

Iguarias:

- (08) Burratas com Tomate Confit e Pão Italian;
- (150) Trufas de Salaminho e Gorgonzola;
- (150) Cheese Balls;
- (05) Torres de Kibe de 650 gramas;
- (300) Mini Quiche;
- (200) Mini Esfirras;
- (200) Mini kibe Frito;
- (500) Canudinhos Recheados;
- (08) Tábuas de Frios;
- (01) Placa de Mel;
- Frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas. Romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para ornar as mesas;
- (03)kgs de Pães, Crostinis, Palitos de Queijo.

**Bolo no Pote:** 500 (quinhentas) unidades com recheios variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:

- Abacaxi com Coco;
- Ameixa;
- Brigadeiro;
- Ninho com Limão Siciliano;
- Ninho com Creme de Avelã.

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Comunicação

Av.Jones dos Santos Neves , 40 e 70 - Centro , São Mateus - ES, CEP : 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000350032003100330032003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **22/07/2025 17:43**

Checksum: **FADBE1F06BD816F2B31BDCA3FAB05DA06A51F61D0E0532F5219CFE9082A582FB**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Proposição Protocolada  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

São Mateus-ES, 22 de julho de 2025.

**KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE**  
SUPERVISOR DE PROTOCOLO



Tramitado por: KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003000390037003A005400

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em 22/07/2025 17:47

Checksum: **E9985B5B2D79065192BB7FB04A8153FC32A0E261484798FEBB8DECC7A9A3C26E**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Encaminho o processo com deferimento para tramitação conforme inicial.

São Mateus-ES, 23 de julho de 2025.

**WANDERLEI SEGANTINI**  
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003000390038003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **23/07/2025 14:48**

Checksum: **F9866ED23D86280ED61B8ADA248C285AA82DFC3DBE77381B6C39E8FCF1E7F8B7**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Horário limite para que tudo esteja organizado.

Horário limite para chegada do pessoal que irá trabalhar no evento.

Solicito que seja informado o horário de início da sessão.

Quantas horas de duração.

São Mateus-ES, 24 de julho de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003100310030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/07/2025 13:10**

Checksum: **C06502FE5B6C2C04AFAFB473C396468CF22E007FB735D11E7202161CE63C6262**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

**Horário limite para organização:** Todo o espaço e estrutura deverão estar organizados até às **14h** do dia da sessão.

**Horário de chegada da equipe de trabalho:** Fica sob responsabilidade única da agência contratada definir o horário de chegada dos colaboradores, de modo que todas as obrigações sejam cumpridas no tempo adequado, considerando que a sessão terá início às **18h**.

**Horário de início da sessão:** A sessão solene está prevista para iniciar às **18h**.

**Previsão de duração:** A estimativa é de que o evento se conclua até as **23h**, podendo este horário ser antecipado ou estendido, conforme o andamento da sessão.

**Disponibilidade do espaço:** O espaço estará disponível a partir do dia **11**, para fins de montagem e decoração.

São Mateus-ES, 25 de julho de 2025.

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Tramitado por: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003100350032003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **25/07/2025 13:51**

Checksum: **528F0974C5B0725DDD7E419393086D58E0666E4C53E068071AE265B24A9ED08E**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Segue para elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

São Mateus-ES, 29 de julho de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003200320033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **29/07/2025 10:44**

Checksum: **7CD60E35BDF8025BF8C54B9861CAA5E6D278CB13D58FF5FC5E35B963AB76704F**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Encaminha o DFD e Pedido de compras simples

São Mateus-ES, 29 de julho de 2025.

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Tramitado por: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003300340031003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **29/07/2025 10:52**

Checksum: **43171603F996239871CEA89601D2EBD7D8D4392CD71E800777077E5D4F9BFAC3**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

**Estado do Espírito Santo**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

**Órgão/Entidade Solicitante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**Unidade Responsável:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
**Responsável pela Demanda:** WARLEY SANTANACHAGAS DE OLIVEIRA  
**Data da Solicitação:** 28 de julho de 2025

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

#### **3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Decoração temática do ambiente;
- Apoio operacional durante o evento;
- Serviço de músico para ambientação sonora;
- Sonorização profissional adequada ao espaço;
- Painel de LED para projeções institucionais e homenagens;
- Buffet completo para recepção dos convidados;
- Concepção e produção de maquete institucional;
- Ornamentação condizente com a solenidade.

#### **4. FINALIDADE**

**4.1.** Garantir a adequada ambientação, recepção e condução da Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos, promovendo um evento condizente com a importância da homenagem prestada pelos representantes do Poder Legislativo Municipal.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

**5.1.** A realização de Sessões Solenes é uma prerrogativa institucional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e visa reconhecer, por meio de homenagens públicas, cidadãos e entidades que se destacaram no âmbito social, cultural, econômico ou político do Município. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que assegure a execução técnica e logística de todos os serviços essenciais à solenidade.

#### **6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**6.1.** O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

#### **7. DATA PREVISTA PARA O EVENTO E HORÁRIOS**

**7.1.** A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

**7.2.** O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

**7.3.** A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

**7.4.** A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### ***Estado do Espírito Santo***

**7.5.** Fica sob responsabilidade da agência contratada definir o horário de chegada dos colaboradores, de modo que todas as obrigações seja cumpridas no tempo adequado, considerando que a sessão terá início às 18:00 horas.

**7.6.** A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo ser antecipado ou estendido, conforme a necessidade.

## **6. ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

**6.1.** Estima-se aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, incluindo autoridades, homenageados, familiares, servidores e convidados.

## **7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**7.1.** As especificações dos serviços encontram-se em relatório anexo.

## **8. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO**

**8.1.** A escolha do futuro contratado para a prestação de serviços organização e execução dos serviços de decoração, apoio operacional, músico, sonorização, painel de LED, buffet, maquete e ornamentação, destinados à realização da Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos desta Casa de Leis, serão considerados os seguintes critérios:

**8.1.1.** Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar documentação que comprove:

- Registro regular perante os órgãos competentes (CNPJ);
- Regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme a lei).

**8.1.2.** Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial.
- Comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

**8.1.3.** Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar portfólio ou documentos que comprovem experiência prévia na execução de eventos similares, especialmente em solenidades públicas, institucionais ou oficiais.

- **Adequação Orçamentária:** A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os valores praticados no mercado, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.
- **Infraestrutura e Equipamentos Próprios:** Será considerada vantajosa a contratação de empresa que disponha de estrutura própria (painel de LED, equipamentos de sonorização, utensílios para buffet etc.), minimizando a necessidade de subcontratações e garantindo maior controle da qualidade.
- **Atendimento Personalizado e Flexibilidade:** Será avaliado o grau de personalização da proposta em relação às necessidades da Câmara Municipal, bem como a disponibilidade da empresa para eventuais adequações de última hora.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### ***Estado do Espírito Santo***

#### **9. PRAZOS DE ENTREGA E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**9.1. Prazo de Execução:** O prazo para a execução integral dos serviços contratados será de até 01 (um) dia útil anterior à data de realização da Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos, devendo estar todos os elementos organizacionais e estruturais completamente montados, testados e prontos para uso até 3 (três) horas antes do início do evento, conforme cronograma previamente acordado com a Administração da Câmara Municipal.

**9.1.1.** Caso haja necessidade de acesso antecipado o contratante deverá ser previamente informado e autorizado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao evento.

#### **9.2. Regras para recebimento provisório e definitivo**

**9.2.1.** O recebimento provisório dos serviços será efetuado por servidor designado pela Câmara Municipal, no momento da conclusão da montagem, instalação e organização de todos os itens contratados (decoração, apoio operacional, músico, sonorização, painel de LED, buffet, maquete e ornamentação), com a verificação in loco da conformidade dos serviços prestados em relação ao contrato e ao termo de referência.

**9.2.2.** O recebimento provisório será formalizado por termo circunstanciado, assinado por representante do Poder Legislativo e representante do contratado.

#### **9.3. Recebimento Definitivo**

**9.3.1.** Será considerado recebimento definitivo após a realização do evento e a constatação da execução satisfatória dos serviços, sem quaisquer pendências, falhas ou avarias, mediante emissão de atestado de conformidade pela fiscalização responsável e apresentação da nota fiscal correspondente.

**9.4.** A empresa contratada será responsável pela desmontagem e retirada de todo o material utilizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, deixando o local em perfeitas condições de limpeza e organização, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação vigente. Após a regularização, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **10.1. A Contratante se compromete a:**

- Realizar o pagamento dos valores contratados dentro dos prazos estabelecidos, conforme cláusulas contratuais e cronograma financeiro acordado;
- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo data, horário, local do evento, quantidade estimada de convidados e cronograma das atividades;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, garantindo a conformidade com o contrato;
- Facilitar o acesso da contratada ao local da cerimônia para montagem, execução e desmontagem dos serviços, dentro dos prazos acordados;
- Comunicar formalmente qualquer alteração na programação do evento ou necessidade de adequação dos serviços com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer situação anormal que comprometa a realização do evento.

##### **10.2. A Contratada se compromete a:**

- Prestar todos os serviços contratados com qualidade, pontualidade e conforme as especificações técnicas exigidas, garantindo a plena realização da cerimônia;







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### ***Estado do Espírito Santo***

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, estrutura e mão de obra necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem e desmontagem;
- Manter equipe técnica e operacional capacitada e uniformizada, garantindo o bom andamento dos trabalhos e o atendimento ao público presente;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus prepostos, materiais ou equipamentos ao patrimônio público ou de terceiros;
- Cumprir rigorosamente os prazos para montagem, execução e desmontagem, conforme cronograma previamente acordado com a contratante;
- Atender às normas de segurança, sanitárias e de prevenção a incêndios, especialmente nos serviços de buffet, sonorização e montagem de estruturas;
- Substituir, de forma imediata, quaisquer itens ou profissionais que estejam em desacordo com as exigências contratuais ou apresentem mau funcionamento ou má conduta;
- Apresentar nota fiscal e relatório de execução dos serviços como condição para o recebimento provisório e posterior recebimento definitivo.
- Garantir o cumprimento de todas as normas de segurança;
- Comunicar previamente à CONTRATANTE qualquer impedimento ou alteração que possa comprometer a realização do evento.

#### **11. ORÇAMENTO ESTIMADO**

**11.1.** A estimativa deverá considerar os preços praticados no mercado e observar os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a adequação do valor contratado às necessidades da Câmara Municipal.

#### **12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**12.1. Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, após a execução integral dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal, conforme cláusulas contratuais.

**12.2. Condição para Pagamento:** O pagamento ficará condicionado:

- A execução completa e satisfatória de todos os serviços contratados, conforme especificações constantes no contrato e no Termo de Referência;
- A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, no momento do pagamento;
- O atesto da fiscalização designada pela contratante, atestando o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**12.3. Prazo para Pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e o atesto do setor responsável, desde que toda a documentação exigida esteja regular e os serviços tenham sido executados conforme contratado.

**12.4. Reajuste:** Por se tratar de contratação para evento específico e pontual, não será aplicável reajuste dos valores contratados.

**12.5. Penalidades:** Em caso de descumprimento de prazos, execução parcial ou inadequada dos serviços, poderá haver aplicação de glosas, multas ou retenções, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

#### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000**

**13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços de decoração, apoio operacional, músico, sonorização, painel de LED, buffet, maquete e ornamentação visa assegurar a adequada realização da Sessão Solene de entrega de Títulos Honoríficos promovida por esta Casa de Leis.

**14.2.** Trata-se de evento de relevante importância institucional e simbólica, que exige estrutura compatível com sua solenidade e representatividade, bem como serviços que garantam conforto, qualidade e segurança aos homenageados, autoridades e demais convidados.

**14.3.** Dessa forma, a contratação em questão justifica-se pela necessidade de contar com empresa com comprovada experiência e capacidade técnica, capaz de atender de forma integrada e eficiente todas as demandas específicas do evento, contribuindo para seu êxito e para a valorização da imagem do Poder Legislativo perante a sociedade.

**14.4.** Reforça-se, ainda, que a presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, e será formalizada nos moldes da legislação vigente, garantindo o adequado controle e a devida transparência dos atos administrativos.

**14.5.** Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, incluindo, se necessário, a realização de cotação de preços, análise de propostas e assinatura do contrato.

## **15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

**Gestor Titular: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607**

**Fiscal Titular: GABRIEL ALMEIDA FERREIRA - Matrícula nº 001597**

**Fiscal Substituto: ALOISIO ANGELO – Matrícula nº 001118**

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**

Secretário de Comunicação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **29/07/2025 10:52**

Checksum: **FC4E74BF97BFCF77E433823514D45A66124DF40215B7FB259DDF9B49CE2D2463**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo



## PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número/Ano    | 000032 / 2025 - 29/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria    | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Local/Setor   | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Requerente    | WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Justificativa | Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoração temática do ambiente; Apoio operacional durante o evento; Serviço de músico para ambientação sonora; Sonorização profissional adequada ao espaço; Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens; Buffet completo para recepção dos conv |

| Item  | Lote | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00000585 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS>><br>especificações dos serviços:<br>1. decoração:<br>salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao mateense ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o governo estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o prefeito municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a equipe organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das pastas da superintendência, controladoria, procuradoria e secretarias quem compõe esta casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o mpe-es, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao poder judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao plenário, obedecendo ao cor verde. obs: as mesas dos homenageados, vereadores, prefeito e governo do estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.<br>plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada reservada aos vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os membros da mesa diretora e demais autoridades convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos vereadores; 01 (um) arranjo contínuo "baixo mesa" para a mesa das autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da câmara municipal (backdrop).<br>espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.<br>espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa para recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.<br>espaço buffet: 06 mesas para recebimento das ilhas | SERV    | 1,00       |          |             |



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número/Ano    | 000032 / 2025 - 29/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria    | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Local/Setor   | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Requerente    | WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Justificativa | Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoração temática do ambiente; Apoio operacional durante o evento; Serviço de músico para ambientação sonora; Sonorização profissional adequada ao espaço; Painel de LED para projeções institucionais e homenagens; Buffet completo para recepção dos conv |

gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores. entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de lei orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados. hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; tapete; entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.

#### 2. serviços de apoio operacional:

serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviço de fotógrafo auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da cmsm designado para cobrir a sessão.

(quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)

#### 3. músico:

apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, mpb e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.

#### 4. sonorização:

sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações musicais e execução do hino nacional.

fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia.

#### 5. painel de led:

locação painel de led indoor de 200 polegadas com entrada de hdmi.

montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia.

#### 6. buffet:

serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo:

bebidas:

coquetel de frutas com suco de frutas concentrado sem álcool;

refrigerantes: com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo iv; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com vitamina b3, b5 e b6;

água mineral;

água e gaseificada;

água de coco;

suco de frutas natural com e sem açúcar (laranja, goiaba, caju).



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número/Ano    | 000032 / 2025 - 29/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria    | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Local/Setor   | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Requerente    | WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Justificativa | Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoração temática do ambiente; Apoio operacional durante o evento; Serviço de músico para ambientação sonora; Sonorização profissional adequada ao espaço; Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens; Buffet completo para recepção dos conv |

salgados finos:  
vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;  
bolinho de bacalhau;  
domos de frango;  
domos de carne;  
folhado de bacon;  
barquete c/ creme de camarão;  
gorjão de peixe com molho tártaro;  
camarão vg empanado com molho de alcaparras;  
escondidinho de siri desfiado; • bacalhau com natas; salgados  
simples:  
coxinha de frango com catupiry;  
risole de camarão;  
quibe;  
bolinha queijo com goiabada;  
croquete de presunto e queijo;  
pastel assado de camarão;  
croquete de milho;  
finger food:  
siri desfiado gratinado na nata;  
escondidinho de bacalhau;  
creme de abóbora com carne seca;  
sopinha de palmito com chips de bacon.  
ilha de especiarias árabes:  
antepastos (1,5kl de cada):  
mix perfeito;  
caponata de berinjela;  
alho poró com bacon;  
tomate confit;  
coalhada com damasco.  
terrines (500gr de cada):  
(02) de primavera;  
(03) de gorgonzola;  
(02) de caprese;  
(02) de melba pharma com figo.  
iguarias:  
(08) burratas com tomate confit e pão italian;  
(150) trufas de salaminho e gorgonzola;  
(150) cheese balls;  
(05) torres de kibe de 650 gramas;  
(300) mini quiche;  
(200) mini esfirras;  
(200) mini kibe frito;  
(500) canudinhos recheados;  
(08) tábuas de frios;  
(01) placa de mel;  
frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas,  
romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para  
ornar as mesas;  
(03) kgs de pães, crostinis, palitos de queijo.  
bolo no pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número/Ano    | 000032 / 2025 - 29/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Secretaria    | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Local/Setor   | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Requerente    | WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Justificativa | Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoração temática do ambiente; Apoio operacional durante o evento; Serviço de músico para ambientação sonora; Sonorização profissional adequada ao espaço; Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens; Buffet completo para recepção dos conv |

variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:  
abacaxi com coco;  
ameixa; • brigadeiro;  
ninho com limão siciliano;  
ninho com creme de avelã  
7. maquete:  
01 (um) bolo decorativo para os parabéns pelos 481 anos de  
emancipação política de são mateus, estado do espírito santo;  
materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento.  
8. flores:  
as flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas  
bancas e usar com base final da decoração musgos.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **29/07/2025 10:52**

Checksum: **D782E24C858E5E185BB78B7749335B19A5AF498519C65E2DACD80A275431B585**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330034003300340032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/08/2025 17:50**

Checksum: **0C836A3BCFDAB316FCBAA6182255A2667648941603EDB7E776B69BC55062B89D**



# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**PORTARIA Nº 003/2025, 03 de janeiro de 2025**

### **PODER LEGISLATIVO**

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu um novo regime jurídico às Licitações e aos Contratos Administrativos, para a Administração Pública dos Municípios e abrange os órgãos do Poder Legislativo;

**Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências", que prevê a designação dos servidores públicos condutores da licitação, nos termos dos arts. 69 a 73;

**Considerando** a existência de previsão de como dar-se-á a gratificação dos servidores públicos responsáveis pela condução das licitações, no art. 69 da supracitada Lei Complementar Municipal;

**Considerando** a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES;

**Considerando por fim** a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor público **PEDRO JADIR BONNA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Apoio Legislativo, sob a matrícula CMSM-ES Nº 001468, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o inciso I, do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

*Secreário*

*Wanderlei S. Gontim*





# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**Parágrafo Único** - Compete ao Agente de Contratação conduzir o procedimento licitatório até a sua finalização, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º.** Designar os servidores **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001527, **KEVIN ROSSINI SILVA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Almoxarifado, sob a matrícula CMSM-ES nº 1601, **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA**, matrícula 001450, ocupante do cargo de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula CMSM-ES 001450 e **JOHN WEINE DE OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Protocolo, sob a matrícula 001224, para comporem a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora pública municipal, **ELISA EDUARDA CRESPO**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo para atuar como Suplente do Agente de Contratação / Pregoeiro.

**Art. 4º.** A composição acima especificada se atribuiu devido à Câmara Municipal de São Mateus-ES atualmente possuir no seu Quadro de Pessoal permanente apenas 04 (quatro) servidores públicos efetivos na ativa, sendo que nenhum deles detêm conhecimento técnico em procedimentos referentes a Licitação e Contratos Administrativos.

**Art. 5º** - As investidas constantes desta Portaria corresponderão até o término do encerramento do exercício, ou seja, trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Art. 6º** . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

*Wanderlei Segantini*  
**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente

*Isamara Ramos da Cunha Crespo*  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1º Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

*Wanderlei Segantini*





# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**PORTARIA Nº 012/2025, 03/02/2025**

### **PODER LEGISLATIVO**

**Considerando** a baixa do Decreto nº 135/2025, datado de 03/02/2025, de exoneração do Sr. John Weine de Oliveira Dias;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu um novo regime jurídico às Licitações e aos Contratos Administrativos, para a Administração Pública dos Municípios e abrange os órgãos do Poder Legislativo;

**Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 149/2022, de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências", que prevê a designação dos servidores públicos condutores da licitação, nos termos dos arts. 69 a 73;

**Considerando** a existência de previsão de como dar-se-á a gratificação dos servidores públicos responsáveis pela condução das licitações, no art. 69 da supracitada Lei Complementar Municipal;

**Considerando** a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES;

**Considerando por fim** a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o Art. 2º da Portaria nº 003/2025, datada de três (03) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), passando a vigorar com a destituição dos servidores **JOHN WEINE DE OLIVEIRA DIAS, KEVIN ROSSINI SILVA e OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA**, da Equipe de Apoio.

*Wanderlei S. Santana* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*





# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Supervisor(a) de Protocolo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001713, **CAMILA MAGIEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Atas e Redação, sob a matrícula CMSM-ES nº 001666, e **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001569, para comporem a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1º Secretária

  
**NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**PORTARIA Nº 018/2025, 28/02/2025**

### **PODER LEGISLATIVO**

**Considerando** a necessidade de deslocamento de servidor para atuar em outra área;

**Considerando** a necessidade de designação de agente público para o desempenho das funções essenciais para dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Câmara Municipal de São Mateus-ES, em face da vacância da função;

**Considerando por fim** a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 15.803, datado de 20/12/2023, definida pela Mesa Diretora, por meio da Portaria nº 012/2024, datada de 12/01/2024, até a edição de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, em âmbito deste Poder Legislativo;

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o Art. 2º da Portaria nº 003/2025, datada de três (03) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), alterada pela Portaria nº 012, datada de 03/02/2025, passando a vigorar com a destituição da servidora **RAYANE SERAPHIM DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, sob a matrícula CSM-ES nº 001569, da Equipe de Apoio.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Gabinete da Superintendência, sob a matrícula CSM-ES nº 001699, para compor a Equipe de Apoio, percebendo a gratificação especial, conforme prevê o Inciso II do Art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 149/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na em 03 (três) de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*Recurso* *Wanderley Siqueira*

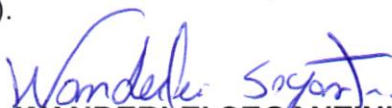


# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de  
dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1º Secretária

  
**NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <albertinaaraujo1@hotmail.com>  
**Data** 2025-07-30 16:19

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

|      |                                     |
|------|-------------------------------------|
| De   | <compras@camarasaomateus.es.gov.br> |
| Para | <jcpc.mei@gmail.com>                |
| Data | 2025-07-30 16:46                    |

|                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

## SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>

**Para** <normamarquesassessoria@gmail.com>

Data 2025-07-30 13:37

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.290-32/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<rbtunopersonal@hotmail.com>

Data

2025-07-30 16:47

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<sangaly@bol.com.br>

Data

2025-07-30 16:48

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<empreendercom@selleste.com.br>

Data

2025-07-30 13:37

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<ulisses@caxola.com.br>

Data

2025-07-29 14:35

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<waldeiafabem@hotmail.com>

Data

2025-07-30 12:35

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<multifaceservicos@hotmail.com>

Data

2025-07-30 16:09

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

## SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <Cidagraciano31@gmail.com>  
**Data** 2025-08-04 14:34

---

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

## DATA PREVISTA PARA O EVENTO E HORÁRIOS

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <goldenfest@outlook.com>  
**Data** 2025-08-04 14:36

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <ludelicatessbuffet@gmail.com>  
**Data** 2025-08-04 14:36

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <atendimento@luizfigueiredo@gmail.com>  
**Data** 2025-08-04 14:37

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM



**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <contatoredepadariaguriri@hotmail.com>  
**Data** 2025-08-06 16:40

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

**De** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Para** <cida.bic@gmail.com>  
**Data** 2025-08-08 13:55

 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.pdf (~401 KB)

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

## Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Re: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

|      |                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------|
| De   | IDM ALIMENTOS LIGHT COMERCIO LTDA <adm.idmalimentoslight@gmail.com> |
| Para | <compras@camarasaomateus.es.gov.br>                                 |
| Data | 2025-08-08 16:16                                                    |

 orçamento camara municipla de Sao matheus.pdf (~448 KB)

Boa tarde,

Segue abaixo cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Total orçamento: R\$245.000.00

Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliane Barbosa  
Administrativo.

Em seg., 4 de ago. de 2025 às 17:03, <[compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

**DATA PREVISTA PARA O EVENTO E HORÁRIOS**

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM



## Orçamento : Camara Municipal de São Matheus

### 1. decoração:

salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao mateense ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o governo estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o prefeito municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a equipe organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das pastas da superintendência, controladoria, procuradoria e secretarias quem compõe esta casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o mpe-es, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao poder judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao plenário, obedecendo ao cor verde. obs: as mesas dos homenageados, vereadores, prefeito e governo do estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.

plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada reservada aos vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os membros da mesa diretora e demais autoridades convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos vereadores; 01 (um) arranjo contínuo "baixo mesa" para a mesa das autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da câmara municipal (backdrop).

espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.

espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa para recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico. espaço buffet: 06 mesas para recebimento das ilhas

gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores. entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de lei orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados.

hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; tapete; entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.

### 2. serviços de apoio operacional:

serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviço de fotógrafo auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da cmsm designado para cobrir a sessão.

(quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)

### 3. músico:

apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, mpb e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.

### 4. sonorização:

sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações

musical e execução de hinos nacionais. [amarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade](https://amarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade) com o identificador 310036003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia.

5. painel de led:  
locação painel de led indoor de 200 polegadas com entrada de hdmi.

montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia.

6. buffet:  
serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo:  
bebidas:

coquetel de frutas com suco de frutas concentrado sem álcool;  
refrigerantes: com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo iv; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com vitamina b3, b5 e b6;

água mineral;

água e gaseificada;  
água de coco;

suco de frutas natural com e sem açúcar (laranja, goiaba, caju).

salgados finos:

vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;  
bolinho de bacalhau;

domos de frango;  
domos de carne;  
folhado de bacon;

barquete c/ creme de camarão;  
gorjão de peixe com molho tártaro;

camarão vg empanado com molho de alcaparras;  
escondidinho de siri desfiado; • bacalhau com natas; salgados simples:

coxinha de frango com catupiry;  
risole de camarão;

quiube;

bolinha queijo com goiabada;  
croquete de presunto e queijo;  
pastel assado de camarão;  
croquete de milho;

finger food:

siri desfiado gratinado na nata;  
escondidinho de bacalhau;

creme de abóbora com carne seca;  
sopinha de palmito com chips de bacon.  
ilha de especiarias árabes:

antepastos (1,5kl de cada):

mix perfeito;  
caponata de berinjela;  
alho poró com bacon;  
tomate confit;

coalhada com damasco.

terrines (500gr de cada):



(03) de gorgonzola;

(02) de caprese;

(02) de melba pharma com figo.  
iguarias:

(08) burratas com tomate confit e pão italian;

(150) trufas de salaminho e gorgonzola;

(150) cheese balls;

(05) torres de kibe de 650 gramas;

(300) mini quiche;

(200) mini esfirras;

(200) mini kibe frito;

(500) canudinhos recheados;

(08) tábuas de frios;

(01) placa de mel;

frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas,  
romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para  
ornar as mesas;

(03) kgs de pães, crostinis, palitos de queijo.

bolo no pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios  
variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:  
abacaxi com coco;

ameixa; • brigadeiro;  
ninho com limão siciliano;  
ninho com creme de avelã

7. maquete:

01 (um) bolo decorativo para os parabéns pelos 481 anos de  
emancipação política de são mateus, estado do espírito santo;  
materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento.

8. flores:

as flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas  
bancas e usar com base final da decoração musgos.

**Total orçamento R\$ 245.000,00**





Re: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**De** Norma Marques <normamarquesassessoria@gmail.com>  
**Para** <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2025-07-30 21:56

Olá!  
Eu recebi a proposta e analisei todos os detalhes. Diante do curto espaço de tempo e compromissos de agenda, eu não me vejo em condições de acompanhar a completa organização desse evento.

Me proponho a apresentar uma profissional da minha confiança que possa assumir a integralidade do evento.

De outra forma, me coloco desde já à disposição para organização de sessões solenes homenageando categorias profissionais, privilegiando profissionais do município. Já realizei esse trabalho por 2 anos seguidos na Assembleia Legislativa e em uma oportunidade na Câmara Municipal de Vitória.

Em uma próxima oportunidade, me coloco à disposição para acompanhar outros eventos dessa instituição.

Att,  
Norma Marques  
Assessoria de Eventos

Palestras, mentorias, treinamentos empresariais, Celebrante Social.

Em qua., 30 de jul. de 2025, 13:37, <[compras@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasaomateus.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM

**De** Noelcio Passos <noelcio.passos@gmail.com>  
**Para** Cida Correia <cida.bic@gmail.com>, <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2025-08-08 15:28

 Proposta Preços - Camara.pdf (~195 KB)

A pedido da Sra Maria Aparecida, da empresa BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, estamos enviando a cotação de preços para o evento pretendido.

Sds - Noelcio P Carmo

Em sex., 8 de ago. de 2025 às 15:27, Noelcio Passos <[noelcio.passos@gmail.com](mailto:noelcio.passos@gmail.com)> escreveu:

A pedido da Sra Maria Aparecida, da empresa BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, estamos enviando a cotação de preços para o evento pretendido.

Sds - Noelcio P Carmo

Em sex., 8 de ago. de 2025 às 13:57, Cida Correia <[cida.bic@gmail.com](mailto:cida.bic@gmail.com)> escreveu:

**Favor confirmar o recebimento deste.**

Atenciosamente,

Cida Correia  
Gerente de Produção

----- Forwarded message -----

De: <[compras@camarasasaomateus.es.gov.br](mailto:compras@camarasasaomateus.es.gov.br)>  
Date: sex., 8 de ago. de 2025 13:55  
Subject: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
To: <[cida.bic@gmail.com](mailto:cida.bic@gmail.com)>

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

## DATA PREVISTA PARA O EVENTO E HORÁRIOS

A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
em nome de MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**

Gerente de Compras da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PROPOSTA DE PREÇOS

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Atenção.: Warley Santana Chagas de Oliveira – Chefe da Divisão de Compras**  
**Referente.: Pedido de Compras nº 000032/2025 – 29/07/2025**  
**Local/Setor SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Prezado Senhor,

Apresentamos abaixo cotação de preços com base em referencia apresentada por V.sas. objetivando serviços de organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoração temática do ambiente; Apoio operacional durante o evento; Serviço de músico para ambientação sonora; Sonorização profissional adequada ao espaço; Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens; Buffet completo para recepção dos convidados.



**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS>>**

**especificações dos serviços:**

**1. decoração:**

salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao mateense ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o governo estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o prefeito municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a equipe organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das pastas da superintendência, controladoria, procuradoria e secretarias quem compõe esta casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o mpe-es, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao poder judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao plenário, obedecendo ao cor verde. obs: as mesas dos homenageados, vereadores, prefeito e governo do estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.

**plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada**

reservada aos vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os membros da mesa diretora e demais autoridades convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos vereadores; 01 (um) arranjo contínuo “baixo mesa” para a mesa das autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da câmara municipal (backdrop).

espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são ondicionadas em forma de escada por edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.

espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa apara recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.

espaço buffet: 06 mesas para recebimento das ilhas gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser



servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores.

entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de lei orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados.

hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; tapete;

entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.

## 2. serviços de apoio operacional:

serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.

serviço de fotógrafo auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da cmsm designado para cobrir a sessão.

(quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)

## 3. músico:

apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, mpb e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.

## 4. sonorização:

sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações musicais e execução do hino nacional.

fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia.

## 5. painel de led:

locação painel de led indoor de 200 polegadas com entrada dehdmi.

montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia.

## 6. buffet:



serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo:

bebidas:

coquetel de frutas com suco de frutas concentrado sem álcool;

refrigerantes: com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo iv; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com vitamina b3, b5 e b6;

água mineral;

água e gaseificada;

água de coco;

suco de frutas natural com e sem açúcar (laranja, goiaba, caju)

salgados finos:

vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;

bolinho de bacalhau;

domos de frango;

domos de carne;

folhado de bacon;

barquete c/ creme de camarão;

gorjão de peixe com molho tártaro;

camarão vg empanado com molho de alcaparras;

escondidinho de siri desfiado; • bacalhau com natas; salgados simples:

coxinha de frango com catupiry;

risole de camarão;

quibe;

bolinha queijo com goiabada;



croquete de presunto e queijo;

pastel assado de camarão;

croquete de milho;

finger food;

siri desfiado gratinado na nata;

escondidinho de bacalhau;

creme de abóbora com carne seca;

sopinha de palmito com chips de bacon.

ilha de especiarias árabes;

antepastos (1,5kl de cada):

mix perfeito;

caponata de berinjela;

alho poró com bacon;

tomate confit;

coalhada com damasco.

terrines (500gr de cada):

(02) de primavera;

(03) de gorgonzola;

(02) de caprese;

(02) de melba pharma com figo.

iguarias:

(08) burratas com tomate confit e pão italian;



(150) trufas de salaminho e gorgonzola;

(150) cheese balls;

(05) torres de kibe de 650 gramas;

(300) mini quiche;

(200) mini esfirras;

(200) mini kibe frito;

(500) canudinhos recheados;

(08) tábuas de frios;

(01) placa de mel;

frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas, romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para ornar as mesas;

(03) kgs de pães, crostinis, palitos de queijo.

bolo no pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios

variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:

abacaxi com coco;

ameixa; • brigadeiro;

ninho com limão siciliano; ninho com creme de avelã

7. maquete:

01 (um) bolo decorativo para os parabéns pelos 481 anos de emancipação política de São Mateus, estado do Espírito Santo;

materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento.

8. flores:

as flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas bancas e usar com base final da decoração musgos.







Valor total.: R\$ 218.720,00 ( Duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais)

No aguardo de vossas considerações, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Mateus ES, 08 de agosto de 2025

Atenciosamente,

**BIC SOLUCOES  
EM ALIMENTACAO  
LTDA:0764828600  
0165**

Assinado digitalmente por BIC SOLUCOES  
EM ALIMENTACAO LTDA:07648286000165  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=  
34266276000138, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=BIC SOLUCOES EM  
ALIMENTACAO LTDA:07648286000165  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.08 15:05:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**Maria Aparecida Correia Pereira  
BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 07.648.286/0001-65**



**De** Multiface Serviços <multifaceservicos@hotmail.com>  
**Para** compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Data** 2025-08-06 18:00

---

 Orçamento Câmara São Mateus-ES.pdf (~236 KB)

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

At. te,



**Multiface**  
Serviços e Produções

Rua Henrique de Coimbra, Nº 305, Interlagos, CEP 29.903-105, Linhares-ES  
CNPJ: 17.543.423/0001-50 | (27) 3151-6159 / 99911-5050

Caio Donatelli | Sócio Administrador | CRA-ES 23734

**De:** compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 30 de julho de 2025 16:09  
**Para:** multifaceservicos@hotmail.com <multifaceservicos@hotmail.com>  
**Assunto:** SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Prezados,

Solicito cotação para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos.

Sessão solene a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025.

As especificações dos serviços encontram-se no pedido anexo.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

**Jhonatan Magrino de Jesus**  
Gerente de Compras da CMSM

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES**  
**AO SETOR DE COMPRAS**  
**ASSUNTO: ORÇAMENTO**

| ITEM                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------------|
| 01                                          | <p>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>especificações dos serviços:</p> <p>1. decoração: salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao mateense ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o governo estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o prefeito municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a equipe organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das pastas da superintendência, controladoria, procuradoria e secretarias quem compõe esta casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o mpe-es, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao poder judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao plenário, obedecendo a cor verde. obs: as mesas dos homenageados, vereadores, prefeito e governo do estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes. plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada reservada aos vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os membros da mesa diretora e demais autoridades convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos vereadores; 01 (um) arranjo contínuo "baixo mesa" para a mesa das autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da câmara municipal (backdrop). espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico. Espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa apara recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico. espaço buffet: 06 mesas para recebimento das ilhas gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores. entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de lei orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados. hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; tapete; entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led. 2. serviços de apoio operacional: serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada. serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada. serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada. serviço de fotógrafo auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da cmsm designado para cobrir a sessão. (quantitativo necessário para evento de 500 pessoas) 3. músico: apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, mpb e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável. 4. sonorização: sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações musicais e execução do hino nacional. fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia. 5. painel de led: locação painel de led indoor de 200 polegadas com entrada de hdmi. Montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia. 6. buffet: serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo: bebidas: coquetel de frutas com suco de frutas concentrado sem álcool; refrigerantes: com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo iv; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com vitamina b3, b5 e b6; água mineral; água e gaseificada; água de coco; suco de frutas natural com e sem açúcar (laranja, goiaba, caju). salgados finos: vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas; bolinho de bacalhau; domos de frango; domos de carne; folhado de bacon; barquete c/ creme de camarão; gorrão de peixe com molho tártaro; camarão vg empanado com molho de alcaparras; escondidinho de siri desfiado; • bacalhau com natas; salgados simples: coxinha de frango com catupiry; risole de camarão; quibe; bolinha queijo com goiabada; croquete de presunto e queijo; pastel assado de camarão; croquete de milho; finger food: siri desfiado gratinado na nata; escondidinho de bacalhau; creme de abóbora com carne seca; sopinha de palmito com chips de bacon. ilha de especiarias árabes: antepastos (1,5kl de cada): mix perfeito; caponata de berinjela; alho poró com bacon; tomate confit; coalhada com damasco. terrines (500gr de cada): (02) de primavera; (03) de gorgonzola; (02) de caprese; (02) de melba pharma com figo. iguarias: (08) burratas com tomate confit e pão italiano; (150) trufas de salaminho e gorgonzola; (150) cheese balls; (05) torres de kibe de 650 gramas; (300) mini quiche; (200) mini esfirras; (200) mini kibe frito; (500) canudinhos recheados; (08) tábuas de frios; (01) placa de mel; frutas (morango, uva verde, uva roxa, goiabas, romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para ornar as mesas; (03) kgs de pães, crostinis, palitos de queijo. bolo no pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios variados, sendo 100 (cem) unidades de cada: abacaxi com coco; ameixa; • brigadeiro; ninho com limão siciliano; ninho com creme de avelã 7. maquete: 01 (um) bolo decorativo para os parabéns pelos 481 anos de emancipação política de são mateus, estado do espírito santo; materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento. 8. flores: as flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas bancas e usar com base final da decoração musgos.</p> | SERVIÇO | 01     | 220.000,00   | 220.000,00        |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        | <b>TOTAL</b> | <b>220.000,00</b> |
| <b>EXTENSO: Duzentos e vinte mil reais.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |              |                   |

Atenciosamente,  
Linhares-ES, 06 de agosto de 2025.

CAIO FARIA  
DONATELLI:0  
5409000790

Assinado de forma digital por CAIO FARIA DONATELLI:05409000790  
Dados: 2025.08.06 17:59:49 -03'00'

**CAIO FARIA DONATELLI**  
Representante Legal  
Administrador  
CRA-ES 23734

**MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**

Rua Henrique de Coimbra, 305, Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-105.  
Autenticado em 06/08/2025 às 17:59:49 -03'00' em <https://www.cnpj.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000340039003A90540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

#### Pesquisa de Preços Nº 000031/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 001822/2025

| Item  | Lote     | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor Total |
|-------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 00001 | 00000585 |        | <p>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS&gt;&gt;</p> <p>especificações dos serviços:</p> <p>1. decoração:</p> <p>salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao mateense ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o governo estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o prefeito municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a equipe organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das pastas da superintendência, controladoria, procuradoria e secretarias quem compõe esta casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o mpe-es, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao poder judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao plenário, obedecendo ao cor verde. obs: as mesas dos homenageados, vereadores, prefeito e governo do estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.</p> <p>plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada reservada aos vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os membros da mesa diretora e demais autoridades convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos vereadores; 01 (um) arranjo contínuo "baixo mesa" para a mesa das autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da câmara municipal (backdrop).</p> <p>espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.</p> <p>espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa apara recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.</p> <p>espaço buffet: 06 mesas para recebimento das ilhas gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores.</p> <p>entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de lei orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados.</p> | SERV    | 1,00       | 227.906,670 | 227.906,67  |





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

#### Pesquisa de Preços Nº 000031/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 001822/2025

| Ítem | Lote | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
|      |      |        | <p>hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 0 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; tapete; entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.</p> <p>2. serviços de apoio operacional:</p> <p>serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada.</p> <p>serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada.</p> <p>serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.</p> <p>serviço de fotógrafo auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da cmsm designado para cobrir a sessão. (quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)</p> <p>3. músico:</p> <p>apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, mpb e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.</p> <p>4. sonorização:</p> <p>sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações musicais e execução do hino nacional.</p> <p>fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia.</p> <p>5. painel de led:</p> <p>locação painel de led indoor de 200 polegadas com entrada de hdmi. montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia.</p> <p>6. buffet:</p> <p>serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo:</p> <p>bebidas:</p> <p>coquetel de frutas com suco de frutas concentrado sem álcool;</p> <p>refrigerantes: com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo iv; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com vitamina b3, b5 e b6;</p> <p>água mineral;</p> <p>água e gaseificada;</p> <p>água de coco;</p> <p>suco de frutas natural com e sem açúcar (laranja, goiaba, caju).</p> <p>salgados finos:</p> <p>vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;</p> <p>bolinho de bacalhau;</p> <p>domos de frango;</p> <p>domos de carne;</p> <p>folhado de bacon;</p> <p>barquete c/ creme de camarão;</p> <p>gorjão de peixe com molho tártaro;</p> <p>camarão vg empanado com molho de alcaparras;</p> <p>escondidinho de siri desfiado; • bacalhau com natas; salgados simples:</p> <p>coxinha de frango com catupiry;</p> <p>risole de camarão;</p> <p>quibe;</p> <p>bolinha queijo com goiabada;</p> <p>croquete de presunto e queijo;</p> <p>pastel assado de camarão;</p> <p>croquete de milho;</p> <p>finger food:</p> <p>siri desfiado gratinado na nata;</p> |         |            |          |             |





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

#### Pesquisa de Preços Nº 000031/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 001822/2025

| Ítem | Lote | Código | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
|      |      |        | escondidinho de bacalhau;<br>creme de abóbora com carne seca;<br>sopinha de palmito com chips de bacon.<br>ilha de especiarias árabes:<br>antepastos (1,5kl de cada):<br>mix perfeito;<br>caponata de berinjela;<br>alho poró com bacon;<br>tomate confit;<br>coalhada com damasco.<br>terrines (500gr de cada):<br>(02) de primavera;<br>(03) de gorgonzola;<br>(02) de caprese;<br>(02) de melba pharma com figo.<br>iguarais:<br>(08) burratas com tomate confit e pão italiano;<br>(150) trufas de salaminho e gorgonzola;<br>(150) cheese balls;<br>(05) torres de kibe de 650 gramas;<br>(300) mini quiche;<br>(200) mini esfirras;<br>(200) mini kibe frito;<br>(500) canudinhos recheados;<br>(08) tábuas de frios;<br>(01) placa de mel;<br>frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas, romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para ornar as mesas;<br>(03) kgs de pães, crostinis, palitos de queijo.<br>bolo no pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:<br>abacaxi com coco;<br>ameixa; • brigadeiro;<br>ninho com limão siciliano;<br>ninho com creme de avelã<br>7. maquete:<br>01 (um) bolo decorativo para os parabéns pelos 481 anos de emancipação política de são mateus, estado do espírito santo; materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento.<br>8. flores:<br>as flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas bancas e usar com base final da decoração musgos. |         |            |          |             |

227.906,67



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

**Estado do Espírito Santo**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU LICITAÇÃO**

**DESTINATÁRIO:** Setor de compras/licitações e contratos

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **AUTORIZO** o início do processo de **Licitação/Contratação Direta**, com base no art. XX da Lei nº 14.133/2021 e desde que cumpridas as formalidades legais, contantes na referida Lei.

Solicito ao setor competente que dê prosseguimento aos trâmites necessários, incluindo a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/08/2025 13:09**

Checksum: **717EB426716F3621DC7D0D066674EE2860896034B7D33A27ED7C995EEA1BF09F**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

São Mateus-ES, 13 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003100310037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/08/2025 12:24**

Checksum: **2A137F6AF52678FAAA3BD8AC3CC79906F9F9D03E6489849A5651E5C1D5407D6F**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 13 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/08/2025 15:55**

Checksum: **BBB4A4005E846D0D7BC5B096B55EC63CE57F3EB0ED56C5B9B88CD5EC312947FD**





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade Solicitante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**Unidade Requisitante:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
**Data da elaboração:** 13 de agosto de 2025  
**Responsável pela elaboração:** MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A Câmara Municipal de São Mateus, anualmente, realiza Sessão Solene para entrega de honrarias e títulos honoríficos, reconhecendo personalidades e instituições que se destacaram na comunidade. Para garantir que o evento ocorra com a qualidade e solenidade compatíveis à importância da ocasião, é necessária a contratação de empresa especializada que disponha de estrutura, equipe e know-how para atender todas as demandas logísticas, técnicas e cerimoniais.

**1.2.** Trata-se de evento de relevante importância institucional, que exige um conjunto de serviços especializados e integrados para garantir a qualidade, o protocolo e a solenidade que a ocasião requer.

**1.3.** Para o adequado desenvolvimento da cerimônia, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada capaz de fornecer:

- ✓ **Decoração temática** do ambiente, condizente com a natureza formal e solene do evento;
- ✓ **Apoio operacional** durante a realização da sessão, abrangendo recepção, orientação e suporte logístico;
- ✓ **Serviço de músico** para ambientação sonora ao vivo, em consonância com o caráter cerimonial;
- ✓ **Sonorização profissional**, ajustada às dimensões e características acústicas do espaço;
- ✓ **Painel de LED** para projeções institucionais e exibição de homenagens;
- ✓ **Buffet completo** para recepção dos convidados, com qualidade e apresentação adequadas;
- ✓ **Concepção e produção de maquete institucional** representativa;
- ✓ **Ornamentação complementar**, assegurando estética e harmonia visual compatíveis com a importância do ato.

**1.4.** A realização dessa contratação garantirá que a Sessão Solene seja conduzida com o devido respeito ao cerimonial, reforçando a imagem institucional da Câmara Municipal e proporcionando aos homenageados e convidados uma experiência marcante, organizada e de alto padrão.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

**2.1.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A empresa contratada deverá atender, integralmente, aos seguintes requisitos para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

➤ **Decoração Temática do Ambiente**

- ✓ Elaboração e montagem de decoração condizente com o caráter solene do evento;



- ✓ Utilização de materiais de qualidade, com acabamento refinado e harmonia visual;
- ✓ Ambientação com elementos institucionais, incluindo brasão, cores e símbolos oficiais.
- **Apoio Operacional Durante o Evento**
- ✓ Disponibilização de equipe treinada para recepção, orientação e apoio aos convidados;
- ✓ Assistência logística durante toda a execução da solenidade;
- ✓ Coordenação para entrada e saída de homenageados e autoridades.
- **Serviço de Música para Ambientação Sonora**
- ✓ Apresentação musical ao vivo, com repertório adequado ao perfil do evento;
- ✓ Fornecimento de todos os instrumentos e equipamentos necessários;
- ✓ Ajuste de volume e timbre conforme orientação da organização.
- **Sonorização Profissional**
- ✓ Equipamentos de áudio de alta qualidade, compatíveis com o espaço do evento;
- ✓ Microfones sem fio, mesa de som e monitores de retorno;
- ✓ Operador técnico especializado durante toda a solenidade.
- **Painel de LED para Projeções**
- ✓ Estrutura de painel de LED de alta definição para exibição de conteúdo institucional, homenagens e mensagens;
- ✓ Inclusão de suporte técnico e operador para gerenciamento das projeções.
- **Buffet Completo para Recepção dos Convidados**
- ✓ Fornecimento de cardápio variado e de qualidade, incluindo opções salgadas, doces e bebidas não alcoólicas;
- ✓ Equipe de garçons e copeiros uniformizados;
- ✓ Higienização e segurança alimentar conforme normas sanitárias vigentes.
- **Concepção e Produção de Maquete Institucional**
- ✓ Desenvolvimento e montagem de maquete representativa da instituição ou obra de relevância municipal;
- ✓ Materiais de alta durabilidade e acabamento artístico de qualidade.
- **Ornamentação Condizente com a Solenidade**
- ✓ Montagem de arranjos florais, painéis e demais elementos decorativos que reforcem o ambiente solene;
- ✓ Organização estética integrada à identidade visual da Câmara Municipal.
- **Prazos e Qualidade de Execução**
- ✓ Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para montagem, execução e desmontagem;
- ✓ Garantia de qualidade em todos os serviços e produtos fornecidos.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A estimativa da quantidade encontra-se pormenorizada ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** A contratação engloba serviços de natureza diversa, exigindo empresas com capacidade técnica e experiência comprovada na realização de eventos institucionais. A pesquisa identificou três principais modelos de contratação:

##### **a) Contratação de Empresa Única (Solução Integrada)**

➤ **Descrição:** Contratação de empresa que execute todas as etapas do evento, desde o planejamento, decoração, música, sonorização, buffet e elementos visuais.



➤ **Vantagens:**

- ✓ Centralização de responsabilidades e prazos;
- ✓ Menor necessidade de coordenação interna;
- ✓ Redução de riscos de falhas de comunicação entre fornecedores.

➤ **Desvantagens:**

- ✓ Menor possibilidade de negociação individual de preços por serviço;
- ✓ Dependência total de um único prestador.

**b) Contratação por Lotes ou Itens Separados**

➤ **Descrição:** Contratação de fornecedores distintos para cada serviço ou grupo de serviços (ex.: buffet, sonorização, decoração).

➤ **Vantagens:**

- ✓ Possibilidade de escolher especialistas em cada área;
- ✓ Maior competitividade de preços.

➤ **Desvantagens:**

- ✓ Maior necessidade de coordenação e supervisão por parte da Câmara;
- ✓ Risco de divergência estética ou operacional entre fornecedores.

**c) Contratação Mista (Empresa-âncora + Subcontratações)**

➤ **Descrição:** Empresa principal responsável pela coordenação geral, subcontratando parte dos serviços especializados.

➤ **Vantagens:**

- ✓ Flexibilidade na escolha de fornecedores;
- ✓ Manutenção de um ponto único de contato para gestão.

➤ **Desvantagens:**

- ✓ Possível repasse de custos administrativos da empresa-âncora.

**5.2. Pesquisa de Fornecedores Potenciais:** A pesquisa preliminar apontou a existência de empresas regionais com capacidade para atender ao escopo, localizadas em:

- São Mateus/ES e Linhares/ES

**5.3. Critérios de Avaliação Sugeridos**

- ✓ Experiência comprovada em eventos de caráter institucional/cerimonial;
- ✓ Portfólio e referências;
- ✓ Capacidade técnica e logística para montagem/desmontagem;
- ✓ Qualidade de materiais e equipamentos;
- ✓ Atendimento a prazos e normas de segurança;
- ✓ Política de substituição em caso de falhas técnicas ou ausência de pessoal.

**5.4. Solução sugerida: Solução Integrada.**

**5.5.** A escolha da modalidade considerou a estratégia administrativa e a prioridade dada à centralização ou à especialização dos serviços. Para um evento de caráter solene e de relevância institucional, recomenda-se priorizar fornecedores com experiência comprovada em eventos oficiais, garantindo a harmonia estética e a execução técnica de alto nível.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços relativos à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, envolve atividades de natureza altamente específica, incluindo: decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músicos para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço e utilização de painel de LED para projeções institucionais.

**6.2.** Devido à singularidade e à complexidade desses serviços, não é possível encontrar referências adequadas em bancos de preços, os quais contemplam



majoritariamente produtos ou serviços de padrão genérico. A especificidade das exigências do evento exige análise individualizada de propostas, levando em consideração a experiência do prestador, a qualidade técnica e a adequação dos recursos utilizados, não sendo possível realizar comparação objetiva baseada apenas em preços disponíveis em bases públicas ou eletrônicas.

**6.3.** Dessa forma, a dispensa de pesquisa em banco de preços se justifica em razão da singularidade do objeto contratado e da necessidade de garantir a excelência na execução da Sessão Solene, em conformidade com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**6.4.** O valor médio apurado, com solicitação de cotação à fornecedores do ramo de atividade para a contratação foi de R\$ 227.906,67 (duzentos vinte e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A presente solução visa à contratação de empresa especializada para a organização e execução integral da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme disposto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**7.2.** O escopo abrange a prestação de serviços integrados, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, a solenidade e a excelência do evento, incluindo:

✓ **Decoração temática do ambiente** – elaboração e montagem de cenário condizente com a natureza institucional e festiva da solenidade, com elementos ornamentais adequados à identidade visual e simbologia do Legislativo Municipal.

✓ **Apoio operacional durante o evento** – equipe técnica e de apoio para recepção, organização do fluxo de convidados, coordenação dos cerimoniais e suporte logístico.

✓ **Serviço de músico para ambientação sonora** – apresentação musical ao vivo ou instrumental, cuidadosamente selecionada para criar um ambiente harmonioso e condizente com o caráter da cerimônia.

✓ **Sonorização profissional** – fornecimento, montagem e operação de equipamentos de áudio de alta qualidade, ajustados às especificidades do espaço, garantindo clareza e nitidez durante pronunciamentos, discursos e apresentações.

✓ **Painel de LED** – instalação de estrutura para exibição de projeções institucionais, vídeos, imagens e homenagens aos agraciados, com qualidade visual compatível com o porte do evento.

✓ **Buffet completo** – fornecimento de cardápio variado e serviço de atendimento aos convidados, assegurando qualidade, apresentação e adequação ao momento solene.

✓ **Concepção e produção de maquete institucional** – elaboração de peça artística representativa da Câmara Municipal ou de obra pública relevante, para exposição durante a solenidade, com acabamento e fidelidade técnica.

✓ **Ornamentação complementar** – arranjos florais, adereços e demais elementos decorativos, garantindo estética harmônica e coerente com a solenidade.

**7.3.** A execução da solução deverá obedecer a critérios de planejamento, padronização e qualidade, assegurando a integração entre os serviços e o cumprimento dos prazos definidos, de forma a proporcionar uma experiência



memorável, respeitosa e institucionalmente representativa para autoridades, homenageados e público presente.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços necessários à realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**8.2.** O conjunto de serviços demandados incluindo decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músico para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço, painel de LED para projeções institucionais e homenagens, buffet completo para recepção dos convidados, concepção e produção de maquete institucional e ornamentação compatível com a solenidade, apresenta natureza indissociável e interdependente, compondo um único resultado final: a entrega do evento de forma integrada, padronizada e com unidade estética e operacional.

**8.3.** O parcelamento da contratação comprometeria a harmonização visual, técnica e logística do evento, uma vez que a execução fracionada, por diferentes fornecedores, acarretaria dificuldades na coordenação das atividades, riscos de incompatibilidade entre equipamentos e serviços, aumento da complexidade de gestão contratual e possibilidade de falhas na execução. Além disso, a contratação integral de uma única empresa permite melhor planejamento, otimização de recursos e maior eficiência na montagem, condução e finalização da solenidade.

**8.4.** Dessa forma, considerando o caráter único, personalizado e integrado da prestação, bem como a necessidade de assegurar a qualidade, uniformidade e sincronização das ações, conclui-se que **não é viável o parcelamento** desta contratação, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93 e princípios correlatos, garantindo-se, assim, a plena consecução do objetivo institucional do evento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1. Objetivo Geral:** Realizar a contratação de empresa especializada para a organização e execução integral dos serviços necessários à realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, garantindo a ambientação temática, o suporte operacional, a qualidade técnica e estética, bem como a hospitalidade aos convidados, por meio de decoração adequada, sonorização profissional, ambientação musical, painel de LED para projeções, buffet completo, concepção de maquete institucional e ornamentação condizente com a relevância e a formalidade do evento.

### **9.2. Resultados Pretendidos**

**9.2.1.** Os resultados pretendidos são:

➤ **Ambiente decorado de forma temática e institucional:** Proporcionar um espaço visualmente harmonioso, condizente com a importância da solenidade, transmitindo formalidade, elegância e valorização da identidade visual da Câmara Municipal.

➤ **Apoio operacional eficiente durante todo o evento:** Assegurar que todas as etapas da solenidade ocorram de forma organizada, com equipes treinadas para recepção, orientação e atendimento a autoridades, homenageados e público presente.



- **Ambientação sonora de qualidade:** Garantir trilhas musicais adequadas, executadas por músico profissional, criando uma atmosfera acolhedora e solene, reforçando o caráter cerimonial do evento.
- **Sonorização profissional e adequada ao espaço:** Proporcionar áudio claro, equilibrado e sem interferências, assegurando que todos os pronunciamentos, apresentações e momentos protocolares sejam perfeitamente audíveis ao público presente.
- **Projeção visual de alto impacto por meio de painel de LED:** Exibir conteúdos institucionais, imagens e homenagens com nitidez e qualidade, favorecendo a valorização dos homenageados e o registro histórico da solenidade.
- **Buffet completo e de qualidade:** Oferecer serviço de recepção com cardápio adequado à ocasião, assegurando conforto e hospitalidade aos convidados.
- **Maquete institucional e ornamentação especial:** Desenvolver e apresentar maquete institucional que represente simbolicamente a Casa Legislativa, agregando valor cultural e histórico à cerimônia.
- **Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal:** Consolidar a percepção pública de que o Poder Legislativo valoriza as tradições, reconhece os feitos relevantes da comunidade e promove eventos com alto padrão de organização.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para este objeto.

**10.2.** A fragmentação desses serviços em contratações distintas poderia comprometer o alinhamento técnico, estético e operacional, gerando riscos de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos na montagem, falhas na integração de equipamentos e prejuízos à experiência do público e à imagem institucional da Câmara Municipal. Assim, a execução por uma única empresa especializada assegura padronização visual, coerência temática, sincronia na operação e cumprimento dos prazos, garantindo a excelência da solenidade e a adequada prestação das homenagens previstas no Regimento Interno.

## **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**11.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços relacionados à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, apesar de ter um impacto ambiental relativamente baixo, pode ocasionar algumas interferências ambientais pontuais, principalmente relacionadas ao consumo de energia, geração de resíduos e uso de materiais descartáveis durante o evento.

**11.2.** Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se: o consumo energético proveniente da sonorização profissional, do painel de LED e da iluminação decorativa; a geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de embalagens do buffet, decoração e materiais utilizados na maquete institucional; além do possível ruído excessivo gerado pelo equipamento de som e música.

**11.3.** Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de medidas como: utilização de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética; preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis na decoração e buffet; gerenciamento adequado dos resíduos gerados, com coleta seletiva e destinação correta; controle do nível de ruído para garantir conforto



acústico e respeitar normas locais; e incentivo ao uso consciente dos recursos durante toda a execução do evento.

**11.4.** Com a aplicação dessas medidas mitigadoras, é possível assegurar que a realização da Sessão Solene ocorra de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo um evento que valorize não só os homenageados, mas também o compromisso ambiental do Poder Legislativo Municipal.

## **12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

**12.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A gestão e a fiscalização do contrato deverá ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa.

**13.2. Designação de Gestor e Fiscal:** Será designado formalmente o grupo de trabalho, sob a responsabilidade do seu Presidente como Gestor do Contrato, responsável pela coordenação geral da execução contratual, e um ou mais servidores como Fiscal Técnico, incumbidos de acompanhar e verificar a conformidade da execução dos serviços e dos equipamentos.

**13.2.1. Atribuições da Gestão:** As principais atribuições da equipe de incluem:

- ✓ A gestão do contrato será responsabilidade da Comissão Gestora designada pela Câmara Municipal de São Mateus, composta por servidores qualificados e/ou técnicos especializados.
- ✓ A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar e garantir que todos os serviços contratados sejam executados conforme especificações técnicas, prazos, normas legais e contratuais.
- ✓ Será realizado um planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas pela empresa, contemplando cronograma, entregas e logística para garantir a perfeita execução do evento.
- ✓ A Comissão manterá contato direto e constante com a empresa contratada para resolução imediata de eventuais dúvidas, ajustes ou imprevistos.

**13.2.2. Atribuições da Gestão:** A fiscalização será exercida por um fiscal do contrato, previamente designado pela Câmara Municipal, com conhecimento técnico sobre eventos e serviços correlatos, com as principais atribuições:





- ✓ O fiscal será o responsável por acompanhar a execução diária dos serviços, assegurando o cumprimento dos itens contratados: decoração temática, apoio operacional, músico para ambientação sonora, sonorização, painel de LED, buffet, maquete institucional e ornamentação.
- ✓ O fiscal deverá conferir a qualidade dos materiais, o atendimento às especificações e o atendimento aos convidados, verificando, por exemplo, a adequação da decoração, o funcionamento correto dos equipamentos de som e imagem, a qualidade do buffet e a organização geral do evento.
- ✓ Todos os serviços prestados deverão ser registrados em relatórios semanais ou conforme a necessidade, com apontamentos sobre eventuais falhas, atrasos ou necessidades de correções.
- ✓ Havendo descumprimento de cláusulas contratuais, o fiscal deverá comunicar formalmente à Comissão Gestora para que sejam adotadas as medidas cabíveis, incluindo advertências ou aplicação de penalidades previstas no contrato.
- ✓ Ao término da execução dos serviços, o fiscal elaborará um relatório final detalhando o desempenho da empresa contratada e a conformidade dos serviços entregues.

### **13.3. Procedimentos de Comunicação e Documentação:**

- ✓ Todas as comunicações entre a Comissão Gestora, o fiscal e a empresa contratada deverão ser formalizadas por escrito (e-mail, ofícios ou sistemas internos), garantindo transparência e registro documental.
- ✓ Será mantido um livro de ocorrências ou sistema eletrônico para registro de eventuais intercorrências, reclamações ou sugestões, com prazos para resolução acordados.

### **13.4. Avaliação e Aceite dos Serviços:**

- ✓ A aceitação definitiva dos serviços será condicionada à verificação do cumprimento integral das especificações contratuais, incluindo qualidade, pontualidade e atendimento ao público.
- ✓ Poderá ser realizada uma reunião de avaliação pós-evento entre a Comissão Gestora e a empresa para análise dos pontos positivos e aspectos a melhorar, visando aprimoramento em futuras contratações.

**13.5. Penalidades e Responsabilizações:** No caso de descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização deverá formalizar notificações e aplicar as penalidades previstas, resguardando os interesses da administração pública.

**13.6. Comunicação com a Contratada:** Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por meio escrito e protocolado, preferencialmente via sistema oficial de gestão de contratos ou processo administrativo próprio, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**14.1.** Considerando a importância da realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, a contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços mostra-se indispensável para garantir a excelência, a formalidade e o bom andamento do evento.

**14.2.** Os serviços contratados, incluindo decoração temática, apoio operacional, músico para ambientação sonora, sonorização profissional, painel de LED para projeções institucionais, buffet completo, concepção e produção de maquete institucional, além da ornamentação adequada, são essenciais para proporcionar



uma experiência condizente com a relevância da solenidade, conferindo o devido destaque e respeito às homenagens concedidas.

**14.3.** Assim, a contratação é plenamente justificada, atendendo às necessidades específicas do evento, assegurando qualidade técnica, operacional e estética, além de proporcionar conforto e receptividade aos convidados. Portanto, recomenda-se a aprovação e a efetiva execução do contrato, visando o sucesso e a valorização do Poder Legislativo Municipal em suas atividades protocolares.

## **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **13/08/2025 17:10**  
Checksum: **52C1872D446DC42A80AB052BE071A1A2D7BD65EDA48288BE4BED1FB51AF3B64E**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**Data da elaboração: 13 de agosto de 2025**

**Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**1.2.** A presente contratação versa sobre prestação de serviço não continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

✓ **Decoração temática** do ambiente, condizente com a natureza formal e solene do evento;

✓ **Apoio operacional** durante a realização da sessão, abrangendo recepção, orientação e suporte logístico;

✓ **Serviço de músico** para ambientação sonora ao vivo, em consonância com o caráter cerimonial;

✓ **Sonorização profissional**, ajustada às dimensões e características acústicas do espaço;

✓ **Painel de LED** para projeções institucionais e exibição de homenagens;

✓ **Buffet completo** para recepção dos convidados, com qualidade e apresentação adequadas;

✓ **Concepção e produção de maquete institucional** representativa;

✓ **Ornamentação complementar**, assegurando estética e harmonia visual compatíveis com a importância do ato.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços necessários à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto no Regimento Interno e ao calendário oficial de eventos deste Poder Legislativo.

**3.2.** O evento possui caráter institucional e solene, demandando serviços técnicos especializados, abrangendo: decoração temática do ambiente, apoio operacional, ambientação musical, sonorização profissional e painel de LED para projeções. Esses itens são indispensáveis para garantir a adequada execução do protocolo, a valorização da solenidade e o conforto dos participantes.



**3.3.** A realização do evento por empresa com expertise comprovada assegura qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos, evitando improvisos e garantindo a imagem institucional da Câmara Municipal.

**3.4.** Dessa forma, a contratação fundamenta-se no interesse público, na necessidade de atendimento às normas regimentais e na observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e à conformidade com os princípios da eficiência, publicidade, economicidade e inovação, previstos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), além de alinhar-se às diretrizes de transformação digital na administração pública.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. INDICAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, PARA PREPARAÇÃO ANTECIPADA DO AMBIENTE E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1. LOCAL DO EVENTO:** O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

**6.1.1.** A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

**6.1.2.** O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

**6.1.3.** A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

**6.1.4.** A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

**6.2.** Fica sob responsabilidade da agência contratada definir o horário de chegada dos colaboradores, de modo que todas as obrigações seja cumpridas no tempo adequado, considerando que a sessão terá início às 18:00 horas.

**6.3.** A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo ser antecipado ou estendido, conforme a necessidade.

**6.4. Regras para o recebimento provisório:** O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a realização da Sessão Solene, mediante verificação física e funcional dos serviços executados, abrangendo:

- ✓ Conferência da decoração temática do ambiente;
- ✓ Funcionamento e qualidade da sonorização profissional;
- ✓ Execução do serviço de músico para ambientação sonora conforme contratado;
- ✓ Operação adequada do painel de LED para projeções institucionais;
- ✓ Apoio operacional prestado durante todo o evento;
- ✓ Cumprimento dos prazos e especificações estabelecidos no termo de referência.

**6.4.1.** A conferência será realizada por servidor(es) designado(s) para a fiscalização do contrato, registrando-se em relatório circunstanciado as eventuais não conformidades, que deverão ser sanadas pela contratada em prazo definido pela fiscalização.



**6.4.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, sendo condicionado à verificação posterior de que todos os serviços foram entregues com qualidade e de acordo com as especificações contratuais.

**6.5. Regras para o recebimento definitivo:** O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a execução do evento, condicionado a:

- ✓ Aprovação do relatório de fiscalização, atestando que todas as pendências identificadas no recebimento provisório foram corrigidas;
- ✓ Entrega, quando aplicável, de registros fotográficos ou audiovisuais do evento, conforme previsto no contrato;
- ✓ Comprovação de que todos os serviços foram prestados sem falhas que comprometam a finalidade do evento.

**6.5.1.** A emissão do termo de recebimento definitivo formalizará a aceitação plena dos serviços e autorizará o pagamento final.

**6.5.2.** Caso sejam identificadas falhas após o evento e antes da formalização do recebimento definitivo, a contratada será notificada para corrigir ou compensar os prejuízos, sem ônus adicional para a Administração.

**6.6.** O não atendimento às especificações contratuais poderá resultar em glosa no pagamento, aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, conforme aplicável.

**6.7.** Todos os atos de recebimento provisório e definitivo deverão ser documentados e juntados ao processo administrativo de contratação.

## **7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1. Garantia dos Serviços Prestados:** A CONTRATADA deverá garantir a plena execução dos serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, assegurando que todas as atividades sejam realizadas com qualidade, segurança e eficiência.

**7.1.1.** Eventuais falhas, omissões ou defeitos identificados durante a realização do evento deverão ser corrigidos imediatamente, sem ônus para a Administração, após a notificação.

**7.2. Funcionamento dos Equipamentos:** A CONTRATADA se responsabiliza por garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos fornecidos, incluindo, mas não se limitando, a painel de LED, sistema de sonorização, iluminação e instrumentos musicais, durante todo o período do evento, devendo disponibilizar equipamentos de reserva em caso de falha.

**7.3. Assistência Técnica durante o Evento:** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para operar e monitorar os equipamentos durante toda a Sessão Solene, composta, no mínimo, por:

- ✓ Técnico de som e iluminação
- ✓ Operador de painel de LED
- ✓ Profissional de apoio operacional para montagem e desmontagem
- ✓ Auxiliares para ajustes imediatos de decoração e ambientação

**7.3.1.** A equipe técnica deverá permanecer no local do evento desde a montagem inicial até a desmontagem final, prestando assistência integral e imediata sempre que necessário.

**7.4. Responsabilidade Civil e Substituições:** A contratada se responsabiliza por quaisquer danos causados aos bens da Câmara Municipal de São Mateus, a terceiros ou a equipamentos locados/cedidos, em decorrência de falha técnica, montagem inadequada ou mau uso.



**7.5.** Em caso de impossibilidade de uso de qualquer equipamento ou serviço contratado, a contratada deverá providenciar substituição de qualidade equivalente ou superior, sem custo adicional.

**7.6. Prazo e Forma de Garantia:** A garantia de execução plena e funcionamento dos serviços estende-se por todo o período do evento e inclui a fase de montagem, realização e desmontagem.

**7.7.** A comprovação de atendimento a estas condições será verificada pela fiscalização do contrato por meio de relatórios, registros fotográficos e checklist de verificação.

**7.8. Fiscalização:** A contratante poderá realizar inspeções técnicas nos equipamentos, com o objetivo de verificar as condições de manutenção e funcionamento, sem necessidade de aviso prévio, resguardando o sigilo das operações legislativas.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A execução do objeto contratado se dará de forma integral e coordenada, compreendendo todas as etapas necessárias para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme previsão no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**8.1.1.** O contratado deverá observar o seguinte plano de execução:

### **8.2. Planejamento e Preparação Prévia**

- ✓ Reuniões técnicas com a equipe da Câmara Municipal para alinhamento de detalhes e cronograma.
- ✓ Definição e aprovação de layout, identidade visual e proposta de decoração temática.
- ✓ Elaboração de lista de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados.

### **8.3. Montagem e Organização do Espaço**

- ✓ Decoração temática do ambiente, incluindo palco, mesas, cadeiras, arranjos florais e demais elementos decorativos, respeitando o protocolo oficial.
- ✓ Instalação de sonorização profissional adequada ao espaço, com microfones, caixas de som e equipamentos de apoio técnico.
- ✓ Montagem de painel de LED para projeções institucionais e apresentações.
- ✓ Adequação da iluminação, garantindo conforto visual e destaque aos homenageados.

### **8.4. Execução do Evento**

- ✓ Apoio operacional integral durante toda a Sessão Solene, com equipe técnica e de cerimonial.
- ✓ Operação de som, imagem e iluminação em tempo real.
- ✓ Serviço de músico para ambientação sonora conforme programação aprovada.
- ✓ Apoio aos parlamentares, homenageados e convidados, zelando pelo protocolo e bom andamento das atividades.

### **8.5. Desmontagem e Encerramento**

- ✓ Retirada de toda a estrutura, decoração e equipamentos, garantindo a integridade do local.
- ✓ Limpeza e restauração do espaço utilizado.
- ✓ Entrega de relatório final com registro fotográfico e descritivo das atividades executadas.

### **8.6. Prazos e Condições**

- ✓ Todos os serviços deverão estar integralmente prontos até 2 (duas) horas antes do horário oficial de início da Sessão Solene.





✓ A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, salvo orientação diversa da fiscalização contratual.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A gestão e a fiscalização do contrato deverá ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa.

**9.2. Designação de Gestor e Fiscal:** A gestão e a fiscalização do contrato deverá ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa.

**9.2.1.** Será designado formalmente o grupo de trabalho, sob a responsabilidade do seu Presidente como Gestor do Contrato, responsável pela coordenação geral da execução contratual, e um ou mais servidores como Fiscal Técnico, incumbidos de acompanhar e verificar a conformidade da execução dos serviços e dos equipamento.

**9.2.2. Atribuições da Gestão e Fiscalização:** As principais atribuições da equipe de gestão e fiscalização incluem:

✓ Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, garantindo que todas as etapas da Sessão Solene sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.  
✓ Coordenar com os setores internos da Câmara Municipal para alinhamento de datas, logística e demais recursos necessários.  
✓ Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada, assegurando conformidade com o objeto do contrato e o Regimento Interno da Câmara.

✓ Verificar a qualidade de todos os serviços contratados, incluindo:

- Decoração temática do ambiente;
- Apoio operacional durante o evento;
- Música para ambientação sonora;
- Sonorização profissional adequada;
- Painel de LED e projeções visuais.

✓ Garantir que os serviços atendam às normas de segurança, acessibilidade e demais regulamentações legais aplicáveis.

✓ Manter registros detalhados da execução contratual, incluindo relatórios de acompanhamento, ocorrências e eventuais ajustes realizados.

✓ Emitir pareceres e notificações à empresa contratada sobre não conformidades ou necessidade de correções.

✓ Conduzir o recebimento provisório e definitivo dos serviços, atestando se estão de acordo com o contrato e especificações técnicas.

✓ Formalizar a aceitação dos serviços mediante documentação oficial, assinada pelas partes envolvidas.

✓ Servir como ponto de contato entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, facilitando comunicação eficaz e solução de problemas.

✓ Orientar a empresa contratada quanto às exigências do contrato e às regras do Regimento Interno para a realização da Sessão Solene.

✓ Conferir notas fiscais, medições e cronogramas de pagamento antes da liberação dos recursos, garantindo conformidade com os termos contratuais.

✓ Verificar cumprimento de cláusulas relacionadas à garantia, manutenção e assistência técnica, quando aplicável.

✓ Avaliar a execução total do contrato, documentando lições aprendidas e eventuais pendências.

✓ Elaborar relatório final de gestão e fiscalização para arquivamento e controle institucional.



**9.4. Penalidades e Responsabilizações:** No caso de descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização deverá formalizar notificações e aplicar as penalidades previstas, resguardando os interesses da administração pública.

**9.5. Comunicação com a Contratada:** Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por meio escrito e protocolado, preferencialmente via sistema oficial de gestão de contratos ou processo administrativo próprio, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**10.2. Critérios de Medição:** A medição dos serviços prestados será realizada pela fiscalização designada, com base nos seguintes parâmetros:

- ✓ Verificação da execução completa dos serviços descritos no Termo de Referência;
- ✓ Conferência do funcionamento e qualidade dos equipamentos fornecidos;
- ✓ Avaliação do cumprimento dos prazos de montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Atendimento integral às condições de garantia, manutenção e assistência técnica previstas no item 9;
- ✓ Conformidade com as normas de segurança, higiene e organização do evento.

**10.2.1.** A medição será formalizada por meio de Relatório de Acompanhamento e Atesto de Conformidade, que será anexado à documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA.

### **10.3. Forma de Pagamento:**

- ✓ O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato, após a conclusão integral dos serviços contratados.
- ✓ A liquidação do pagamento obedecerá ao prazo estabelecido na legislação vigente, contado a partir da data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura junto ao setor competente da CONTRATANTE.
- ✓ O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta indicada pela CONTRATADA, vedado qualquer adiantamento ou pagamento em espécie.

### **10.4. Condições para Efetivação do Pagamento:**

- ✓ A CONTRATADA deverá estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Seguridade Social no momento da liquidação da despesa, sob pena de retenção do pagamento.
- ✓ A ocorrência de serviços executados em desacordo com o contrato ou a legislação vigente ensejará a retenção parcial ou total do valor devido, até a devida correção.

**10.5. Penalidades e Descontos:** Ocorrendo inadimplemento parcial ou total das obrigações, poderão ser aplicados descontos proporcionais no valor mensal devido, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas contratualmente, incluindo:

- Desconto por equipamento não entregue ou em desacordo;
- Desconto por período de inoperância não justificada superior a 2 (duas) horas.

### **10.6. Do Reajuste:**

**10.6.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão eletrônico**, com fundamento da Lei nº



14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**.

**11.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**11.4.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

**11.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.8.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**11.8.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**e)** Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f)** Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**g)** Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**11.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **11.8.3. Habilitação técnica:**

- a)** Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em nome da licitante, que comprovem:
- b)** A realização de no mínimo 2 (dois) eventos, sendo, pelo menos 1 (um) de organização para público de no mínimo de 200 (duzentas) pessoas, podendo ser: congressos, e/ou simpósios, e/ou seminários de caráter técnico-científico, de interesse profissional;
- c)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **11.8.4. Da habilitação econômico-financeira:**

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:
  - a1)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - a2)** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - a3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- b)** No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
- c)** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- d)** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- e)** No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.



**f)** Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais, estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário); e, após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

**g)** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**h)** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

**h1)** As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

**h2)** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**i)** Micro empreendedor individual está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

**11.9.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados acima.

**11.9.1.** O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

**11.10.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**11.10.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**11.10.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**11.10.3.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**11.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.11.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.11.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.12.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação complementar relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11.12.1. Documentos complementares:**



**a)** Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

**a1)** Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticada ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial.

**a2)** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**a3)** Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**a4)** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**a5)** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

**a6)** Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**a7)** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores.

**a8)** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**a9)** Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do certame, com o rol constante na página eletrônica Portal de Compras Públicas, prevalecerá o primeiro.

**11.13.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**12.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços relativos à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, envolve atividades de natureza altamente específica, incluindo: decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músicos para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço e utilização de painel de LED para projeções institucionais.

**12.2.** Devido à singularidade e à complexidade desses serviços, não é possível encontrar referências adequadas em bancos de preços, os quais contemplam majoritariamente produtos ou serviços de padrão genérico. A especificidade das exigências do evento exige análise individualizada de propostas, levando em consideração a experiência do prestador, a qualidade técnica e a adequação dos recursos utilizados, não sendo possível realizar comparação objetiva baseada apenas em preços disponíveis em bases públicas ou eletrônicas.

**12.3.** Dessa forma, a dispensa de pesquisa em banco de preços se justifica em razão da singularidade do objeto contratado e da necessidade de garantir a excelência na execução da Sessão Solene, em conformidade com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**12.4.** O valor médio apurado, com solicitação de cotação à fornecedores do ramo de atividade para a contratação foi de R\$ 227.906,67 (duzentos vinte e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**12.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000**

**13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **13/08/2025 17:54**

Checksum: **C0082CC61D0AA0302766621014F1CED62D3687864BC9AA5387E32054C0920BAE**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Atendida a solicitação encaminhado para prosseguimento.

São Mateus-ES, 14 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003100340038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/08/2025 13:03**

Checksum: **456BB8B9AA3E06B6F3129D9288CC76BF3A887C20B45AE1B1BA28E9336A4C96FD**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 14 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003100380039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/08/2025 13:05**

Checksum: **F644604B1ECFBAF9D98E7566A1986AF5448A08F634A5883F4A4D18216D6598F3**



## **AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo nº 001822/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 000006/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados, Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade.

Em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e após análise da instrução processual pertinente, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo licitatório, diante da regularidade e legalidade dos atos até então praticados, conforme parecer jurídico e demais documentos constantes dos autos.

Desta forma, determino à ao Agente de Contratação/Pregoeiro que adote as providências necessárias para a continuidade da licitação, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, publicidade e demais normas pertinentes.

São Mateus(ES), 14 de julho de 2025.

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/08/2025 14:33**

Checksum: **3BD3D77615111C585493D2B6E5E67B4FF4A672F242AAFA05DFBC90050C21FAC3**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e emissão de Nota de Pré Empenho

São Mateus-ES, 14 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003100390030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/08/2025 13:26**

Checksum: **BFA41AF920B087E7A1F4C40CAE00E2F7FDA86685F3168073604AB307ED15BBB0**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**, conforme solicitado, bem como a Nota de Pré Empenho nº 035/2025 no valor de **R\$ 7.000,00** (*sete mil reais*).

São Mateus-ES, 14 de agosto de 2025.

**JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/08/2025 17:18**

Checksum: **632C6EE2B8CD7E964FD9B174405F117C63274CED8D768D83794D65923F37DBEC**





**Câmara Municipal de São Mateus**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS**  
**ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

**DECLARO**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 2.302.361,10** (dois milhões trezentos e dois mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

São Mateus/ES, 14 de agosto de 2025.

**JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças da CMSM

Ilustríssimo Senhor

**PEDRO JADIR BONNA**

Pregoeiro da CMSM



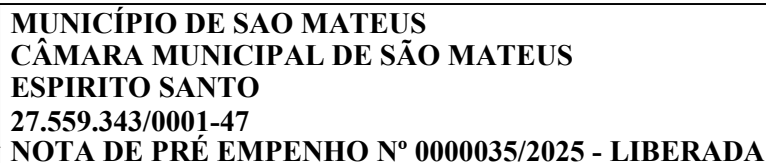
## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/08/2025 17:18**

Checksum: **A5EB9335AE2C2DA9C255FF2CD8E17144EFD642A0A9B16C1ABDD470A796135ED8**





Valor : **7.000,00**

*E&L Produções de Software LTDA*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **14/08/2025 17:18**

Checksum: **2A743735D9C03A263B7357EBB8C8C210E416314CA95B0E19BFD41460C1857DB0**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **15/08/2025 09:22**

Checksum: **608CF44C1C92A329406C52AB91E3D08C6509B9F452284C09549F2BDC59373A84**







**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

São Mateus-ES, 15 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**

PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003200310032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/08/2025 09:33**

Checksum: **08FFA53526EF1628B75A246AE5BC1FC00C330A89E6A7A2823A7145E4BFE4FB0A**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

## **Estado do Espírito Santo**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025 Processo Administrativo nº001822/2025 ID CIDADES:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **XXXXXXXXXX**

Horário: **XXXXXXXXXX**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às **xxxxxx horas do dia xxxxxx**.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a) Decoração temática do ambiente
- b) Apoio operacional durante o evento
- c) Serviço de músico para ambientação sonora
- d) Sonorização profissional adequada ao espaço
- e) Paineis de LED para projeções institucionais e homenagens
- f) Buffet completo para recepção dos convidados
- g) Concepção e produção de maquete institucional
- h) Ornamentação condizente com a solenidade

1.2. A licitação será composta por grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -  
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 -  
Fonte de Recurso – 150000000000**

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

**b)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**d)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

**e)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

**f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**a1)** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

**a2)** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**a3)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**a4)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

**a5)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**a6)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**a7)** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**a8)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**a9)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor unitário e total para o lote de itens, em moeda corrente nacional.

**b)** Marca de cada item ofertado (se for o caso).

**c)** Fabricante de cada item ofertado (se for o caso).

**d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

**b)** empresas brasileiras.

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### ***Estado do Espírito Santo***

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

**d)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**d1)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**d2)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**d3)** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**d4)** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**d5)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.9. Habilitação Jurídica**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.11. Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015).

c2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c5) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

c6) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, ~~considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital~~



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fls. 131**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**c7)** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**c8)** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**c9)** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **9.11. Qualificação técnica**

**a)** Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em nome da licitante, que comprovem:

**a1)** A realização de no mínimo 2 (dois) eventos, sendo, pelo menos 1 (um) de organização para público de no mínimo de 200 (duzentas) pessoas, podendo ser: congressos, e/ou simpósios, e/ou seminários de caráter técnico-científico, de interesse profissional.

**a2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**b)** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**a)** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**b)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.12.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**a)** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

**c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial (AMUNES) do Estado do Espírito Santo, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** na **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Câmara Municipal de São Mateus(ES), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

MINUTA DO CONTRATO;

São Mateus(ES), 14 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**

**Agente de Contratação/Pregoeiro**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade Solicitante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**Unidade Requisitante:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
**Data da elaboração:** 13 de agosto de 2025  
**Responsável pela elaboração:** MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A Câmara Municipal de São Mateus, anualmente, realiza Sessão Solene para entrega de honrarias e títulos honoríficos, reconhecendo personalidades e instituições que se destacaram na comunidade. Para garantir que o evento ocorra com a qualidade e solenidade compatíveis à importância da ocasião, é necessária a contratação de empresa especializada que disponha de estrutura, equipe e know-how para atender todas as demandas logísticas, técnicas e cerimoniais.

**1.2.** Trata-se de evento de relevante importância institucional, que exige um conjunto de serviços especializados e integrados para garantir a qualidade, o protocolo e a solenidade que a ocasião requer.

**1.3.** Para o adequado desenvolvimento da cerimônia, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada capaz de fornecer:

- ✓ **Decoração temática** do ambiente, condizente com a natureza formal e solene do evento;
- ✓ **Apoio operacional** durante a realização da sessão, abrangendo recepção, orientação e suporte logístico;
- ✓ **Serviço de músico** para ambientação sonora ao vivo, em consonância com o caráter cerimonial;
- ✓ **Sonorização profissional**, ajustada às dimensões e características acústicas do espaço;
- ✓ **Painel de LED** para projeções institucionais e exibição de homenagens;
- ✓ **Buffet completo** para recepção dos convidados, com qualidade e apresentação adequadas;
- ✓ **Concepção e produção de maquete institucional** representativa;
- ✓ **Ornamentação complementar**, assegurando estética e harmonia visual compatíveis com a importância do ato.

**1.4.** A realização dessa contratação garantirá que a Sessão Solene seja conduzida com o devido respeito ao cerimonial, reforçando a imagem institucional da Câmara Municipal e proporcionando aos homenageados e convidados uma experiência marcante, organizada e de alto padrão.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

**2.1.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, na linha de despesa como Outros Serviços de Terceiros-PJ.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A empresa contratada deverá atender, integralmente, aos seguintes requisitos para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

➤ **Decoração Temática do Ambiente**

- ✓ Elaboração e montagem de decoração condizente com o caráter solene do evento;



- ✓ Utilização de materiais de qualidade, com acabamento refinado e harmonia visual;
- ✓ Ambientação com elementos institucionais, incluindo brasão, cores e símbolos oficiais.
- **Apoio Operacional Durante o Evento**
- ✓ Disponibilização de equipe treinada para recepção, orientação e apoio aos convidados;
- ✓ Assistência logística durante toda a execução da solenidade;
- ✓ Coordenação para entrada e saída de homenageados e autoridades.
- **Serviço de Música para Ambientação Sonora**
- ✓ Apresentação musical ao vivo, com repertório adequado ao perfil do evento;
- ✓ Fornecimento de todos os instrumentos e equipamentos necessários;
- ✓ Ajuste de volume e timbre conforme orientação da organização.
- **Sonorização Profissional**
- ✓ Equipamentos de áudio de alta qualidade, compatíveis com o espaço do evento;
- ✓ Microfones sem fio, mesa de som e monitores de retorno;
- ✓ Operador técnico especializado durante toda a solenidade.
- **Painel de LED para Projeções**
- ✓ Estrutura de painel de LED de alta definição para exibição de conteúdo institucional, homenagens e mensagens;
- ✓ Inclusão de suporte técnico e operador para gerenciamento das projeções.
- **Buffet Completo para Recepção dos Convidados**
- ✓ Fornecimento de cardápio variado e de qualidade, incluindo opções salgadas, doces e bebidas não alcoólicas;
- ✓ Equipe de garçons e copeiros uniformizados;
- ✓ Higienização e segurança alimentar conforme normas sanitárias vigentes.
- **Concepção e Produção de Maquete Institucional**
- ✓ Desenvolvimento e montagem de maquete representativa da instituição ou obra de relevância municipal;
- ✓ Materiais de alta durabilidade e acabamento artístico de qualidade.
- **Ornamentação Condizente com a Solenidade**
- ✓ Montagem de arranjos florais, painéis e demais elementos decorativos que reforcem o ambiente solene;
- ✓ Organização estética integrada à identidade visual da Câmara Municipal.
- **Prazos e Qualidade de Execução**
- ✓ Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para montagem, execução e desmontagem;
- ✓ Garantia de qualidade em todos os serviços e produtos fornecidos.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A estimativa da quantidade encontra-se pormenorizada ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** A contratação engloba serviços de natureza diversa, exigindo empresas com capacidade técnica e experiência comprovada na realização de eventos institucionais. A pesquisa identificou três principais modelos de contratação:

##### **a) Contratação de Empresa Única (Solução Integrada)**

➤ **Descrição:** Contratação de empresa que execute todas as etapas do evento, desde o planejamento, decoração, música, sonorização, buffet e elementos visuais.



➤ **Vantagens:**

- ✓ Centralização de responsabilidades e prazos;
- ✓ Menor necessidade de coordenação interna;
- ✓ Redução de riscos de falhas de comunicação entre fornecedores.

➤ **Desvantagens:**

- ✓ Menor possibilidade de negociação individual de preços por serviço;
- ✓ Dependência total de um único prestador.

**b) Contratação por Lotes ou Itens Separados**

➤ **Descrição:** Contratação de fornecedores distintos para cada serviço ou grupo de serviços (ex.: buffet, sonorização, decoração).

➤ **Vantagens:**

- ✓ Possibilidade de escolher especialistas em cada área;
- ✓ Maior competitividade de preços.

➤ **Desvantagens:**

- ✓ Maior necessidade de coordenação e supervisão por parte da Câmara;
- ✓ Risco de divergência estética ou operacional entre fornecedores.

**c) Contratação Mista (Empresa-âncora + Subcontratações)**

➤ **Descrição:** Empresa principal responsável pela coordenação geral, subcontratando parte dos serviços especializados.

➤ **Vantagens:**

- ✓ Flexibilidade na escolha de fornecedores;
- ✓ Manutenção de um ponto único de contato para gestão.

➤ **Desvantagens:**

- ✓ Possível repasse de custos administrativos da empresa-âncora.

**5.2. Pesquisa de Fornecedores Potenciais:** A pesquisa preliminar apontou a existência de empresas regionais com capacidade para atender ao escopo, localizadas em:

- São Mateus/ES e Linhares/ES

**5.3. Critérios de Avaliação Sugeridos**

- ✓ Experiência comprovada em eventos de caráter institucional/cerimonial;
- ✓ Portfólio e referências;
- ✓ Capacidade técnica e logística para montagem/desmontagem;
- ✓ Qualidade de materiais e equipamentos;
- ✓ Atendimento a prazos e normas de segurança;
- ✓ Política de substituição em caso de falhas técnicas ou ausência de pessoal.

**5.4. Solução sugerida: Solução Integrada.**

**5.5.** A escolha da modalidade considerou a estratégia administrativa e a prioridade dada à centralização ou à especialização dos serviços. Para um evento de caráter solene e de relevância institucional, recomenda-se priorizar fornecedores com experiência comprovada em eventos oficiais, garantindo a harmonia estética e a execução técnica de alto nível.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços relativos à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, envolve atividades de natureza altamente específica, incluindo: decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músicos para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço e utilização de painel de LED para projeções institucionais.

**6.2.** Devido à singularidade e à complexidade desses serviços, não é possível encontrar referências adequadas em bancos de preços, os quais contemplam



majoritariamente produtos ou serviços de padrão genérico. A especificidade das exigências do evento exige análise individualizada de propostas, levando em consideração a experiência do prestador, a qualidade técnica e a adequação dos recursos utilizados, não sendo possível realizar comparação objetiva baseada apenas em preços disponíveis em bases públicas ou eletrônicas.

**6.3.** Dessa forma, a dispensa de pesquisa em banco de preços se justifica em razão da singularidade do objeto contratado e da necessidade de garantir a excelência na execução da Sessão Solene, em conformidade com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**6.4.** O valor médio apurado, com solicitação de cotação à fornecedores do ramo de atividade para a contratação foi de R\$ 227.906,67 (duzentos vinte e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** A presente solução visa à contratação de empresa especializada para a organização e execução integral da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme disposto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**7.2.** O escopo abrange a prestação de serviços integrados, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a qualidade, a solenidade e a excelência do evento, incluindo:

✓ **Decoração temática do ambiente** – elaboração e montagem de cenário condizente com a natureza institucional e festiva da solenidade, com elementos ornamentais adequados à identidade visual e simbologia do Legislativo Municipal.

✓ **Apoio operacional durante o evento** – equipe técnica e de apoio para recepção, organização do fluxo de convidados, coordenação dos cerimoniais e suporte logístico.

✓ **Serviço de músico para ambientação sonora** – apresentação musical ao vivo ou instrumental, cuidadosamente selecionada para criar um ambiente harmonioso e condizente com o caráter da cerimônia.

✓ **Sonorização profissional** – fornecimento, montagem e operação de equipamentos de áudio de alta qualidade, ajustados às especificidades do espaço, garantindo clareza e nitidez durante pronunciamentos, discursos e apresentações.

✓ **Painel de LED** – instalação de estrutura para exibição de projeções institucionais, vídeos, imagens e homenagens aos agraciados, com qualidade visual compatível com o porte do evento.

✓ **Buffet completo** – fornecimento de cardápio variado e serviço de atendimento aos convidados, assegurando qualidade, apresentação e adequação ao momento solene.

✓ **Concepção e produção de maquete institucional** – elaboração de peça artística representativa da Câmara Municipal ou de obra pública relevante, para exposição durante a solenidade, com acabamento e fidelidade técnica.

✓ **Ornamentação complementar** – arranjos florais, adereços e demais elementos decorativos, garantindo estética harmônica e coerente com a solenidade.

**7.3.** A execução da solução deverá obedecer a critérios de planejamento, padronização e qualidade, assegurando a integração entre os serviços e o cumprimento dos prazos definidos, de forma a proporcionar uma experiência



memorável, respeitosa e institucionalmente representativa para autoridades, homenageados e público presente.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços necessários à realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**8.2.** O conjunto de serviços demandados incluindo decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músico para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço, painel de LED para projeções institucionais e homenagens, buffet completo para recepção dos convidados, concepção e produção de maquete institucional e ornamentação compatível com a solenidade, apresenta natureza indissociável e interdependente, compondo um único resultado final: a entrega do evento de forma integrada, padronizada e com unidade estética e operacional.

**8.3.** O parcelamento da contratação comprometeria a harmonização visual, técnica e logística do evento, uma vez que a execução fracionada, por diferentes fornecedores, acarretaria dificuldades na coordenação das atividades, riscos de incompatibilidade entre equipamentos e serviços, aumento da complexidade de gestão contratual e possibilidade de falhas na execução. Além disso, a contratação integral de uma única empresa permite melhor planejamento, otimização de recursos e maior eficiência na montagem, condução e finalização da solenidade.

**8.4.** Dessa forma, considerando o caráter único, personalizado e integrado da prestação, bem como a necessidade de assegurar a qualidade, uniformidade e sincronização das ações, conclui-se que **não é viável o parcelamento** desta contratação, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93 e princípios correlatos, garantindo-se, assim, a plena consecução do objetivo institucional do evento.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1. Objetivo Geral:** Realizar a contratação de empresa especializada para a organização e execução integral dos serviços necessários à realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, garantindo a ambientação temática, o suporte operacional, a qualidade técnica e estética, bem como a hospitalidade aos convidados, por meio de decoração adequada, sonorização profissional, ambientação musical, painel de LED para projeções, buffet completo, concepção de maquete institucional e ornamentação condizente com a relevância e a formalidade do evento.

### **9.2. Resultados Pretendidos**

**9.2.1.** Os resultados pretendidos são:

➤ **Ambiente decorado de forma temática e institucional:** Proporcionar um espaço visualmente harmonioso, condizente com a importância da solenidade, transmitindo formalidade, elegância e valorização da identidade visual da Câmara Municipal.

➤ **Apoio operacional eficiente durante todo o evento:** Assegurar que todas as etapas da solenidade ocorram de forma organizada, com equipes treinadas para recepção, orientação e atendimento a autoridades, homenageados e público presente.



- **Ambientação sonora de qualidade:** Garantir trilhas musicais adequadas, executadas por músico profissional, criando uma atmosfera acolhedora e solene, reforçando o caráter cerimonial do evento.
- **Sonorização profissional e adequada ao espaço:** Proporcionar áudio claro, equilibrado e sem interferências, assegurando que todos os pronunciamentos, apresentações e momentos protocolares sejam perfeitamente audíveis ao público presente.
- **Projeção visual de alto impacto por meio de painel de LED:** Exibir conteúdos institucionais, imagens e homenagens com nitidez e qualidade, favorecendo a valorização dos homenageados e o registro histórico da solenidade.
- **Buffet completo e de qualidade:** Oferecer serviço de recepção com cardápio adequado à ocasião, assegurando conforto e hospitalidade aos convidados.
- **Maquete institucional e ornamentação especial:** Desenvolver e apresentar maquete institucional que represente simbolicamente a Casa Legislativa, agregando valor cultural e histórico à cerimônia.
- **Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal:** Consolidar a percepção pública de que o Poder Legislativo valoriza as tradições, reconhece os feitos relevantes da comunidade e promove eventos com alto padrão de organização.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**10.1.** Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para este objeto.

**10.2.** A fragmentação desses serviços em contratações distintas poderia comprometer o alinhamento técnico, estético e operacional, gerando riscos de incompatibilidade entre fornecedores, atrasos na montagem, falhas na integração de equipamentos e prejuízos à experiência do público e à imagem institucional da Câmara Municipal. Assim, a execução por uma única empresa especializada assegura padronização visual, coerência temática, sincronia na operação e cumprimento dos prazos, garantindo a excelência da solenidade e a adequada prestação das homenagens previstas no Regimento Interno.

## 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

**11.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços relacionados à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, apesar de ter um impacto ambiental relativamente baixo, pode ocasionar algumas interferências ambientais pontuais, principalmente relacionadas ao consumo de energia, geração de resíduos e uso de materiais descartáveis durante o evento.

**11.2.** Entre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se: o consumo energético proveniente da sonorização profissional, do painel de LED e da iluminação decorativa; a geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de embalagens do buffet, decoração e materiais utilizados na maquete institucional; além do possível ruído excessivo gerado pelo equipamento de som e música.

**11.3.** Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de medidas como: utilização de equipamentos de som e iluminação com eficiência energética; preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis na decoração e buffet; gerenciamento adequado dos resíduos gerados, com coleta seletiva e destinação correta; controle do nível de ruído para garantir conforto





acústico e respeitar normas locais; e incentivo ao uso consciente dos recursos durante toda a execução do evento.

**11.4.** Com a aplicação dessas medidas mitigadoras, é possível assegurar que a realização da Sessão Solene ocorra de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo um evento que valorize não só os homenageados, mas também o compromisso ambiental do Poder Legislativo Municipal.

## **12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

**12.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A gestão e a fiscalização do contrato deverá ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa.

**13.2. Designação de Gestor e Fiscal:** Será designado formalmente o grupo de trabalho, sob a responsabilidade do seu Presidente como Gestor do Contrato, responsável pela coordenação geral da execução contratual, e um ou mais servidores como Fiscal Técnico, incumbidos de acompanhar e verificar a conformidade da execução dos serviços e dos equipamentos.

**13.2.1. Atribuições da Gestão:** As principais atribuições da equipe de incluem:

- ✓ A gestão do contrato será responsabilidade da Comissão Gestora designada pela Câmara Municipal de São Mateus, composta por servidores qualificados e/ou técnicos especializados.
- ✓ A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar e garantir que todos os serviços contratados sejam executados conforme especificações técnicas, prazos, normas legais e contratuais.
- ✓ Será realizado um planejamento detalhado das atividades a serem desenvolvidas pela empresa, contemplando cronograma, entregas e logística para garantir a perfeita execução do evento.
- ✓ A Comissão manterá contato direto e constante com a empresa contratada para resolução imediata de eventuais dúvidas, ajustes ou imprevistos.

**13.2.2. Atribuições da Gestão:** A fiscalização será exercida por um fiscal do contrato, previamente designado pela Câmara Municipal, com conhecimento técnico sobre eventos e serviços correlatos, com as principais atribuições:



- ✓ O fiscal será o responsável por acompanhar a execução diária dos serviços, assegurando o cumprimento dos itens contratados: decoração temática, apoio operacional, músico para ambientação sonora, sonorização, painel de LED, buffet, maquete institucional e ornamentação.
- ✓ O fiscal deverá conferir a qualidade dos materiais, o atendimento às especificações e o atendimento aos convidados, verificando, por exemplo, a adequação da decoração, o funcionamento correto dos equipamentos de som e imagem, a qualidade do buffet e a organização geral do evento.
- ✓ Todos os serviços prestados deverão ser registrados em relatórios semanais ou conforme a necessidade, com apontamentos sobre eventuais falhas, atrasos ou necessidades de correções.
- ✓ Havendo descumprimento de cláusulas contratuais, o fiscal deverá comunicar formalmente à Comissão Gestora para que sejam adotadas as medidas cabíveis, incluindo advertências ou aplicação de penalidades previstas no contrato.
- ✓ Ao término da execução dos serviços, o fiscal elaborará um relatório final detalhando o desempenho da empresa contratada e a conformidade dos serviços entregues.

### **13.3. Procedimentos de Comunicação e Documentação:**

- ✓ Todas as comunicações entre a Comissão Gestora, o fiscal e a empresa contratada deverão ser formalizadas por escrito (e-mail, ofícios ou sistemas internos), garantindo transparência e registro documental.
- ✓ Será mantido um livro de ocorrências ou sistema eletrônico para registro de eventuais intercorrências, reclamações ou sugestões, com prazos para resolução acordados.

### **13.4. Avaliação e Aceite dos Serviços:**

- ✓ A aceitação definitiva dos serviços será condicionada à verificação do cumprimento integral das especificações contratuais, incluindo qualidade, pontualidade e atendimento ao público.
- ✓ Poderá ser realizada uma reunião de avaliação pós-evento entre a Comissão Gestora e a empresa para análise dos pontos positivos e aspectos a melhorar, visando aprimoramento em futuras contratações.

**13.5. Penalidades e Responsabilizações:** No caso de descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização deverá formalizar notificações e aplicar as penalidades previstas, resguardando os interesses da administração pública.

**13.6. Comunicação com a Contratada:** Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por meio escrito e protocolado, preferencialmente via sistema oficial de gestão de contratos ou processo administrativo próprio, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**14.1.** Considerando a importância da realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, a contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços mostra-se indispensável para garantir a excelência, a formalidade e o bom andamento do evento.

**14.2.** Os serviços contratados, incluindo decoração temática, apoio operacional, músico para ambientação sonora, sonorização profissional, painel de LED para projeções institucionais, buffet completo, concepção e produção de maquete institucional, além da ornamentação adequada, são essenciais para proporcionar



uma experiência condizente com a relevância da solenidade, conferindo o devido destaque e respeito às homenagens concedidas.

**14.3.** Assim, a contratação é plenamente justificada, atendendo às necessidades específicas do evento, assegurando qualidade técnica, operacional e estética, além de proporcionar conforto e receptividade aos convidados. Portanto, recomenda-se a aprovação e a efetiva execução do contrato, visando o sucesso e a valorização do Poder Legislativo Municipal em suas atividades protocolares.

## **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**Unidade Requisitante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**Data da elaboração: 13 de agosto de 2025**

**Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**1.2.** A presente contratação versa sobre prestação de serviço não continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

✓ **Decoração temática** do ambiente, condizente com a natureza formal e solene do evento;

✓ **Apoio operacional** durante a realização da sessão, abrangendo recepção, orientação e suporte logístico;

✓ **Serviço de músico** para ambientação sonora ao vivo, em consonância com o caráter cerimonial;

✓ **Sonorização profissional**, ajustada às dimensões e características acústicas do espaço;

✓ **Painel de LED** para projeções institucionais e exibição de homenagens;

✓ **Buffet completo** para recepção dos convidados, com qualidade e apresentação adequadas;

✓ **Concepção e produção de maquete institucional** representativa;

✓ **Ornamentação complementar**, assegurando estética e harmonia visual compatíveis com a importância do ato.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A contratação de empresa especializada para organização e execução de serviços necessários à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto no Regimento Interno e ao calendário oficial de eventos deste Poder Legislativo.

**3.2.** O evento possui caráter institucional e solene, demandando serviços técnicos especializados, abrangendo: decoração temática do ambiente, apoio operacional, ambientação musical, sonorização profissional e painel de LED para projeções. Esses itens são indispensáveis para garantir a adequada execução do protocolo, a valorização da solenidade e o conforto dos participantes.



**3.3.** A realização do evento por empresa com expertise comprovada assegura qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos, evitando improvisos e garantindo a imagem institucional da Câmara Municipal.

**3.4.** Dessa forma, a contratação fundamenta-se no interesse público, na necessidade de atendimento às normas regimentais e na observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e à conformidade com os princípios da eficiência, publicidade, economicidade e inovação, previstos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), além de alinhar-se às diretrizes de transformação digital na administração pública.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. INDICAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, PARA PREPARAÇÃO ANTECIPADA DO AMBIENTE E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1. LOCAL DO EVENTO:** O local de realização do evento será o Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes - São Mateus/ES.

**6.1.1.** A data prevista para a realização da Sessão Solene será no dia 13 de setembro de 2025.

**6.1.2.** O espaço estará disponível para organização a partir do dia 11 de setembro, para fins de montagem e decoração.

**6.1.3.** A sessão solene está prevista para iniciar às 18:00 horas.

**6.1.4.** A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo este horário ser antecipada ou estendido, conforme a necessidade.

**6.2.** Fica sob responsabilidade da agência contratada definir o horário de chegada dos colaboradores, de modo que todas as obrigações seja cumpridas no tempo adequado, considerando que a sessão terá início às 18:00 horas.

**6.3.** A estimativa é de que o evento se conclua até as 23:00 horas, podendo ser antecipado ou estendido, conforme a necessidade.

**6.4. Regras para o recebimento provisório:** O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a realização da Sessão Solene, mediante verificação física e funcional dos serviços executados, abrangendo:

- ✓ Conferência da decoração temática do ambiente;
- ✓ Funcionamento e qualidade da sonorização profissional;
- ✓ Execução do serviço de músico para ambientação sonora conforme contratado;
- ✓ Operação adequada do painel de LED para projeções institucionais;
- ✓ Apoio operacional prestado durante todo o evento;
- ✓ Cumprimento dos prazos e especificações estabelecidos no termo de referência.

**6.4.1.** A conferência será realizada por servidor(es) designado(s) para a fiscalização do contrato, registrando-se em relatório circunstanciado as eventuais não conformidades, que deverão ser sanadas pela contratada em prazo definido pela fiscalização.



**6.4.2.** O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, sendo condicionado à verificação posterior de que todos os serviços foram entregues com qualidade e de acordo com as especificações contratuais.

**6.5. Regras para o recebimento definitivo:** O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a execução do evento, condicionado a:

- ✓ Aprovação do relatório de fiscalização, atestando que todas as pendências identificadas no recebimento provisório foram corrigidas;
- ✓ Entrega, quando aplicável, de registros fotográficos ou audiovisuais do evento, conforme previsto no contrato;
- ✓ Comprovação de que todos os serviços foram prestados sem falhas que comprometam a finalidade do evento.

**6.5.1.** A emissão do termo de recebimento definitivo formalizará a aceitação plena dos serviços e autorizará o pagamento final.

**6.5.2.** Caso sejam identificadas falhas após o evento e antes da formalização do recebimento definitivo, a contratada será notificada para corrigir ou compensar os prejuízos, sem ônus adicional para a Administração.

**6.6.** O não atendimento às especificações contratuais poderá resultar em glosa no pagamento, aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, conforme aplicável.

**6.7.** Todos os atos de recebimento provisório e definitivo deverão ser documentados e juntados ao processo administrativo de contratação.

## **7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1. Garantia dos Serviços Prestados:** A CONTRATADA deverá garantir a plena execução dos serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, assegurando que todas as atividades sejam realizadas com qualidade, segurança e eficiência.

**7.1.1.** Eventuais falhas, omissões ou defeitos identificados durante a realização do evento deverão ser corrigidos imediatamente, sem ônus para a Administração, após a notificação.

**7.2. Funcionamento dos Equipamentos:** A CONTRATADA se responsabiliza por garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos fornecidos, incluindo, mas não se limitando, a painel de LED, sistema de sonorização, iluminação e instrumentos musicais, durante todo o período do evento, devendo disponibilizar equipamentos de reserva em caso de falha.

**7.3. Assistência Técnica durante o Evento:** A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para operar e monitorar os equipamentos durante toda a Sessão Solene, composta, no mínimo, por:

- ✓ Técnico de som e iluminação
- ✓ Operador de painel de LED
- ✓ Profissional de apoio operacional para montagem e desmontagem
- ✓ Auxiliares para ajustes imediatos de decoração e ambientação

**7.3.1.** A equipe técnica deverá permanecer no local do evento desde a montagem inicial até a desmontagem final, prestando assistência integral e imediata sempre que necessário.

**7.4. Responsabilidade Civil e Substituições:** A contratada se responsabiliza por quaisquer danos causados aos bens da Câmara Municipal de São Mateus, a terceiros ou a equipamentos locados/cedidos, em decorrência de falha técnica, montagem inadequada ou mau uso.



**7.5.** Em caso de impossibilidade de uso de qualquer equipamento ou serviço contratado, a contratada deverá providenciar substituição de qualidade equivalente ou superior, sem custo adicional.

**7.6. Prazo e Forma de Garantia:** A garantia de execução plena e funcionamento dos serviços estende-se por todo o período do evento e inclui a fase de montagem, realização e desmontagem.

**7.7.** A comprovação de atendimento a estas condições será verificada pela fiscalização do contrato por meio de relatórios, registros fotográficos e checklist de verificação.

**7.8. Fiscalização:** A contratante poderá realizar inspeções técnicas nos equipamentos, com o objetivo de verificar as condições de manutenção e funcionamento, sem necessidade de aviso prévio, resguardando o sigilo das operações legislativas.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A execução do objeto contratado se dará de forma integral e coordenada, compreendendo todas as etapas necessárias para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, conforme previsão no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**8.1.1.** O contratado deverá observar o seguinte plano de execução:

### **8.2. Planejamento e Preparação Prévia**

- ✓ Reuniões técnicas com a equipe da Câmara Municipal para alinhamento de detalhes e cronograma.
- ✓ Definição e aprovação de layout, identidade visual e proposta de decoração temática.
- ✓ Elaboração de lista de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados.

### **8.3. Montagem e Organização do Espaço**

- ✓ Decoração temática do ambiente, incluindo palco, mesas, cadeiras, arranjos florais e demais elementos decorativos, respeitando o protocolo oficial.
- ✓ Instalação de sonorização profissional adequada ao espaço, com microfones, caixas de som e equipamentos de apoio técnico.
- ✓ Montagem de painel de LED para projeções institucionais e apresentações.
- ✓ Adequação da iluminação, garantindo conforto visual e destaque aos homenageados.

### **8.4. Execução do Evento**

- ✓ Apoio operacional integral durante toda a Sessão Solene, com equipe técnica e de cerimonial.
- ✓ Operação de som, imagem e iluminação em tempo real.
- ✓ Serviço de músico para ambientação sonora conforme programação aprovada.
- ✓ Apoio aos parlamentares, homenageados e convidados, zelando pelo protocolo e bom andamento das atividades.

### **8.5. Desmontagem e Encerramento**

- ✓ Retirada de toda a estrutura, decoração e equipamentos, garantindo a integridade do local.
- ✓ Limpeza e restauração do espaço utilizado.
- ✓ Entrega de relatório final com registro fotográfico e descritivo das atividades executadas.

### **8.6. Prazos e Condições**

- ✓ Todos os serviços deverão estar integralmente prontos até 2 (duas) horas antes do horário oficial de início da Sessão Solene.





✓ A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, salvo orientação diversa da fiscalização contratual.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A gestão e a fiscalização do contrato deverá ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa.

**9.2. Designação de Gestor e Fiscal:** A gestão e a fiscalização do contrato deverá ser conduzida em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade administrativa.

**9.2.1.** Será designado formalmente o grupo de trabalho, sob a responsabilidade do seu Presidente como Gestor do Contrato, responsável pela coordenação geral da execução contratual, e um ou mais servidores como Fiscal Técnico, incumbidos de acompanhar e verificar a conformidade da execução dos serviços e dos equipamento.

**9.2.2. Atribuições da Gestão e Fiscalização:** As principais atribuições da equipe de gestão e fiscalização incluem:

- ✓ Acompanhar o cronograma de execução dos serviços, garantindo que todas as etapas da Sessão Solene sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.
- ✓ Coordenar com os setores internos da Câmara Municipal para alinhamento de datas, logística e demais recursos necessários.
- ✓ Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada, assegurando conformidade com o objeto do contrato e o Regimento Interno da Câmara.
- ✓ Verificar a qualidade de todos os serviços contratados, incluindo:
  - Decoração temática do ambiente;
  - Apoio operacional durante o evento;
  - Música para ambientação sonora;
  - Sonorização profissional adequada;
  - Painel de LED e projeções visuais.
- ✓ Garantir que os serviços atendam às normas de segurança, acessibilidade e demais regulamentações legais aplicáveis.
- ✓ Manter registros detalhados da execução contratual, incluindo relatórios de acompanhamento, ocorrências e eventuais ajustes realizados.
- ✓ Emitir pareceres e notificações à empresa contratada sobre não conformidades ou necessidade de correções.
- ✓ Conduzir o recebimento provisório e definitivo dos serviços, atestando se estão de acordo com o contrato e especificações técnicas.
- ✓ Formalizar a aceitação dos serviços mediante documentação oficial, assinada pelas partes envolvidas.
- ✓ Servir como ponto de contato entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, facilitando comunicação eficaz e solução de problemas.
- ✓ Orientar a empresa contratada quanto às exigências do contrato e às regras do Regimento Interno para a realização da Sessão Solene.
- ✓ Conferir notas fiscais, medições e cronogramas de pagamento antes da liberação dos recursos, garantindo conformidade com os termos contratuais.
- ✓ Verificar cumprimento de cláusulas relacionadas à garantia, manutenção e assistência técnica, quando aplicável.
- ✓ Avaliar a execução total do contrato, documentando lições aprendidas e eventuais pendências.
- ✓ Elaborar relatório final de gestão e fiscalização para arquivamento e controle institucional.



**9.4. Penalidades e Responsabilizações:** No caso de descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização deverá formalizar notificações e aplicar as penalidades previstas, resguardando os interesses da administração pública.

**9.5. Comunicação com a Contratada:** Toda comunicação relevante entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por meio escrito e protocolado, preferencialmente via sistema oficial de gestão de contratos ou processo administrativo próprio, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**10.2. Critérios de Medição:** A medição dos serviços prestados será realizada pela fiscalização designada, com base nos seguintes parâmetros:

- ✓ Verificação da execução completa dos serviços descritos no Termo de Referência;
- ✓ Conferência do funcionamento e qualidade dos equipamentos fornecidos;
- ✓ Avaliação do cumprimento dos prazos de montagem, realização e desmontagem;
- ✓ Atendimento integral às condições de garantia, manutenção e assistência técnica previstas no item 9;
- ✓ Conformidade com as normas de segurança, higiene e organização do evento.

**10.2.1.** A medição será formalizada por meio de Relatório de Acompanhamento e Atesto de Conformidade, que será anexado à documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA.

### **10.3. Forma de Pagamento:**

- ✓ O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato, após a conclusão integral dos serviços contratados.
- ✓ A liquidação do pagamento obedecerá ao prazo estabelecido na legislação vigente, contado a partir da data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura junto ao setor competente da CONTRATANTE.
- ✓ O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta indicada pela CONTRATADA, vedado qualquer adiantamento ou pagamento em espécie.

### **10.4. Condições para Efetivação do Pagamento:**

- ✓ A CONTRATADA deverá estar regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Seguridade Social no momento da liquidação da despesa, sob pena de retenção do pagamento.
- ✓ A ocorrência de serviços executados em desacordo com o contrato ou a legislação vigente ensejará a retenção parcial ou total do valor devido, até a devida correção.

**10.5. Penalidades e Descontos:** Ocorrendo inadimplemento parcial ou total das obrigações, poderão ser aplicados descontos proporcionais no valor mensal devido, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas contratualmente, incluindo:

- Desconto por equipamento não entregue ou em desacordo;
- Desconto por período de inoperância não justificada superior a 2 (duas) horas.

### **10.6. Do Reajuste:**

**10.6.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão eletrônico**, com fundamento da Lei nº



14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**.

**11.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**11.4.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

**11.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.8.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**11.8.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**e)** Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f)** Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**g)** Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**11.8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **11.8.3. Habilitação técnica:**

- a)** Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em nome da licitante, que comprovem:
- b)** A realização de no mínimo 2 (dois) eventos, sendo, pelo menos 1 (um) de organização para público de no mínimo de 200 (duzentas) pessoas, podendo ser: congressos, e/ou simpósios, e/ou seminários de caráter técnico-científico, de interesse profissional;
- c)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **11.8.4. Da habilitação econômico-financeira:**

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:
  - a1)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - a2)** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - a3)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- b)** No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.
- c)** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- d)** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- e)** No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.



**f)** Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais, estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário); e, após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

**g)** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**h)** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico e físico, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

**h1)** As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

**h2)** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

**i)** Micro empreendedor individual está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.

**11.9.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados acima.

**11.9.1.** O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

**11.10.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**11.10.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**11.10.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**11.10.3.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**11.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.11.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.11.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.12.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação complementar relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11.12.1. Documentos complementares:**



**a)** Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

**a1)** Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticada ou Certidão Simplificada em microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, emitida pela Junta Comercial.

**a2)** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**a3)** Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**a4)** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**a5)** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

**a6)** Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**a7)** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores.

**a8)** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**a9)** Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do certame, com o rol constante na página eletrônica Portal de Compras Públicas, prevalecerá o primeiro.

**11.13.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**12.1.** A contratação de empresa especializada para a organização e execução dos serviços relativos à Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos, envolve atividades de natureza altamente específica, incluindo: decoração temática do ambiente, apoio operacional durante o evento, serviço de músicos para ambientação sonora, sonorização profissional adequada ao espaço e utilização de painel de LED para projeções institucionais.

**12.2.** Devido à singularidade e à complexidade desses serviços, não é possível encontrar referências adequadas em bancos de preços, os quais contemplam majoritariamente produtos ou serviços de padrão genérico. A especificidade das exigências do evento exige análise individualizada de propostas, levando em consideração a experiência do prestador, a qualidade técnica e a adequação dos recursos utilizados, não sendo possível realizar comparação objetiva baseada apenas em preços disponíveis em bases públicas ou eletrônicas.

**12.3.** Dessa forma, a dispensa de pesquisa em banco de preços se justifica em razão da singularidade do objeto contratado e da necessidade de garantir a excelência na execução da Sessão Solene, em conformidade com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**12.4.** O valor médio apurado, com solicitação de cotação à fornecedores do ramo de atividade para a contratação foi de R\$ 227.906,67 (duzentos vinte e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**12.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000**

**13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO** o presente Termo de Referência, elaborado pela Comissão de Planejamento de Contratação.

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                             |                  |              |                                     |             |                 |                  |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>CNPJ:</b>                                |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                  |              | <b>CIDADE:</b>                      |             |                 |                  |
| <b>CEP:</b>                                 |                  |              | <b>E-MAIL:</b>                      |             |                 |                  |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                  |              | <b>FAX:</b>                         |             |                 |                  |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                  |              | <b>TELEFONE:</b>                    |             |                 |                  |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                  |              | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |             |                 |                  |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>ITENS</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT</b>                        | <b>UNID</b> | <b>UNIT R\$</b> | <b>TOTAL R\$</b> |
| 1.                                          |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                  |              |                                     |             |                 |                  |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3: PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4: QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5: QUE O PRAZO DE INICIO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SENDO TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)**

**Processo Administrativo nº 001822/2025**

**ID CIDADES:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000000/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO MATEUS(ES) E**

.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)**, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF: nº **XXX.XXX.XXX-XX** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001822/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 000006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**1.2.1.** A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a) Decoração temática do ambiente
- b) Apoio operacional durante o evento
- c) Serviço de músico para ambientação sonora
- d) Sonorização profissional adequada ao espaço
- e) Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens
- f) Buffet completo para recepção dos convidados
- g) Concepção e produção de maquete institucional
- h) Ornamentação condizente com a solenidade

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência
- b) O Edital da Licitação
- c) A Proposta do CONTRATADO
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta)** dias contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxx)**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**8.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.6.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**8.7.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**8.8.** Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

**a)** indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado.

**b)** fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO.

**c)** estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO.

**d)** definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

e) demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**8.12.** Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.14.** Fornecer informações e orientações necessárias à execução dos serviços, incluindo cronograma oficial da Sessão Solene, protocolo cerimonial e diretrizes institucionais sobre identidade visual e conteúdo das projeções.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**9.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**9.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

**9.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

**9.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato imediatamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

**9.9.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**9.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**9.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados.

**9.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

**9.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência.

**9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

**9.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

**9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

**9.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

**9.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

**9.25.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**9.25.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.26.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.27.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

**9.28.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**9.29.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

**9.30.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso.

**9.31.** Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

**9.32.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

**9.33.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**9.34.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**9.35.** Realizar montagem, testes e desmontagem dentro dos prazos e horários previamente acordados com o contratante.

**9.36.** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o evento, providenciando manutenção preventiva e corretiva imediata, quando necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**10.7.** O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c)** der causa à inexecução total do contrato
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**12.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d)** Multa:

**d1)** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (dias)** dias.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**d2.** Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**d3)** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

**d4)** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021

**d3)** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação

**d5)** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**12.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

**12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.12.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.7.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.8.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**a)** Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos

**b)** Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

**c)** Das indenizações e multas

**13.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**13.10.** O CONTRATANTE poderá ainda:

**a)** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**b)** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**13.11.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**14.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**15.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000**

**15.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus (ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

***Estado do Espírito Santo***

São Mateus-ES, XX de agosto de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE  
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - REPRESENTANTE LEGAL**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
FRANCISCO ALUIZO XAVIER  
PROCURADOR GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Aquisição de materiais**

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Painel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados. Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

**PEDRO JADIR BONNA**  
Agente de Contratação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/08/2025 09:33**

Checksum: **2324C7697B0A23871652350DF0FED731E5090299CDFDE938B0DDEC268159ECB3**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Sr. Pregoeiro,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 15 de agosto de 2025.

**FRANCISCO ALUIZO XAVIER**  
PROCURADOR GERAL



Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003200320031003A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **15/08/2025 13:44**

Checksum: **F5C76BFD0E648D5CB697A395E0432B8B9327FDFB0474671AC0910EC12B22EF53**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Procuradoria**

---

São Mateus/ES, 15 de agosto de 2025.

Processos nº 1822/2025

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGNIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DESTINADA À CONCESSÃO DE HONRARIAS E TÍTULOS HONORÍFICOS DESTA CASA DE LEIS.

**I. RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Procuradoria a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 000006/2025, que visa *“a contratação de empresa especializada para a organização e execução de serviços para a realização da sessão solene, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos concedidos pela Câmara Municipal de São Mateus”*.

O exame tem por finalidade verificar a conformidade do documento com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como identificar eventuais inconsistências que possam comprometer a legalidade do certame.

1

---

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900  
E-mail: [procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 173**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *Procuradoria*

---

#### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A escolha do **Pregão Eletrônico**, nos termos do **artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021**, é **adequada**, uma vez que o objeto do certame compreende bens e serviços comuns. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O critério de julgamento adotado foi o de menor valor global, conforme permitido pelo artigo 33, inciso I, da mesma lei. Senão vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

A minuta prevê a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a publicidade necessária para ampla concorrência, conforme disposto abaixo:





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Procuradoria***

---

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A descrição dos itens está clara e detalhada, atendendo ao *Princípio Da Especificidade* previsto no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa da contratação está bem fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar**, demonstrando a necessidade da contratação.

O edital exige documentação compatível com os artigos 67 a 72 da Lei nº 14.133/2021, contemplando regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

Os critérios de julgamento estão em conformidade com a legislação, incluindo a aplicação do critério de desempate previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, beneficiando microempresas e empresas de pequeno porte.

O edital está adequado ao prever penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração.

A minuta prevê um prazo de entrega compatível com a necessidade do órgão. Além disso, a fiscalização está devidamente designada, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. A segregação de funções também deve ser observada, conforme estabelecido no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, evitando a designação de um mesmo agente público para funções suscetíveis a riscos.

A minuta atende aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Há previsão expressa de publicação no PNCP, garantindo

3

---

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900  
E-mail: [procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br](mailto:procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 175**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Procuradoria***

---

transparência. Ademais, a isonomia entre licitantes está assegurada por meio de exigências de habilitação proporcionais e compatíveis com o objeto.

### III. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, abstendo-se quanto à apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal do Edital, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, **opina** que a Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 000006/2025 está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública.

Recomenda-se, contudo, que sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) Revisão dos requisitos de habilitação para evitar restrições indevidas;
- b) Garantia de publicidade ampla do edital e do resultado da licitação no PNCP;
- c) Observância rigorosa das regras de segregação de funções na execução do contrato.

É o parecer, s.m.j., que remetemos à autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

**FRANCISCO ALUIZO XAVIER**  
*Procurador-Geral Legislativo*  
*DECRETO nº 127/2025*

**JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO**  
*Subprocurador-Geral Legislativo*  
*DECRETO nº 003/2025*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **15/08/2025 13:44**

Checksum: **2EE322B2B9A79299F8303A5E859D417C958311211BF278C94CA5EBB64C68267C**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 1 de setembro de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**

PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330035003200340033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/09/2025 09:42**

Checksum: **87D123D5AAABF243A7978C455B8A8B71F148AD659143010B68077C818EA680C8**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

## **Estado do Espírito Santo**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025**  
**Processo Administrativo nº001822/2025**  
**ID CIDADES: 2025.067L0200001.01.0006**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.803/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 29/08/2025**

**Horário: 12 horas e 15 minutos**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Critério de Julgamento: Menor Preço**

**Modo de disputa: Aberto**

**Impugnações e Esclarecimentos até às 23 horas e cinquenta e nove minutos, do dia 26 de agosto de 2025.**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1.** A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a)** Decoração temática do ambiente
- b)** Apoio operacional durante o evento
- c)** Serviço de músico para ambientação sonora
- d)** Sonorização profissional adequada ao espaço
- e)** Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens
- f)** Buffet completo para recepção dos convidados
- g)** Concepção e produção de maquete institucional
- h)** Ornamentação condizente com a solenidade

**1.2.** A licitação será composta por grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**2.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras Públicas** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

**b)** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

**c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**d)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

**e)** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

**f)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**a1)** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

**a2)** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**a3)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**a4)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

**a5)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**a6)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**a7)** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**a8)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**a9)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor unitário e total para o lote de itens, em moeda corrente nacional.

**b)** Marca de cada item ofertado (se for o caso).

**c)** Fabricante de cada item ofertado (se for o caso).

**d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

**b)** empresas brasileiras.

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

**d)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**d1)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**d2)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**d3)** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**d4)** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**d5)** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.9. Habilitação Jurídica**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**g)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.11. Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015).

c2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c5) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

c6) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, ~~considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital~~





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**c7)** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**c8)** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**c9)** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

#### **9.11. Qualificação técnica**

**a)** Apresentar atestados ou certidões de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em nome da licitante, que comprovem:

**a1)** A realização de no mínimo 2 (dois) eventos, sendo, pelo menos 1 (um) de organização para público de no mínimo de 200 (duzentas) pessoas, podendo ser: congressos, e/ou simpósios, e/ou seminários de caráter técnico-científico, de interesse profissional.

**a2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**b)** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto







## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**a)** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**b)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.12.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**a)** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

**c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta Contratual.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial (AMUNES) do Estado do Espírito Santo, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** na **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

### **Estado do Espírito Santo**

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Câmara Municipal de São Mateus(ES), poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, local em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO

São Mateus(ES), 15 de agosto de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**

**Agente de Contratação/Pregoeiro**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                             |                  |              |                                     |             |                 |                  |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|-------------|-----------------|------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>CNPJ:</b>                                |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>BAIRRO:</b>                              |                  |              | <b>CIDADE:</b>                      |             |                 |                  |
| <b>CEP:</b>                                 |                  |              | <b>E-MAIL:</b>                      |             |                 |                  |
| <b>TELEFONE:</b>                            |                  |              | <b>FAX:</b>                         |             |                 |                  |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |                  |              | <b>TELEFONE:</b>                    |             |                 |                  |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |                  |              | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |             |                 |                  |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>ITENS</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT</b>                        | <b>UNID</b> | <b>UNIT R\$</b> | <b>TOTAL R\$</b> |
| 1.                                          |                  |              |                                     |             |                 |                  |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |                  |              |                                     |             |                 |                  |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1: ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3: PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4: QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5: QUE O PRAZO DE INICIO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SENDO TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# Edital nº 000006/2025

Última atualização 15/08/2025

**Local:** São Mateus/ES    **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/08/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/08/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27559343000147-1-000037/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Painel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados, Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade

**Informação complementar:**

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoraç

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

SIGILOSO

| <div>ItensArquivosHistórico</div>                                                                  |                                      |              |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------------|
| Número ↕                                                                                           | Descrição ↕                          | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
| 1                                                                                                  | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS>> | 1            | Sigiloso                  |
| <div><div>Exibir: 51-1 de 1 itens</div><div>Página: 1</div><div><a href="#">Voltar</a></div></div> |                                      |              |                           |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

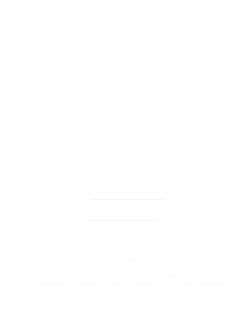
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Linhares****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº  
01/2025**

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, torna pública a realização de Licitação, conforme a Lei nº 12.232/2010, nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e suas alterações a saber:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025**, do tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Linhares aos veículos e demais meios de divulgação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 216/2025. A sessão de disputa terá início **às 09h00min do dia 01 de outubro de 2025**.

Os Editais poderão ser adquiridos pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou solicitados via e-mail [licitacao@camaralinhaires.es.gov.br](mailto:licitacao@camaralinhaires.es.gov.br).

Demais informações serão fornecidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no e-mail supra citado e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h.

**Cód. CidadES: 2025.042L0200001.01.0012**

Linhares-ES, 15 de agosto de 2025.

**Jorge Paulo de Almeida**

Agente de Contratação - CML

Portaria nº 79/2025

**Protocolo 1614425**

**Mucurici****Aviso de Licitação****AVISO DE COLETA DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Mucurici/ES, em conformidade - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, coleta de preços para Contratação de empresa especializada na locação de software e licença de uso, abrangendo a implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, bem como o suporte e a manutenção que assegurem as atualizações legais, corretivas e evolutivas do sistema a ser contratado, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mucurici/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Prazo é de até 03 (três) dias após a publicação, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, a contar desta Publicação.

E-mail: [equipedeplanejamentocmm@gmail.com](mailto:equipedeplanejamentocmm@gmail.com).

Mucurici, 15 de agosto de 2025.

**Selmara Ramos Viana**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Protocolo 1613727**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**São Mateus****Aviso de Licitação****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
000006/2025**

**CIDADES: 2025.067L0200001.01.0006**

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 000006/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Painel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados, Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade.

A íntegra do edital, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais informações estará disponível no: portal nacional de contratações públicas, [portal de compras públicas](#) e [portal da transparência da Câmara Municipal de São Mateus/ES](#).

Registro das Propostas: até 29/08/2025, às 12:00 horas.

Abertura das Propostas: 29/08/2025, às 12:15 horas.

São Mateus/ES, 15 de agosto de 2025.

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Protocolo 1614323**

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Aracruz****Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº: 10.428/2025**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para limpeza, tratamento e conservação de piscina e equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, pelo prazo de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

Na qualidade de ordenadora de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, XLV c/c 75,II, da Lei Federal nº. 14133/21.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e a empresa relacionada abaixo:

EMPRESA: ANDRESSA DA SILVA JACINTO - CNPJ: 51.275.827/0001-49 - Valor total do fornecedor: R\$ 61.334,00 (Sessenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA: Visa a continuidade no atendimento

**fls. 199**

# PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Pregão Eletrônico - 000006/2025

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Data | Pedido | Situação | Embasamento |
|------------|----------|------|--------|----------|-------------|
|------------|----------|------|--------|----------|-------------|



**CRAFES:  
DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA  
INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À  
LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE**  
O Edital ao ignorar o requisito impositivo de  
obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como  
onde deverão ser averbados os atestados de  
capacitação técnica, acabou por laborar em  
equivoco que vai de encontro às regras  
constantes do ordenamento jurídico. É que,  
regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição  
Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de  
01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67,  
incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento firmado de que nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes englobem as funções privativas do Administrador, o Edital deve exigir a devida inscrição no Conselho Regional de Administração (Acórdão nº 2.283/2011 – Plenário. O art. 15, da lei 4.769/65, assim como a Lei nº 6.839/80 tornaram obrigatório o registro de empresas em Conselho ou Ordem Profissional em razão da atividade principal por elas explorada, ou em razão daquelas pelas quais prestem serviços a terceiros. De fato, as empresas que se dedicam a esse ramo de atividade – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – prestam serviços que dizem respeito.

o documento é enviado digitalmente para o sistema de arquivos do Estado, e o mesmo é disponibilizado para a Prefeitura de São Paulo e para a prestadora de serviço com a qual a Prefeitura possui uma vinculação técnica e administrativa desse pessoal a exercer uma contínua supervisão e

Resposta: O julgamento na íntegra foi inserido ao processo.

---



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 31003603500380032003A00540952004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal. A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a) Decoração temática do ambiente
- b) Apoio operacional durante o evento
- c) Serviço de músico para ambientação sonora
- d) Sonorização profissional adequada ao espaço
- e) Painel de LED para projeções institucionais e homenagens
- f) Buffet completo para recepção dos convidados
- g) Concepção e produção de maquete institucional
- h) Ornamentação condizente com a solenidade

Em atenção à impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES, que pleiteia a exigência de registro no referido Conselho e de comprovação de qualificação técnica mediante atestados averbados, esta Administração Pública manifesta-se nos seguintes termos:

#### **1. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO**

O objeto do certame consiste na prestação de serviços de organização e execução de evento institucional (Sessão Solene), compreendendo atividades como:

- ✓ Decoração temática do ambiente;
- ✓ Apoio operacional durante o evento;
- ✓ Serviço de músico para ambientação sonora;
- ✓ Sonorização profissional adequada ao espaço;
- ✓ Painel de LED para projeções institucionais e homenagens;
- ✓ Buffet completo para recepção dos convidados;
- ✓ Concepção e produção de maquete institucional;
- ✓ Ornamentação condizente com a solenidade.

Tais serviços têm natureza eminentemente operacional, artística, logística e de apoio técnico em eventos, não configurando atividade privativa de Administrador ou correlata àquelas fiscalizadas pelo Conselho Regional de Administração.

#### **2. DA ADMISSIBILIDADE**

O Pregão Eletrônico nº 000006/2025 foi publicado no dia 15/08/2025, com data de abertura do certame marcada para 29/08/2025, as 12 horas e 15 minutos.

No dia 15/08/2025, às 15 horas 57 minutos e 58 segundos foi recebida impugnação ao edital, encaminhado via plataforma Portal de Compras Públicas, o qual passaremos a análise por ter sido apresentada de forma tempestiva.

#### **3. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE**

Alega a impugnante que:

A impugnante frisou em sua peça que:



Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, itens

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 28.07.2025, às 12:15h, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 006/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva. A licitação tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal”. Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, fiscalizadas ostensivamente pelo Sistema CFA/CRA’s. DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO Imperioso observar-se o item que trata da “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

#### **4. DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE REGISTRO OBRIGATÓRIO**

Nos termos da Lei nº 4.769/1965 e do Decreto nº 61.934/1967, somente as atividades técnicas de administração, privativas do profissional Administrador, estão sujeitas a registro no CRA. O rol legal não abrange serviços de organização de eventos, decoração, sonorização, buffet ou produção de maquetes, razão pela qual não há exigência legal que determine a vinculação obrigatória das empresas participantes ao CRA-ES.

O artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, garante o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Assim, a Administração não pode restringir a participação no certame a empresas registradas em conselho profissional quando o objeto não se insere em atividade privativa fiscalizada.

#### **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021**

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) prevê que a Administração pode exigir da licitante comprovação de aptidão mediante atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem, contudo, restringir a apresentação apenas aos documentos averbados em Conselho profissional.

Nesse sentido, a exigência editalícia limitou-se a solicitar atestados que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, o que

atende à lei e assegura a devida aferição da capacidade técnica, sem impor restrição indevida à competitividade.

## **6. DA VEDAÇÃO A RESTRIÇÕES INJUSTIFICADAS**

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como os artigos 5º e 7º da Lei nº 14.133/2021, estabelecem que os procedimentos licitatórios devem resguardar a ampla competitividade, vedadas cláusulas que restrinjam a participação de licitantes sem justificativa na lei ou em razão da natureza do objeto.

Impor a obrigatoriedade de registro junto ao CRA-ES configuraria exigência desproporcional e sem amparo legal, limitando indevidamente a concorrência.

## **7. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Administração entende que:

- ✓ O objeto licitado não se caracteriza como atividade privativa de Administrador;
- ✓ Não há exigência legal de registro das empresas participantes no CRA-ES;
- ✓ A qualificação técnica exigida no edital está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- ✓ A manutenção das condições editalícias assegura a ampla participação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, rejeita-se a impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES.

São Mateus (ES), 18 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR BONNA  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Câmara Municipal de São Mateus

PEDRO JADIR  
BONNA:47479612753  
12753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR  
BONNA:47479612753  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A3, OU=AC  
VALID RFB VS, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=  
18178945000163, CN=PEDRO JADIR  
BONNA:47479612753  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.18 12:02:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES**

**Estado do Espírito Santo**

### **ERRATA**

#### **Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000006/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Mateus (ES), torna pública a seguinte **ERRATA** ao Edital supracitado:

Onde se lê:

"Data de abertura da sessão: 25 de julho de 2025"

Leia-se:

"Data de abertura da sessão: 29 de agosto de 2025"

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

São Mateus (ES) 15 de agosto de 2025.

PEDRO JADIR  
BONNA:474796  
12753  
PEDRO JADIR BONNA  
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR  
BONNA:47479612753  
ND: C=BR, CN=CPF-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC  
VAL-0 RFB VS, OU=AR SEC, OU=Presidencia, OU=  
18178945000563, CN=PEDRO JADIR  
BONNA:47479612753  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.26 09:37:46 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

# Proposta Registrada

## Processo

|             |                                |                             |                    |
|-------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Número:     | 000006/2025                    | Número do Processo Interno: | 001822/2025        |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico              | Abertura:                   | 29/08/2025 - 12:15 |
| Orgão:      | Câmara Municipal de São Mateus | Município:                  | São Mateus / ES    |

## Fornecedor

|               |                             |       |                    |
|---------------|-----------------------------|-------|--------------------|
| Razão Social: | VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA | CNPJ: | 50.974.018/0001-62 |
|---------------|-----------------------------|-------|--------------------|

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Proposta Válida por: | 90 dias. |
|----------------------|----------|

1 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |              |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Quantidade:     | 1,0000                                                                                                                                                                                                                                                                            | Sigla:            | SVÇ          |
| Valor Unitário: | 227.906,6700                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total:      | 227.906,6700 |
| Modelo:         | N/C                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca/Fabricante: | N/C          |
| Detalhe:        | Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honorarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, |                   |              |
| Registrado em:  | 16/08/2025 - 21:25:01                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |              |

## Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 207

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

|                                              |                                                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Número:</b> 000006/2025                   | <b>Número do Processo Interno:</b> 001822/2025 |
| <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico         | <b>Abertura:</b> 29/08/2025 - 12:15            |
| <b>Orgão:</b> Câmara Municipal de São Mateus | <b>Município:</b> São Mateus / ES              |

## Fornecedor

|                                                               |                                 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | <b>CNPJ:</b> 09.208.990/0001-22 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Proposta Válida por:</b> 180 dias. |
|---------------------------------------|

1 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor

principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenário: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |                   |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,0000       | Sigla:            | SVÇ          |
| Valor Unitário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 215.000,0000 | Valor Total:      | 215.000,0000 |
| Modelo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | N/C          | Marca/Fabricante: | N/C          |
| <b>Detalhe:</b> SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenário: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d |              |                   |              |
| <b>Registrado em:</b> 28/08/2025 - 10:39:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |                   |              |

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

# Proposta Registrada

## Processo

|             |                                |                             |                    |
|-------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Número:     | 000006/2025                    | Número do Processo Interno: | 001822/2025        |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico              | Abertura:                   | 29/08/2025 - 12:15 |
| Orgão:      | Câmara Municipal de São Mateus | Município:                  | São Mateus / ES    |

## Fornecedor

|               |                                  |       |                    |
|---------------|----------------------------------|-------|--------------------|
| Razão Social: | BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA | CNPJ: | 07.648.286/0001-65 |
|---------------|----------------------------------|-------|--------------------|

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Proposta Válida por: | 60 dias. |
|----------------------|----------|

1 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                   |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------|
| Quantidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0000       | Sigla:            | SVÇ          |
| Valor Unitário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 210.000,0000 | Valor Total:      | 210.000,0000 |
| Modelo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | N/C          | Marca/Fabricante: | N/C          |
| Detalhe: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d |              |                   |              |
| Autenticar documento em <a href="https://camarasamateus.papapercloud.com.br/autenticidade">https://camarasamateus.papapercloud.com.br/autenticidade</a> com o identificador 310036003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |              |



mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes. Plenário: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

**Registrado em:** 28/08/2025 - 15:30:28

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Estou ciente que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos favorecimentos da citada lei.

Proposta Registrada

Processo

|                                              |                                                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Número:</b> 000006/2025                   | <b>Número do Processo Interno:</b> 001822/2025 |
| <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico         | <b>Abertura:</b> 29/08/2025 - 12:15            |
| <b>Orgão:</b> Câmara Municipal de São Mateus | <b>Município:</b> São Mateus / ES              |

Fornecedor

|                                                          |                                 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> MULTIFACE SERVICOS E PRODUCOES LTDA | <b>CNPJ:</b> 17.543.423/0001-50 |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 60 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**fls. 211**

1 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |              |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Quantidade:     | 1,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sigla:            | SVÇ          |
| Valor Unitário: | 227.906,6700                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Total:      | 227.906,6700 |
| Modelo:         | N/C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca/Fabricante: | N/C          |
| Detalhe:        | Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. |                   |              |
| Registrado em:  | 28/08/2025 - 17:57:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |              |

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Relatório de Proposta Comercial

## BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 07.648.286/0001-65  
Telefone: (27) 99823-1039  
E-mail: noelcio.passos@gmail.com  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Nome representante legal: MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA  
CPF representante legal: 00522017754  
E-mail representante legal: noelcio.passos@gmail.com

## Propostas Definitivas

## BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd.   | Valor Unitário              | Valor Total                 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------|-----------------------------|-----------------------------|
| 0001 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS<br>ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1.<br>Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d | N/C    | N/C               | 1,0000 | R\$ 170.000,0000 (25,4081%) | R\$ 170.000,0000 (25,4081%) |



|  |       |        |                  |
|--|-------|--------|------------------|
|  | TOTAL | 1,0000 | R\$ 170.000,0000 |
|--|-------|--------|------------------|



Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Pregão Eletrônico - 000006/2025

| Fornecedor                               | CNPJ/CPF           | Valor Unitário   | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 |
|------------------------------------------|--------------------|------------------|------------|--------|-------------------|--------|-------------|
| BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | 07.648.286/0001-65 | R\$ 170.000,0000 | 1,0000     | N/C    | N/C               | EPP/SS | Não         |
| S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 09.208.990/0001-22 | R\$ 178.950,0000 | 1,0000     | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA              | 50.974.018/0001-62 | R\$ 227.906,6700 | 1,0000     | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| MULTIFACE SERVICOS E PRODUCOES LTDA      | 17.543.423/0001-50 | R\$ 227.906,6700 | 1,0000     | N/C    | N/C               | DEMAIS | Não         |



# Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

## Processo

Número: 000006/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Órgão: Câmara Municipal de São Mateus  
Processo interno: 001822/2025  
Abertura: 29/08/2025 - 12:15  
Município: São Mateus

**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Não - CNPJ: 07.648.286/0001-65 - (27) 99823-1039 / (27) 99823-1039 / noelcio.passos@gmail.com**

| Código | Produto | Marca/ Fabricante | Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---------|-------------------|--------|------------|----------------|-------------|
|--------|---------|-------------------|--------|------------|----------------|-------------|





|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |       |                  |                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------------------|------------------|
| 0001 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS<br>ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1.<br>Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d | N/C | N/C | 1 SVÇ | R\$ 170.000,0000 | R\$ 170.000,0000 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------------------|------------------|

Total R\$ 170.000,0000

Valor Total do Processo: R\$ 170.000,0000 / 0%





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/08/2025 13:12:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: **07.648.286/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA”**  
**CNPJ: 07.648.286/0001-65**

**MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 11/07/1964, natural de Nova Venécia - ES, filha de Elcio Correia e Camila Luiza da Cruz Correia, portadora da CI [REDACTED] – expedida pela SPTC/ES em 20/04/1982, CPF nº [REDACTED] e título de eleitor nº. [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Esperança - nº 378 - Rio Preto - São Mateus – ES - CEP: 29938-570.

Componente única da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de: **“BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA”**, estabelecida na Rua Esperança – nº. 220 – Edifício Prédio Central - Rio Preto – São Mateus/ES - CEP: 29938-570, registrada na **JUCEES sob o nº 32201607944** em 15/10/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.648.286/0001-65, resolve alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê

CNAE Nº 5620-1/03 – Cantinas – serviços de alimentação privativos

CNAE Nº 6810-2/02 – Aluguel de Imóveis próprios

CNAE Nº 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8230-0/02 – Casas de festas e eventos

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sede da sociedade é na Rua Esperança – nº. 220 – Edifício Prédio Central - Rio Preto – São Mateus/ES - CEP: 29938-570.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FILIAL**

A sociedade possui a seguinte filial:

- **Filial I**, situada na Rodovia do Sol – Contorno Argilino Dario – S/N – Km 51 – Maxinda – Guarapari – CEP: 29200-970, registrada sob o NIRE 32900665978 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.286/0008-31.

**Parágrafo primeiro** - O ramo de atividade da filial é igual ao da matriz.

**Parágrafo segundo** - O capital social da filial gira em torno da matriz

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia administradora **MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultado a sócia administradora, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios, nos termos do Art. 1.061 do C/C.



**QUARTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA”**  
**CNPJ: 07.648.286/0001-65**

**Parágrafo Segundo** - Compete a administradora:

- I. A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- II. A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- III. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- IV. Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditando a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRÓ-LABORE**

A sócia administradora **MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA OITAVA: DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

**APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVE O COMPONENTE DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA”**  
**CNPJ: 07.648.286/0001-65**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **“BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A sede da sociedade é na Rua Esperança – nº. 220 – Edifício Prédio Central - Rio Preto – São Mateus/ES - CEP: 29938-570.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FILIAL**

A sociedade possui a seguinte filial:

- **Filial I**, situada na Rodovia do Sol – Contorno Argilino Dario – S/N – Km 51 – Maxinda – Guarapari – CEP: 29200-970, registrada sob o NIRE 32900665978 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.286/0008-31.

**Parágrafo primeiro** - O ramo de atividade da filial é igual ao da matriz.

**Parágrafo segundo** - O capital social da filial gira em torno da matriz



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**"BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA"**  
**CNPJ: 07.648.286/0001-65**

**CLÁUSULA QUARTA: DO RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE Nº 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE Nº 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê

CNAE Nº 5620-1/03 – Cantinas – serviços de alimentação privativos

CNAE Nº 6810-2/02 – Aluguel de Imóveis próprios

CNAE Nº 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8230-0/02 – Casas de festas e eventos

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), dividido em 152.000 (cento e cinquenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, representado pela sócia, como segue:

|                                       | <b>Q.QUOTAS</b> | <b>UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b>        | <b>%</b>   |
|---------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------|------------|
| <b>MARIA APARECIDA CORREIA PEREIR</b> | <u>152.000</u>  | 1,00        | <u>R\$ 152.000,00</u> | <u>100</u> |
| <b>Total</b>                          | 152.000         |             | R\$ 152.000,00        | 100        |

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia administradora **MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA**. Ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultado a sócia administradora, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios, nos termos do Art. 1.061 do C/C.

**Parágrafo Segundo** - Compete a administradora:

- I. A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- II. A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- III. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- IV. Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRÓ-LABORE**

A sócia administradora **MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA** terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE**, ajustada anualmente, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportado pela sócia na proporção de suas cotas de capital.



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
"BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA"  
CNPJ: 07.648.286/0001-65**

**Parágrafo Único** - Os lucros, após feitas às provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditando a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse remanescente (s) na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que os impeçam de exercer o comércio, serviço ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Mateus – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E assina o presente ato constitutivo, sendo arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

São Mateus/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA**  
Sócia/ Administradora



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**fls. 223**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| <div></div>                      | MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 09:49 SOB Nº 20240351495.  
PROTOCOLO: 240351495 DE 28/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402858118. CNPJ DA SEDE: 07640286000165.  
NIRE: 32201607944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.  
BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://gov.br/assomatoys> ou [npapercloud.com.br/autenticidade](https://npapercloud.com.br/autenticidade) com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

SSP ES

CPF

DATA NASCIMENTO

11/07/1964

FILIAÇÃO

ELCIO CORREIA

CAMILA LUIZA DA CRUZ  
CORREIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01376323379

VALIDADE

03/11/2026

1ª HABILITAÇÃO

22/11/1990

OBSERVAÇÕES

BIC SOLUCOES  
EM  
ALIMENTACAO  
LTDA:07648286  
000165

Digitally signed by BIC SOLUCOES EM  
ALIMENTACAO LTDA:07648286000165  
DN: c=BR, st=ES, l=SERRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
DNA, ou=Videoconferencia,  
ou=07875533000166, cn=BIC  
SOLUCOES EM ALIMENTACAO  
LTDA:07648286000165  
Date: 2022.09.22 13:27:50 -03'00'

Maria Aparecida Correia Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VITORIA, ES

DATA EMISSÃO

03/11/2021

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

19446893691  
E8365071978

ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://camarasasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-  
Brasil).

fls. 225

Digitizado com CamScanner



Comprovante de vínculo funcional emitido por  
CFN

NOME  
ISABELLA FIEBIG GONCALVES

CPF  
[REDACTED]

INSCRIÇÃO  
23101177

REGIONAL  
4

TIPO DE INSCRIÇÃO  
DEFINITIVO

DATA DE INSCRIÇÃO  
21/03/2023

DATA EXPEDIÇÃO  
18/09/2024

FILIAÇÃO  
OCIMAR SILVA GONCALVES

FILIAÇÃO  
MARIA REGINA F. DE O. GONCALVES

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE  
Cataguases

ESTADO  
MG

DATA DE NASCIMENTO  
27/09/1994

TÍTULO DIPLOMAÇÃO  
NUTRICIONISTA

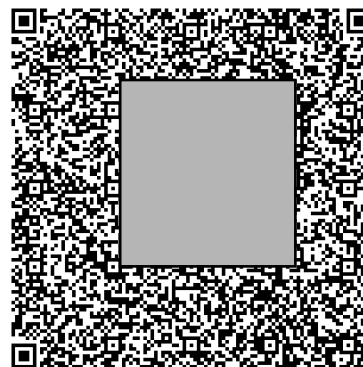
INSTITUIÇÃO  
FUPAC-CENTRO UNIVERSITARIO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

CONCLUSÃO DO CURSO  
07/07/2021

LOCAL  
Rio de Janeiro - RJ

VALIDADE  
18/09/2034

Comprovante emitido em 29/05/2025 17:56  
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.648.286/0001-65</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>04/10/2005</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b><br><b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R ESPERANCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>220</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>EDIF PREDIO CENTRAL</b>       |
| CEP<br><b>29.938-570</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIO PRETO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>SAO MATEUS</b>                  |
| UF<br><b>ES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CIDA.BIC@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br><b>(27) 3218-0111</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/10/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 227



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 07.648.286/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:52 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **C252.1A0D.416D.4479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Número:** 20250001127189

**Validade:** 30/10/2025

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ:** 07.648.286/0001-65

**Nome/Razão Social:** BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

### **02 - DÉBITOS**

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

|              |                                     |         |
|--------------|-------------------------------------|---------|
| DÍVIDA ATIVA | 000006132023 EXIGIBILIDADE SUSPensa | TITULAR |
|--------------|-------------------------------------|---------|

### **03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 01 de Agosto de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 0021.3B3D.3B10.EBD5



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Prefeitura Municipal de São Mateus**  
**Estado do Espírito Santo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**NUMERO 32100 / 2025**

**Certifico** para os devidos fins que:

**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA ME**

CPF/CNPJ nº: **07.648.286/0001-65**

Rua RUA ONY BARCELLOS PASSOS Nº220 - RIO PRETO - São Mateus-ES CEP: 29938-570

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br).

Certidão Emitida em: **15/08/2025**, Valida até: **14/10/2025**

Chave de Validação WEB: **1ec7befa**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 15/08/2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.648.286/0001-65  
**Razão Social:** BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO EPP  
**Endereço:** R ONY BARCELLOS PASSOS 220 / RIO PRETO / SAO MATEUS / ES / 29938-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2025 a 10/09/2025

**Certificação Número:** 2025081204251360980556

Informação obtida em 15/08/2025 13:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.648.286/0001-65

Certidão nº: 26681947/2025

Expedição: 14/05/2025, às 17:04:16

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.648.286/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.648.286/0001-65**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Inscrição Municipal: 0017831**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA ME

**Nome Fantasia:**

**CPF/CNPJ:** 07.648.286/0001-65

**Endereço:** Rua ESPERANÇA Nº220 - SALA 01 RIO PRETO - São Mateus-ES CEP: 29938570

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**005620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**

**DATA DE EMISSÃO:**  
25/02/2025

**DATA DE VENCIMENTO:**  
31/01/2026

**OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES**

O presente alvará está sendo expedido a título precário, podendo ser invalidado seus efeitos caso seja verificada qualquer infração à legislação vigente. A emissão deste alvará não dispensa o atendimento das normas de outros órgãos, tais como SEFAZ-ES, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, DETRAN, Vigilância Sanitária, etc. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

**ATIVIDADE SECUNDÁRIAS**

008230002 - Casas de festas e eventos

005620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

005620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

008121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

008230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Gerência de Administração Tributária

Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - CEP: 29933-060 - São Mateus  
ES Email: fiscalizacao@saomateus.es.gov.br  
Chave de Validação: cefcfear



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 234

Digitalizado com CamScanner



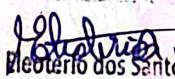


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Secretaria Municipal de Saúde  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**LICENÇA SANITÁRIA N° 5783/2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| CADASTRO<br>6377/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CNPJ/CPF: 07.648.286/0001-65<br>BIC SOLUCOES EM ALIMENTAÇÃO LTDA      |
| PROCESSO<br>16598                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ENDEREÇO: RUA ESPERANCA, 220<br>COMPLEMENTO: EDIF PREDIO CENTRAL      |
| VALIDADE<br>15/11/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO: RIO PRETO<br>MUNICÍPIO: SAO MATEUS<br>CEP: 29938-570          |
| RAMO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| <div>SAO MATEUS, 15 de novembro de 2024</div> <div><br/>Michelle Eleoterio dos Santos<br/>Coordenadora / Portaria: 002/2017<br/>Autoridade Sanitária - Dec. nº 8.779/2017<br/>Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES<br/>MICHELLE ELEOTERIO DOS SANTOS</div> |                                                                       |

- ✓ Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender à legislação vigente.
- ✓ Esta licença deverá ser afixada em local visível ao público.
- ✓ A Renovação da licença sanitária deverá ser solicitada anualmente pelo estabelecimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de seu vencimento. (Portaria 032 - R/2015 - Art. 10°).





**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 30/05/2025

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 07648286000165 **Inscrição Estadual:** 082.355.88-6  
**Razão Social:** BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ESPERANCA  
**Número:** 220 **Complemento:** EDIF PREDIO CENTRAL  
**Bairro:** RIO PRETO  
**Município:** SAO MATEUS **UF:** ES  
**CEP:** 29938570 **Telefone:** (27) 32180111

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.  
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE  
CANTINAS- SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS  
ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS  
LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS  
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS  
CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

**Data de Inicio de Atividade:** 08/12/2005  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 27/01/2015  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO  
**Devedor contumaz:** Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**



**Data da Consulta: 30/05/2025**

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**VOLTAR**

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**  
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES  
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fls. 237**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                      |                            |  |
|------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>32201607944                                  | CNPJ<br>07.648.286/0001-65 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA |                            |  |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2024 a 31/12/2024 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral                       | NÚMERO DO LIVRO<br>16                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>E6.30.F0.10.89.2E.53.57.84.1B.42.1A.2B.93.4B.F5.AD.D0.22.74 |                                                    |
| ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)                                                                   |                                                    |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS: |                |                                                 |                          |                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                      | CPF/CNPJ       | NOME                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO  | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Administrador                                                   |                | MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA:00522017754     | 764952174644785685471170 | 12/03/2025 a 12/03/2026 | Sim               |
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ                            | 07648286000165 | BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA:07648286000165 | 726834085685410177379966 | 12/09/2024 a 12/09/2025 | Não               |
| Contador                                                        |                | AMANDA MAIFREDE NORONHA:05781716785             | 324588357918294734       | 27/05/2024 a 27/05/2025 | Não               |

NÚMERO DO RECIBO:  
E6.30.F0.10.89.2E.53.57.84.1B.42.1A.2  
B.93.4B.F5.AD.D0.22.74-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 16:37:47

B2.75.AE.DC.9E.EB.DD.4  
B  
56.CF.B1.75.06.D6.4F.78



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.648.286/0001-65  
Número de Ordem do Livro: 16

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA                    |
| NIRE                                                                                  | 32201607944                                         |
| CNPJ                                                                                  | 07.648.286/0001-65                                  |
| Número de Ordem                                                                       | 16                                                  |
| Natureza do Livro                                                                     | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município                                                                             | São Mateus                                          |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 04/10/2005                                          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                     |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2024                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 16267                                               |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA                    |
| Natureza do Livro                             | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem                               | 16                                                  |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16267                                               |
| Data de início                                | 01/01/2024                                          |
| Data de término                               | 31/12/2024                                          |



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



|                           |                                                |       |                    |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade:                 | BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA               |       |                    |
| Período da Escrituração:  | 01/01/2024 a 31/12/2024                        | CNPJ: | 07.648.286/0001-65 |
| Número de Ordem do Livro: | 16                                             |       |                    |
| Período Selecionado:      | 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 |       |                    |

| Descrição                                     | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|-----------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| RECEITAS                                      |      | R\$ 2.423.457,78   | R\$ 3.849.138,04   |
| RECEITAS OPERACIONAIS                         |      | R\$ 2.423.457,78   | R\$ 3.849.138,04   |
| RECEITA BRUTA                                 |      | R\$ 4.489.489,77   | R\$ 7.202.039,13   |
| RECEITA BRUTA C/ VENDAS                       |      | R\$ 4.489.489,77   | R\$ 7.010.999,13   |
| RECEITAS C/ VENDA MERCADORIAS                 |      | R\$ 3.967.938,75   | R\$ 52.516,80      |
| RECEITAS C/ VENDA MERCADORIAS FILIAL 01       |      | R\$ 521.551,02     | R\$ 6.958.482,33   |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS                |      | R\$ 0,00           | R\$ 191.040,00     |
| RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS                |      | R\$ 0,00           | R\$ 191.040,00     |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                 |      | R\$ (162.760,41)   | R\$ (298.771,22)   |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                 |      | R\$ (162.760,41)   | R\$ (298.771,22)   |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS          |      | R\$ (162.760,41)   | R\$ (298.771,22)   |
| RECEITAS OPERACIONAIS                         |      | R\$ 2.326,07       | R\$ 286,12         |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                  |      | R\$ 264,12         | R\$ 251,87         |
| RECEITAS FINANCEIRAS                          |      | R\$ 264,12         | R\$ 251,87         |
| OUTRAS RECEITAS                               |      | R\$ 2.061,95       | R\$ 34,25          |
| RECEITAS COM BONIFICAÇÕES E BRINDES           |      | R\$ 2.061,95       | R\$ 34,25          |
| (-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS                 |      | R\$ (792,44)       | R\$ (5.960,11)     |
| (-) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS          |      | R\$ (792,44)       | R\$ (5.960,11)     |
| (-) ESTORNOS BENEFICIOS/INCENTIVOS            |      | R\$ (792,44)       | R\$ (5.960,11)     |
| (-) CUSTOS E DESPESAS                         |      | R\$ (1.904.805,21) | R\$ (3.048.455,88) |
| (-) CUSTOS DE PRODUTOS                        |      | R\$ (1.904.805,21) | R\$ (3.048.455,88) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS           |      | R\$ (1.579.257,88) | R\$ (48.219,40)    |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS FILIAL 01 |      | R\$ (325.547,33)   | R\$ (3.000.236,48) |
| (-) DESPESAS                                  |      | R\$ (1.481.335,67) | R\$ (1.797.227,98) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                     |      | R\$ (1.399.767,55) | R\$ (1.596.777,47) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS - MATRIZ            |      | R\$ (882.615,99)   | R\$ (1.003.801,55) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                  |      | R\$ (861.649,96)   | R\$ (981.207,04)   |
| (-) DESPESAS C/ PESSOAL                       |      | R\$ (41.350,41)    | R\$ (60.421,73)    |
| DESPESAS C/ PESSOAL - MATRIZ                  |      | R\$ 1.571,65       | R\$ 6.397,93       |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ PESSOAL       |      | R\$ (3.493,88)     | R\$ (6.849,78)     |
| DESPESAS C/ COMUNICAÇÃO                       |      | R\$ (938,21)       | R\$ 0,00           |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                  |      | R\$ (538.673,79)   | R\$ (473.337,60)   |
| (-) DESPESAS COMERCIAIS                       |      | R\$ (7.853,00)     | R\$ (7.366,30)     |
| (-) DEPRECIACOES / AMORTIZACOES               |      | R\$ 0,00           | R\$ (1.081,86)     |
| (-) SERVICOS PRESTADOS PJ                     |      | R\$ (55.449,72)    | R\$ (164.699,20)   |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                      |      | R\$ (215.462,60)   | R\$ (273.848,50)   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                      |      | R\$ (19.094,06)    | R\$ (22.594,51)    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                      |      | R\$ (19.094,06)    | R\$ (22.594,51)    |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS                         |      | R\$ (1.871,97)     | R\$ 0,00           |
| DESPESAS INDEDUTIVEIS                         |      | R\$ (1.871,97)     | R\$ 0,00           |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS FILIAL 01           |      | R\$ (517.151,56)   | R\$ (592.975,92)   |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                  |      | R\$ (517.151,56)   | R\$ (592.975,92)   |
| (-) DESPESAS C/ PESSOAL                       |      | R\$ (92.314,38)    | R\$ (78.328,78)    |
| DESPESAS C/ PESSOAL - FILIAL 01               |      | R\$ 2.649,22       | R\$ 2.179,46       |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                  |      | R\$ (425.036,47)   | R\$ (419.220,35)   |
| (-) DESPESAS DE LOGISTICA                     |      | R\$ 0,00           | R\$ (10.704,00)    |
| (-) SERVICOS PRESTADOS PJ                     |      | R\$ 0,00           | R\$ (86.902,25)    |
| PROVISÕES DIVERSAS                            |      | R\$ (2.449,93)     | R\$ 0,00           |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                 |      | R\$ (81.568,12)    | R\$ (200.450,51)   |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                 |      | R\$ (81.568,12)    | R\$ (200.450,51)   |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                 |      | R\$ (81.568,12)    | R\$ (200.450,51)   |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ                 |      | R\$ (81.568,12)    | R\$ (200.450,51)   |
| RESULTADO EXERCÍCIO                           |      | R\$ 942.122,11     | R\$ 2.051.910,06   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.30.F0.10.89.2E.53.57.84.1B.42.1A.2B.93.4B.F5.AD.D0.22.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil

fls. 240

Versão 10.3.1 do Visualizador com o identificador 310036003500390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente. Página 1 de 1

Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 07.648.286/0001-65

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                      |      | R\$ 2.272.504,02 | R\$ 4.315.050,87 |
| ATIVO CIRCULANTE                           |      | R\$ 1.046.567,70 | R\$ 3.070.978,27 |
| DISPONIVEL                                 |      | R\$ 328.701,98   | R\$ 9.230,76     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA              |      | R\$ 10.255,73    | R\$ 9.230,76     |
| CAIXA                                      |      | R\$ 10.255,73    | R\$ 9.230,76     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                     |      | R\$ 10,06        | R\$ (0,00)       |
| BANCOS DENTRO DO PAIS                      |      | R\$ 10,06        | R\$ (0,00)       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO      |      | R\$ 318.436,19   | R\$ (0,00)       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO      |      | R\$ 318.436,19   | R\$ (0,00)       |
| CLIENTES                                   |      | R\$ 110.408,74   | R\$ 146.781,30   |
| CLIENTES                                   |      | R\$ 110.408,74   | R\$ 146.781,30   |
| DUPLICATAS A RECEBER                       |      | R\$ 110.408,74   | R\$ 146.781,30   |
| ESTOQUES ( DENTRO DO PAIS )                |      | R\$ 1.874,40     | R\$ 98.500,00    |
| ESTOQUES                                   |      | R\$ 1.874,40     | R\$ 98.500,00    |
| ESTOQUES REVENDA                           |      | R\$ 1.874,40     | R\$ 98.500,00    |
| OUTROS CREDITOS                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 64.493,41    |
| OUTROS CREDITOS                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS               |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS FILIAL 01     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| DEBITO DE SÓCIOS E ACIONISTAS              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO À FORNECEDOR                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 64.493,41    |
| DENTRO DO PAÍS                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 64.493,41    |
| TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR           |      | R\$ 52.125,12    | R\$ 169.913,09   |
| TRIBUTOS A COMPENSAR / RECUPERAR           |      | R\$ 0,00         | R\$ 5.800,20     |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 5.800,20     |
| TRIBUTOS A RECUPERAR FILIAL 01             |      | R\$ 52.125,12    | R\$ 164.112,89   |
| TRIBUTOS A RECUPERAR FILIAL 01             |      | R\$ 52.125,12    | R\$ 164.112,89   |
| OUTROS DEBITOS                             |      | R\$ 553.457,46   | R\$ 2.582.059,71 |
| DEBITOS REPASSE                            |      | R\$ 553.457,46   | R\$ 2.582.059,71 |
| (-) REPASSE                                |      | R\$ 553.457,46   | R\$ 2.582.059,71 |
| IMOBILIZADO                                |      | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.212.113,14 |
| IMOBILIZADO                                |      | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.212.113,14 |
| IMOBILIZADO DIVERSOS                       |      | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.212.113,14 |
| IMOBILIZADO                                |      | R\$ 1.200.000,00 | R\$ 1.213.195,00 |
| (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS                |      | R\$ (0,00)       | R\$ (1.081,86)   |
| COMPENSAÇÃO ATIVA                          |      | R\$ 25.936,32    | R\$ 31.959,46    |
| COMPENSAÇÃO ATIVA                          |      | R\$ 25.936,32    | R\$ 31.959,46    |
| COMPENSAÇÃO ATIVA                          |      | R\$ 25.936,32    | R\$ 31.959,46    |
| BENS DE TERCEIROS COMODATO                 |      | R\$ 25.936,32    | R\$ 31.959,46    |
| PASSIVO                                    |      | R\$ 2.272.504,02 | R\$ 4.315.050,87 |
| PASSIVO CIRCULANTE                         |      | R\$ 188.029,41   | R\$ 430.288,49   |
| PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO               |      | R\$ 139.355,53   | R\$ 386.346,08   |
| PASSIVO DENTRO DO PAÍS                     |      | R\$ 96.829,54    | R\$ 294.063,52   |
| FORNECEDORES                               |      | R\$ 96.829,54    | R\$ 294.063,52   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                     |      | R\$ 42.525,99    | R\$ 92.282,56    |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                     |      | R\$ 42.525,99    | R\$ 92.282,56    |
| OBRIGAÇÕES FISCAL TRIBUTÁRIAS FILIAL 01    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS FILIAL 01    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS NA FONTE                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS       |      | R\$ 30.303,29    | R\$ 38.178,04    |
| OBRIGACOES SOCIAIS                         |      | R\$ 25.107,27    | R\$ 28.434,00    |
| OBRIGACOES SOCIAIS                         |      | R\$ 1.385,68     | R\$ 2.878,52     |
| PREVIDENCIARIAS                            |      | R\$ 23.721,59    | R\$ 25.555,48    |
| OBRIGACOES SOCIAIS FILIAL 01               |      | R\$ 5.196,02     | R\$ 9.744,04     |
| OBRIGACOES SOCIAIS                         |      | R\$ 3.326,40     | R\$ 4.168,10     |
| OBRIGACOES PREVIDENCIADAS                  |      | R\$ 1.869,62     | R\$ 5.575,94     |
| PARCELAMENTOS                              |      | R\$ 18.370,59    | R\$ 5.764,37     |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS                  |      | R\$ 18.370,59    | R\$ 5.764,37     |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                     |      | R\$ 1.220.021,11 | R\$ 1.158.309,57 |
| CONTRATOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS |      | R\$ 1.220.021,11 | R\$ 1.158.309,57 |
| CONTRATOS / FINANCIAMENTOS / PARCELAMENTOS |      | R\$ 1.194.084,79 | R\$ 1.126.350,11 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS                   |      | R\$ 1.194.084,79 | R\$ 1.126.350,11 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA              |      | R\$ 25.936,32    | R\$ 31.959,46    |
| COMPENSAÇÃO PASSIVA                        |      | R\$ 25.936,32    | R\$ 31.959,46    |
| PATRIMONIO LIQUIDO                         |      | R\$ 864.453,50   | R\$ 2.726.452,81 |
| CAPITAL SOCIAL                             |      | R\$ 152.000,00   | R\$ 152.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                             |      | R\$ 152.000,00   | R\$ 152.000,00   |
| CAPITAL SOCIAL                             |      | R\$ 152.000,00   | R\$ 152.000,00   |
| RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |      | R\$ 712.453,50   | R\$ 2.574.452,81 |
| RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |      | R\$ 712.453,50   | R\$ 2.574.452,81 |
| RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |      | R\$ 712.453,50   | R\$ 2.574.452,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.30.F0.10.89.2E.53.57.84.1B.42.1A.2B.93.4B.F5.AD.D0.22.74-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA ME**  
**CNPJ: 07.648.286/0001-65**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)**  
(em reais)

|                                                                        | <b>Exercício<br/>2024</b> | <b>Exercício<br/>2023</b> |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                      |                           |                           |
| Lucros / Prejuízos do exercício                                        | R\$ 2.051.910,06          | R\$ 942.122,11            |
| Ajustes para conciliar o resultado aos itens que não afetaram o caixa: | R\$ 0,00                  | (R\$ 31.756,44)           |
| Depreciação / Amortização                                              | R\$ 1.081,86              | R\$ 0,00                  |
| <b>Variação nos ativos e passivos</b>                                  |                           |                           |
| Duplicatas a Receber                                                   | (R\$ 36.372,56)           | R\$ 56.587,69             |
| Impostos a Compensar                                                   | (R\$ 117.787,97)          | (R\$ 52.125,12)           |
| Fornecedores                                                           | R\$ 197.233,98            | R\$ 96.829,54             |
| Salários e Encargos Sociais                                            | R\$ 7.874,75              | R\$ 6.562,60              |
| Outros Créditos                                                        | (R\$ 64.493,41)           | (R\$ 553.457,46)          |
| Outros Debitos                                                         | (R\$ 2.028.602,25)        | R\$ 0,00                  |
| Estoque                                                                | (R\$ 96.625,60)           | (R\$ 1.874,40)            |
| Obrigações Fiscais e Tributárias                                       | R\$ 49.756,57             | R\$ 33.461,99             |
| <b>Recursos Gerados (consumidos) nas atividades operacionais</b>       | <b>(R\$ 36.024,57)</b>    | <b>R\$ 496.350,51</b>     |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                   |                           |                           |
| Lucro Distribuídos                                                     | (R\$ 189.910,75)          | (R\$ 147.958,43)          |
| Adições ao Ativo Imobilizado                                           | (R\$ 13.195,00)           | R\$ 0,00                  |
| <b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>              | <b>(R\$ 203.105,75)</b>   | <b>(R\$ 147.958,43)</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                  |                           |                           |
| Parcelamentos Federais                                                 | (R\$ 80.340,90)           | (R\$ 32.183,34)           |
| <b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>             | <b>(R\$ 80.340,90)</b>    | <b>(R\$ 32.183,34)</b>    |
| <b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>               | <b>(R\$ 319.471,22)</b>   | <b>R\$ 316.208,74</b>     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período                     | R\$ 328.701,98            | R\$ 12.493,24             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período                      | R\$ 9.230,76              | R\$ 328.701,98            |
| Atividades Operacionais                                                | (R\$ 36.024,57)           | R\$ 496.350,51            |
| Atividades de Investimento                                             | (R\$ 203.105,75)          | (R\$ 147.958,43)          |
| Atividades de Financiamento                                            | (R\$ 80.340,90)           | (R\$ 32.183,34)           |
| <b>Aumento (Redução) no caixa e equivalentes</b>                       | <b>(R\$ 319.471,22)</b>   | <b>R\$ 316.208,74</b>     |

São Mateus-ES, 31 de Dezembro de 2024.



BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA ME  
CNPJ: 07.648.286/0001-65**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)**  
(em reais)

|                                                              | <b>Exercício<br/>2024</b> | <b>Exercício<br/>2023</b> |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>1-RECEITAS</b>                                            | <b>R\$ 7.202.039,13</b>   | <b>R\$ 4.489.489,77</b>   |
| 1.1) Receitas com Vendas                                     | R\$ 7.202.039,13          | R\$ 4.489.489,77          |
| 1.2) Outras Receitas                                         | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| <b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)</b> | <b>R\$ 3.048.455,88</b>   | <b>R\$ 2.067.565,62</b>   |
| 2.1) Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos              | R\$ 3.048.455,88          | R\$ 1.904.805,21          |
| 2.2) Devoluções de Vendas                                    | R\$ 0,00                  | R\$ 162.760,41            |
| 2.3) Perda/Recuperação de valores ativos                     | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| <b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>                      | <b>R\$ 4.153.583,25</b>   | <b>R\$ 2.421.924,15</b>   |
| <b>4 – RETENÇÕES</b>                                         | <b>R\$ 1.081,86</b>       | <b>R\$ 0,00</b>           |
| 4.1) Depreciação, amortização e exaustão                     | R\$ 1.081,86              | R\$ 0,00                  |
| <b>5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA</b>            | <b>R\$ 4.152.501,39</b>   | <b>R\$ 2.421.924,15</b>   |
| <b>6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>        | <b>R\$ 286,12</b>         | <b>R\$ 1.533,63</b>       |
| 6.1) Resultado de equivalência patrimonial                   | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| 6.2) Receitas financeiras                                    | R\$ 251,87                | R\$ 264,12                |
| 6.3) Outras Receitas                                         | R\$ 34,25                 | R\$ 1.269,51              |
| <b>7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>         | <b>R\$ 4.152.787,51</b>   | <b>R\$ 2.423.457,78</b>   |
| <b>8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>                  | <b>R\$ 4.152.787,51</b>   | <b>R\$ 2.423.457,78</b>   |
| 8.1) Gerais e Administrativas                                | R\$ 1.168.189,81          | R\$ 1.029.823,16          |
| 8.2) Pessoal e encargos                                      | R\$ 130.173,12            | R\$ 135.387,73            |
| 8.3) Impostos, taxas e contribuições                         | R\$ 779.920,01            | R\$ 297.030,72            |
| 8.4) Despesas Financeiras                                    | R\$ 22.594,51             | R\$ 19.094,06             |
| 8.5) Juros s/ capital próprio e dividendos                   | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| 8.6) Lucros do exercício / Prejuízo do exercício             | R\$ 2.051.910,06          | R\$ 942.122,11            |
| * O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.     |                           |                           |

São Mateus-ES, 31 de Dezembro de 2024.



**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA EPP**  
CNPJ: 07.648.286/0001-65

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

|                                         | Capital Social        | Reservas de Capital | Prejuízos Acumulados    | Reservas de Lucros      | TOTAL                   |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Saldos em 01 de Janeiro de 2023</b>  | <b>R\$ 152.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>(R\$ 120.889,74)</b> | <b>R\$ 70.936,00</b>    | <b>R\$ 102.046,26</b>   |
| Capital Social                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Lucro Líquido do período                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 942.122,11          | R\$ 942.122,11          |
| Lucros distribuídos                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | (R\$ 147.958,43)        | (R\$ 147.958,43)        |
| Prejuízo do período                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Ajuste Patrimonial                      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | (R\$ 31.756,44)         | R\$ 0,00                | (R\$ 31.756,44)         |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2023</b> | <b>R\$ 152.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>(R\$ 152.646,18)</b> | <b>R\$ 865.099,68</b>   | <b>R\$ 864.453,50</b>   |
| Capital Social                          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Lucro Líquido do período                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 2.051.910,06        | R\$ 2.051.910,06        |
| Lucro distribuído                       | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | (R\$ 189.910,75)        | (R\$ 189.910,75)        |
| Prejuízo do período                     | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| Ajuste Patrimonial                      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                |
| <b>Saldos em 31 de Dezembro de 2024</b> | <b>R\$ 152.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>(R\$ 152.646,18)</b> | <b>R\$ 2.727.098,99</b> | <b>R\$ 2.726.452,81</b> |

São Mateus-ES, 31 de Dezembro de 2024.



**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA ME**  
CNPJ: 07.648.286/0001-65

### ÍNDICES FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2024

#### 1) Índice de Liquidez Corrente

|                    |            |              |
|--------------------|------------|--------------|
| Ativo Circulante   | R\$        | 3.070.978,27 |
| Passivo Circulante | R\$        | 430.288,49   |
| <b>Total</b>       | <b>R\$</b> | <b>7,14</b>  |

#### 2) Índice de Liquidez Geral

|                                             |            |              |
|---------------------------------------------|------------|--------------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | R\$        | 4.315.050,87 |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | R\$        | 1.588.598,06 |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$</b> | <b>2,72</b>  |

#### 2) Índice de Liquidez Seca

|                             |            |              |
|-----------------------------|------------|--------------|
| Ativo Circulante - Estoques | R\$        | 2.972.478,27 |
| Passivo Circulante          | R\$        | 430.288,49   |
| <b>Total</b>                | <b>R\$</b> | <b>6,91</b>  |

#### 3) Índice de Solvência Geral

|                                             |            |              |
|---------------------------------------------|------------|--------------|
| Ativo Total                                 | R\$        | 4.315.050,87 |
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | R\$        | 1.588.598,06 |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$</b> | <b>2,72</b>  |

#### 3) Índice de Endividamento Total

|                                             |            |              |
|---------------------------------------------|------------|--------------|
| Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | R\$        | 1.588.598,06 |
| Ativo Total                                 | R\$        | 4.315.050,87 |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$</b> | <b>0,37</b>  |

São Mateus-ES, 31 de Dezembro de 2024.





**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA EPP**  
**C.N.P.J: 07.648.286/0001-65**

**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Constituída em 04 de outubro de 2005, a empresa **BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Rua Esperança, nº 220, Edf. Prédio Central – Rio Preto - São Mateus/ES, Cep:29.938-570, inscrita no CNPJ sob nº 07.648.286/0001-65, registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201607944 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão expressas em reais, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que abrange particularmente a **NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade**.

**2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas Demonstrações Contábeis estão descritas na Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1001, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a contabilidade para Pequenas Empresas**.

**3. ATIVO CIRCULANTE**

| Em 31/12/2024 | Em 31/12/2023 |
|---------------|---------------|
| 3.070.978,27  | 1.046.567,70  |

**4. ATIVO NÃO CIRCULANTE**

| Em 31/12/2024 | Em 31/12/2023 |
|---------------|---------------|
| 1.244.072,60  | 1.225.936,32  |



**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA EPP**  
**C.N.P.J: 07.648.286/0001-65**

**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**5. PASSIVO CIRCULANTE**

| Em 31/12/2024 | Em 31/12/2023 |
|---------------|---------------|
| 430.288,49    | 188.029,41    |

**6. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

| Em 31/12/2024 | Em 31/12/2023 |
|---------------|---------------|
| 1.158.309,57  | 1.220.021,11  |

**7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido da empresa **BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA** é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2024 o valor do Patrimônio líquido é de R\$ 2.726.452,81 e em 31 de dezembro de 2023 o valor do Patrimônio líquido é de R\$ 864.453,50.

**SÃO MATEUS-ES, 31 de dezembro de 2024.**



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO MATEUS, ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa **BIC SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 07.648.286/0001-65**, que as informações relativas ao período base **01/01/2024 A 31/12/2024** fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em **2024**;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaro que não tenho conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmo que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA

**CNPJ:** 07.648.286/0001-65

**Data de Expedição:** 15/08/2025 13:12:39

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025003878 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** SAO MATEUS

**Bairro:** RIO PRETO

**Logradouro:** RUA ESPERANÇA

**Número:** 220

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.938-570

-- CONTATO --

**Email:** BICSOLUCOESMALIMENTACAO@GMAIL.COM **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -  
**Telefone Celular:** (27) 99988-2540

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 249

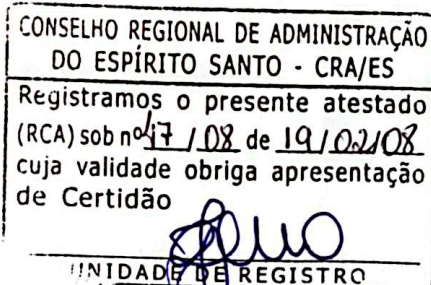


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **B.I.C PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.648.286/0001-65, com sede à Rodovia BR 101, Km 67 – Morada do Ribeirão – São Mateus, Estado do Espírito Santo, forneceu nos dias 15 e 16/07/2006 para a nossa empresa “KW CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA”, alimentação, incluindo serviços de garçom, para 400 (quatrocentos) convidados, bem como prestou serviços de locação de espaço físico (salão com 450 m²), locação de equipamentos (Data-Show, Televisor, DVD e aparelhagem de som de pequeno porte. Todos os fornecimentos/serviços de conformidade com as Notas Fiscais nºs 000014 e 000010, emitidas em 17/07/2006.

Responsável Técnico.: Nutricionista **ELANY LORENCINI** – CRN nº 2005100635.

São Mateus ES, 20 de Julho de 2006.



**KW CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME**

Wagner de Holanda Lima  
Sócio - Administrador

Reconheço por semelhança a(s)  
firma(s) de WAGNER DE HOLANDA LIMA

Dou fé.

São Mateus  
- ES -

18 FEV. 2008

Em testemunho da verdade.

☒ DR. JOÃO CARLOS SÁD LOPES - Tabelião  
☒ KLEBER MAGNO Q. DUARTE - Esc. Autorizado  
☒ RODRIGO PETER PETERLE - Escrevente  
☒ DIEGO PETER PETERLE - Escrevente



Noelcio Passos do Carmo  
Administrador  
CRA-ES 8777

Rodovia BR. 101, Nr. 1846 – Frente – Bairro Posto Esso. – São Mateus.ES - CEP: 29.941-510

Telefone / fax 3763.3011 - E-Mail: [kw.cm@uol.com.br](mailto:kw.cm@uol.com.br)

CNPJ: 04.426.742/0001-34 Inscr. Estadual: 082.219.88-5 Inscr. Municipal : 010.225



### ATESTADO COMPLEMENTAR

Atestamos para os devidos fins, em complemento ao atestado datado de 20/07/2006 que a empresa B.I.C. PEREIRA – ME atendeu nos dias 15 e 16/07/2006, serviços de alimentação com o seguinte cardápio:

#### ALMOÇO:

Arroz branco;

Feijão tropeiro;

Saladas verde;

Salada cozida

Prato Principal.: Churrasco contendo os seguintes itens:

Carne de boi (Picanha, Alcatra, File de lombo);

Carne suína (Lombo de porco, costela, coração suíno, Picanha suína);

Frango (Coxa-sobrecoxa, Asa, Coração de frango).

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus ES, 22 de novembro de 2010

  
Walter Bezerra de Lima

KW CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME

Procurador

**04.426.742/0001-34**

**K.W. CONSTRUÇÕES E  
MONTAGENS LTDA. - ME**

ROD. BR 101 - Nº 1846  
POSTO ESSO - CEP 29.941-510

**SÃO MATEUS - ES**

Rodovia BR 101 Norte, nº 1846 - Frente - Bairro Boa Vista - São Mateus-ES - Cep: 29931-200  
Telefone / fax 3763-3011 - E-mail: kw.cm@uol.com.br



CNPJ: 04.426.742/0001-34 / Insc. Est.: 082.219.88-5 / Insc. Mun.: 010.225  
com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 251



B.T.C. PEREIRA - ME

CIDA CORREIA BUFFET

Rodovia BR 101 - Km 67 - Morada do Ribeirão - Cep 29936-450

São Mateus

—

Data 17 de julho de 2006

Nome K W Construções e Montagens Ltda

Endereço Rod. Br 101, Norte, Km 65, Frente

Bairro Pôrto Novo

Cidade São Mateus

Estado ES

Nº 1846

CNPJ/CPF 04.426.742/0001-34 Inscrição dos Serviços 219.88-5 Condições:

| Quant | Unid | Descrição dos Serviços                                                                                   | Unitario | Total    |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| *     |      | Locação de Espaço Físico / sala com 450 m <sup>2</sup> para realização de evento mes dias 15 e 16/07/06. | 600.00   | 1.200.00 |
| *     |      | Locação de Equipamentos (Data Show, Televisor, DVD e aparelhagem de som de pequeno porte).               | 1.000.00 | 1.000.00 |

Total R\$ 2.200.00

% ISS

ZAMPGRAF - Zampiroli Gráfica e Editora Ltda - São Mateus - ES - Tel: 3768-2319 - CNPJ 27164011/0001-83 - Insco. Est. 08048087 05 bis 0001 a 00250 - Aut. 0688, 08 em 21/03/06 - Prefeitura Municipal de São Mateus - ES







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

**CERTIDÃO Nº 555/2010**  
**VÁLIDA ATÉ 25/08/2010**

Certificamos que o Atestado em 01 folha(s), fornecido pelo(a) KW CONTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME, em 20/07/2006 à Empresa B. I. C. PEREIRA - EPP Registro CRA/ES Nº 1660-J, a qual tem como Responsável Técnico(a) o(a) Administrador(a) NOELCIO PASSOS DO CARMO, Registro CRA/ES Nº 8777, encontra-se registrado neste Conselho, através do RCA nº 0047/2008 de 19/6/2008, cujas atividades profissionais correspondentes, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2010. x x x x x x x x x x

19 Admª. Janaina Guaitolini Merlo Bretas  
Gerência de Registro - CRA/ES nº 10.000



- 1) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 378/2009, através do Comprovante de Pagamento nº 269912;
- 2) Esta certidão, só terá valor com a marca d'água do CRA/ES.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Rua João Balbi, nº 59, Bento Ferrelra, Vitória/ES - CEP: 29050-080 - Tel.: (27) 2121-0500 / Fax: (27) 2121-0539  
E-mail: craes@craes.org.br - Home Page: www.craes.org.br



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 253

Digitalizado com CamScanner



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **B.I.C PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.648.286/0001-65, com sede à rua Ony Barcellos Passos, nº 220 – Rio Preto – São Mateus – Estado do Espírito Santo, prestou serviços de Buffett para a **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**.

Atestamos que os serviços foram executados a contento, e em atendimento às exigências acordadas.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

Atendimento a funcionários e convidados (410 pessoas) com o seguinte cardápio:

Arroz branco;  
Feijão tropeiro;  
Churrasco (carne vermelha 1ª qualidade, frango do tipo Coxa-sobrecoxa, asa, coração e filé de peito grelhado, queijo e pão de alho)  
Saladas diversas;  
Doces caseiros.

Locação de espaço físico com área de aproximadamente 400m<sup>2</sup>, contendo aparelhagem de som e demais equipamentos do tipo DVD, TV e sistema de sonorização.

Todo o fornecimento foi atendido de conformidade com as Notas Fiscais números 000032 e 000040.

São Mateus – ES, 01 de dezembro de 2010.

*Adilson Lauar*  
Adilson Lauar  
Gerente Máster Administrativo Financeiro  
ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

71.189.278/0005-20

ORLETTI VEÍCULOS E  
PEÇAS LTDA.

ROD BR 101 - KM 65 - Nº 1 221  
VILA NOVA - CEP 29930-650

SÃO MATEUS - ES

### AUTOMÓVEIS: Orletti Veículos e Peças Ltda.

#### ESPÍRITO SANTO

- ☐ São Mateus - Telefax: (027) 3763-8000
- ☐ Nova Venécia - Tel.: (033) 3721-3000
- ☐ Pinheiros - Tel.: (027) 3765-1000
- ☐ Jaguaré - Tel.: (027) 3769-2500

#### MINAS GERAIS

- ☐ Teófilo Otoni - Tel.: (033) 3529-2000
- ☐ Almenara - Telefax: (027) 3752-9595
- ☐ Nanuque - Tel.: (033) 3621-4800
- ☐ Salinas - Tel.: (038) 3841-8000

### CAMINHÕES: ORVEL – Orletti Caminhões e Ônibus Ltda

- ☐ Linhares - Telefax.: (027) 3373-7000
- ☐ Cachoeiro de Itapemirim - Telefax.: (028) 2101-7333







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **B.I.C PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.648.286/0001-65, com sede à Rua Ony Barcellos Passos, nº 220 – Rio Preto – São Mateus, Estado do Espírito Santo, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, nos dias 28, 29 e 30/12/2009, alimentos do tipo: "BUFFET", em evento realizado no Hotel Barramar, acordado através do Contrato nº 185/2009, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

| DESCRIÇÃO – REFEIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Arroz branco (150kg), Feijão tropeiro (200kg), Vinagrete (100kg), Carne Vermelha sendo: Alcatra (168kg); Coxinha de asa (24kg); Pernil suíno (24kg) e Lingüiça (24kg) – Churrasco.<br>2. Refrigerante de 02 Litros – 175 garrafas;<br>3. Água mineral – 330 garrafas. | 1.180<br>Pessoas |

Todo o fornecimento foi atendido de conformidade com a Nota Fiscal nº 000305.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Conceição da Barra ES, 12 de Maio de 2010.

27174077/0001-34  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DA BARRA

Wagner Elísio Tonon  
Secretário M. de Saúde

Pça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 – Centro  
Conceição da Barra/ES – CEP.: 29960-000 - Telefone: 3762-0230





Estado do Espírito Santo  
Assembléia Legislativa

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B.I.C. PEREIRA** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.286/0001-65, situada à Rua Ony Barcellos Passos nº 220, Rio Preto, São Mateus-ES, forneceu COQUETEL (lanches) oferecidos aos convidados e homenageados nas Sessões Solenes da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, através do Contrato nº 012/2007, tendo como responsável técnica a Nutricionista Elany Lorencini, inscrita no CRN sob o nº 05100635.

Quantitativos fornecidos no Contrato:

1. coquetel: 10.000 (dez mil) unidades

Acompanham os guarnecimentos os seguintes MATERIAIS/SERVIÇOS:

UTENSÍLIOS: peças de vidro, inox, vime, tábuas de madeira, copos de vidro, guardanapos de papel de boa qualidade e boa apresentação.

DECORAÇÃO: arranjos de flores e/ou frutas naturais, toalha de algodão branca para ornamentação de mesa de apoio.

SERVIÇOS: de garçons e pessoal de apoio; assessoria da equipe nos eventos.

Declaramos, ainda, que a Contratada cumpriu integralmente as exigências do contrato firmado sem nenhuma insatisfação.

Vitória, ES, 08 de fevereiro de 2008.

ARTÓRIO SARLO

MARIA INÊS LOUREIRO

Coordenadora Legislativa do Cerimonial  
CPF nº 742.905.507-97

RECONHEC. FIRMA  
NO VERSO

N. F. P. C.  
Nepício Passos do Carmo  
Administrador  
CRA-ES 8777





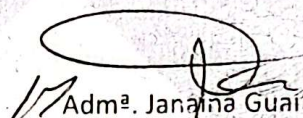


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO Nº 369/2010

VÁLIDA ATÉ 03/08/2010

Certificamos que o Atestado em 01 folha(s), fornecido pelo(a) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 08/02/2008 à Empresa B. I. C. PEREIRA - EPP Registro CRA/ES Nº 1660-J, a qual tem como Responsável Técnico(a) o(a) Administrador(a) NOELCIO PASSOS DO CARMO, Registro CRA/ES Nº 8777, encontra-se registrado neste Conselho, através do RCA nº 0048/2008 de 19/2/2008, cujas atividades profissionais correspondentes, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado. Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2010. x x x x x x  
x x x x x

  
Admª. Janaina Guaitolini Merlo Bretas  
Gerência de Registro - CRA/ES nº 10.000



- 1) Pagou a taxa definida na Resolução Normativa CFA nº 378/2009, através do Comprovante de Pagamento nº 269912;
- 2) Esta certidão, só terá valor com a marca d'água do CRA/ES.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Rua João Balbi, nº 59, Benito Ferrelra, Vitória/ES - CEP: 29050-080 - Tel.: (27) 2121-0500 / Fax: (27) 2121-0539  
E-mail: [cras@cras.org.br](mailto:cras@cras.org.br) - Home Page: [www.cras.org.br](http://www.cras.org.br)



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 257

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **B.I.C Pereira - EPP** estabelecida à Rua Ony Barcellos Passos, 220 – Rio Preto, São Mateus foi nossa prestadora de serviço de **hospedagem, para 141 pessoas, locação de espaço físico, mobiliário, equipamentos e alimentação para realização do evento "Capacitação de Articuladores e Técnicos Municipais para implementação das Atividades do eixo da participação Social do Selo UNICEF"**, realizada nos dias 10 a 13/12/2007, sendo os serviços executados de maneira satisfatória, não havendo nada que possa desaboná-la em relação aos padrões de Empresa idônea e zelosa de seus compromissos assumidos.

**Vitória – (ES), 14 de março de 2008.**

*Isabela Ferraz Furtado*

**Isabela Ferraz Furtado**

**Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos/SETADES**

03.252.312/0001-80  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 225 - Ed. Tucumã, Praia do Suá, Vitória, Espírito Santo - CEP 29052-157  
VITÓRIA - ES





CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 4ª REGIÃO  
Av. Almirante Barroso, nº 22, 14º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-000  
Telefone (21) 2517-8178 - <https://www.crn4.org.br/> - E-mail: crn4@crn4.org.br

## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE** **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **B.I.C. SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 07.648.286/0001-65, registrada no CRN-4 sob o nº **06200047**, o registro do Atestado de Comprovação de Aptidão de Desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão Social da pessoa jurídica emitente do atestado: **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS – Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG**

CNPJ: **36.388.023/0001-62**

Data de expedição do atestado: **24/02/2025**

Período da execução dos serviços: **09/04/2023 até a presente data**

Registrado sob o número **0051/2025**

Observação: o registro do CRN-4 refere-se somente aos serviços cujas atividades estão relacionadas à área de alimentação e nutrição.

Certidão emitida em: 17 de junho de 2025.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: <https://crn-04.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **67f2bff8-0a43-4417-aaed-90f57bcb8c2f**

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON JUNIOR KOPROWSKI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 17/06/2025, às 10:29:25, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.







22/08/2025 - 09:41:01

At. te,

21/08/2025 - 11:20:52

Atenciosamente,

21/08/2025 - 09:44:50

**Resposta:** ACREDITO QUE ESTEJA COMO ANEXO DO EDITAL.

21/08/2025 - 09:44:58

**Resposta:** ACREDITO QUE ESTEJA COMO ANEXO DO EDITAL.

20/08/2025 - 12:22:17

**Dúvida:** Qual o valor estimado UNITÁRIO dos itens licitados?  
Caso tenham, poderiam gentilmente, disponibilizar planilha com a composição dos VALORES UNITÁRIOS estimado de TODOS OS ITENS A SEREM FORNECIDOS?

**Resposta:** Não temos o valor estimado unitário por item, por tratar-se contratação singular. Temos somente o valor estimado final.

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|---------|---------------|------|---------|----------|
|--------|---------|---------------|------|---------|----------|

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |        |     |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-----|------------|
| 0001 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS<br>ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1.<br>DECORACAO:SALAO: 56 MESAS E 500<br>CADEIRAS DE FERRO COM ASSENTO<br>ESTOFADO, A SER DISTRIBUIDAS DA<br>SEGUINTE MANEIRA: 01 (UMA) MESA COM 06<br>ASSENTOS RESERVADA AO MATEENSE<br>AUSENTE; 30 (TRINTA) MESAS COM 09<br>ASSENTOS RESERVADA AOS DEMAIS<br>HOMENAGEADOS, 05 (CINCO) MESAS COM 10<br>LUGARES, RESERVADA A 02<br>PARLAMENTARES E SEUS CONVIDADOS; 01<br>(UMA) MESA COM 06 LUGARES PARA<br>ASSENTO DA PRESIDENCIA E SEUS<br>CONVIDADOS; 01 (UMA) MESA RESERVADA<br>PARA O GOVERNO ESTADUAL COM 12 (DOZE)<br>ASSENTOS; 01 (UMA) MESA PARA O<br>PREFEITO MUNICIPAL, COM 12 (DOZE)<br>ASSENTOS; 04 (QUATRO) MESAS COM 08<br>LUGARES DESTINADAS PARA AS<br>AUTORIDADES CONVIDADAS; 03 (TRES)<br>MESAS COM 08 CADEIRAS DESTINADAS AS<br>ENTIDADES A SEREM CONVIDADAS; 02<br>MESAS COM 10 ASSENTOS RESERVADAS<br>PARA A EQUIPE ORGANIZADORA<br>(SERVIDORES); 04 (QUATRO) MESAS<br>RESERVADAS PARA OS TITULARES DAS<br>PASTAS DA SUPERINTENDENCIA,<br>CONTROLADORIA, PROCURADORIA E<br>SECRETARIAS QUEM COMPOE ESTA CASA,<br>QUE PODERAO LEVAR ATE 01 (UM)<br>CONVIDADO; 02 (DUAS) MESAS RESERVADA<br>PARA O MPE-ES, COM 08 CADEIRAS; 02<br>(DUAS) MESAS RESERVADA AO PODER<br>JUDICIARIO, COM 08 CADEIRAS; 12 (DOZE)<br>CADEIRAS AVULSAS PARA ATENDIMENTO. 56<br>TOALHAS LONGAS DE TECIDO PARA MESAS,<br>NA COR BRANCA; 56 ORNAMENTOS PARA AS<br>MESAS, DEVENDO SER ESTES: 16<br>(DEZESSEIS) CANDELABROS, 18 (DEZOITO)<br>ARRANJOS BAIXOS, 22 (VINTE E DOIS) TUBOS<br>EM VIDRO COM FOLHAGENS; CARPETE NO<br>CORREDOR PRINCIPAL DE ACESSO DOS<br>HOMENAGEADOS AO PLENARIO,<br>OBEDECENDO AO COR VERDE. OBS: AS<br>MESAS DOS HOMENAGEADOS, VEREADORES,<br>PREFEITO E GOVERNO DO ESTADO DEVERAO<br>ESTAR COM PLACAS DE IDENTIFICACAO DE<br>SEUS NOMES.PLENARIO: 02 MESAS TIPO<br>AUDITORIO COM 04 ASSENTOS CADA<br>RESERVADA AOS VEREADORES; 01 MESA<br>TIPO AUDITORIO RESERVADA PARA OS<br>MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS<br>AUTORIDADES CONVIDADAS PARA COMPO-<br>LA, COM 11 ASSENTOS; - TOTALIZANDO 19<br>CADEIRAS ESTOFADAS, ESTILO COLONIAL; 03<br>(TRES) TOALHAS LONGAS DE TECIDO PARA<br>MESAS D | 227.906,6700 | 1,0000 | SVÇ | Homologado |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-----|------------|

## Justificativas Inobservância LC 123/2006

| Item | Produto | Justificativa |
|------|---------|---------------|
|------|---------|---------------|







\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**0001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1.**  
Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial: 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

## Validade das Propostas

## Lances Enviados



Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenario, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d

| Data                  | Valor                   | CNPJ                                                          | Situação |
|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 16/08/2025 - 21:25:01 | 227.906,6700 (proposta) | 50.974.018/0001-62 - VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA              | Válido   |
| 28/08/2025 - 10:39:48 | 215.000,0000 (proposta) | 09.208.990/0001-22 - S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | Válido   |
| 28/08/2025 - 15:30:28 | 210.000,0000 (proposta) | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 28/08/2025 - 17:57:23 | 227.906,6700 (proposta) | 17.543.423/0001-50 - MULTIFACE SERVICOS E PRODUCOES LTDA      | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:18:40 | 209.950,0000            | 09.208.990/0001-22 - S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:21:27 | 208.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:21:47 | 207.950,0000            | 09.208.990/0001-22 - S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:22:35 | 206.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:23:31 | 205.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:25:45 | 204.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:26:45 | 202.950,0000            | 09.208.990/0001-22 - S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:28:43 | 190.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:29:19 | 189.950,0000            | 09.208.990/0001-22 - S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:31:17 | 179.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:32:06 | 178.950,0000            | 09.208.990/0001-22 - S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA | Válido   |
| 29/08/2025 - 12:34:03 | 170.000,0000            | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA         | Válido   |

| Item | Data/Hora             | Enviado por                                           | Arquivo                                  |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 0001 | 29/08/2025 - 12:54:32 | 07.648.286/0001-65 - BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA | <a href="#">HABILITAÇÃO_PROPOSTA.zip</a> |

## Página 7 de 9



## Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 29/08/2025 - 13:30  | -       | -            |

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/08/2025 - 12:04:44 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (19-RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf) em 18/08/2025 às 12:04.                                                                                                                                                              |
| 18/08/2025 - 12:07:59 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (16-EDITAL E ANEXOS CORRIGIDO.pdf) em 18/08/2025 às 12:07.                                                                                                                                                          |
| 22/08/2025 - 09:39:56 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (2-PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES.pdf) em 22/08/2025 às 09:39.                                                                                                                                                           |
| 25/08/2025 - 11:19:57 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (16-EDITAL E ANEXOS CORRIGIDO.pdf) em 25/08/2025 às 11:19.                                                                                                                                                          |
| 29/08/2025 - 12:15:29 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                    |
| 29/08/2025 - 12:16:22 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                               |
| 29/08/2025 - 12:16:22 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 29/08/2025 - 12:16:22 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,0000. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                 |
| 29/08/2025 - 12:16:40 | Pregoeiro | Boa tarde. Vamos dar inicio a sessão para lances.                                                                                                                                                                                                   |
| 29/08/2025 - 12:16:44 | Pregoeiro | Bons negócios                                                                                                                                                                                                                                       |
| 29/08/2025 - 12:16:59 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                              |
| 29/08/2025 - 12:16:59 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                              |
| 29/08/2025 - 12:36:05 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                          |
| 29/08/2025 - 12:37:34 | Sistema   | O item 0001 teve como arrematante BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 170.000,0000.                                                                                                                                          |
| 29/08/2025 - 12:39:06 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 29/08/2025.                                                                                                                                                  |
| 29/08/2025 - 12:39:06 | Sistema   | Motivo: Solicito encaminhamento da proposta readequada                                                                                                                                                                                              |
| 29/08/2025 - 12:44:12 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 29/08/2025.                                                                                                                                                  |
| 29/08/2025 - 12:44:12 | Sistema   | Motivo: Junto a proposta readequada solicito também os documentos de habilitação.                                                                                                                                                                   |
| 29/08/2025 - 12:54:32 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                                                                                                                                  |
| 29/08/2025 - 13:05:06 | Sistema   | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA no item 0001.                                                                                                                                          |
| 29/08/2025 - 13:05:06 | Sistema   | Motivo: Após cumprida a diligência, encerro o prazo para cumprimento da mesma.                                                                                                                                                                      |
| 29/08/2025 - 13:05:29 | Sistema   | O fornecedor BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.                                                                                                                                                                |
| 29/08/2025 - 13:05:57 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2025 às 13:15.                                                                                                                                        |
| 29/08/2025 - 13:19:54 | Sistema   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA.                                                                                                                                                 |
| 29/08/2025 - 13:20:13 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2025 às 13:30.                                                                                                                                        |
| 29/08/2025 - 13:33:51 | Sistema   | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                                                                                                                              |
| 29/08/2025 - 13:35:44 | Sistema   | O Item 0001 foi adjudicado por WANDERLEI SEGANTINI.                                                                                                                                                                                                 |
| 29/08/2025 - 13:35:52 | Sistema   | O item 0001 foi homologado por WANDERLEI SEGANTINI.                                                                                                                                                                                                 |

Pedro Jadir Bonna  
Pregoeiro

WANDERLEI SEGANTINI  
Autoridade Competente

---

CAMILA MAGIERO SANTOS

Apoio

---

DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA

Apoio

---

ELISA EDUARDO CRESPO

Apoio

---

KEILA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE

Apoio



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em 29/08/2025 16:50  
Checksum: **F38226D0B6D49E0F77DA337FC483DEBA985C848BE3CDD70A240A924349C54E25**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 29/08/2025 17:03  
Checksum: **FEEFA06977AC2E1C27813C8F445D8DAB4FD15D2D3B6CC1DD252CF8D67C71470B**

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 01/09/2025 09:42  
Checksum: **6C701D5A33382C8AB2311FCAE7B63718DC34C68211C43FF307C3D3508990CEEFF**

Assinado eletronicamente por **ELISA EDUARDA CRESPO** em 01/09/2025 12:41  
Checksum: **4CC4B9093AF46ABB61230D4215C9BCC5163F950FBE3C21729093AA9F3CBE9D23**

Assinado eletronicamente por **CAMILA MAGIEIRO SANTOS** em 01/09/2025 18:20  
Checksum: **70B9D51A395B49F0FA2F07F030766F41F554E7B13B8190325BA6E427F28A1361**

Assinado eletronicamente por **DANIELLA AMARAL DE ARAÚJO ALMEIDA** em 02/09/2025 12:00  
Checksum: **7A986EBBD1C5D6612979B53C2828E6F380BBA5217FD44892F5E3966A5F1769F5**



# Edital nº 000006/2025

Última atualização 15/08/2025

**Local:** São Mateus/ES    **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/08/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/08/2025 12:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 27559343000147-1-000037/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Painel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados, Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade

**Informação complementar:**

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos. A contratação engloba os seguintes serviços: Decoraç

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 227.906,67                 | R\$ 170.000,00                   |

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição                            | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|--------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS>> | 1          | R\$ 227.906,67          |

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

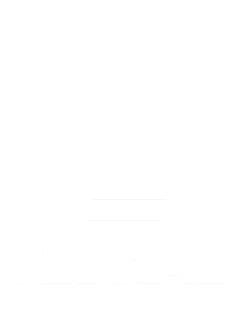
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003500390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**12 de setembro de 2025** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site [www.camaraanchieta.es.gov.br](http://www.camaraanchieta.es.gov.br)  
Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Vitor Diniz Dutra  
Agente de Contratações

**Protocolo 1623195**

**Pregão Eletrônico nº 16/2025**  
**Proc. Administrativo nº 3167/2025**  
**2025.007L0200001.01.0016**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Lote**, conforme a Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos diversos. Abertura da sessão: às 09:01 horas do dia **15 de setembro de 2025** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site [www.camaraanchieta.es.gov.br](http://www.camaraanchieta.es.gov.br)  
Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Vitor Diniz Dutra  
Agente de Contratações

**Protocolo 1623198**

**Chamada Pública**

**Chamamento Público nº 001/2025**  
**Proc. Administrativo nº 1702/2025**

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de Chamamento Público, conforme as Leis 14.133/21 e 12.232/2010, objetivando a Convocação de interessados para inscrição em cadastro destinado à formação de lista de profissionais aptos a compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas nas licitações de serviços de publicidade. A inscrição será realizada através do link <https://forms.gle/QjD4H5Kkgx1eoAMz9> no período de 01/09/2025 a 05/09/2025. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site [www.camaraanchieta.es.gov.br](http://www.camaraanchieta.es.gov.br)  
Anchieta, 29 de agosto de 2025.

Felippe W. Dias Taylor  
Agente de Contratações

**Protocolo 1623332**

**Montanha**

**Dispensa de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E**

**AUTORIZAÇÃO**

O Presidente Aivaldo Rodrigues De Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

b) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços, com material e mão de obra incluído para instalação de interface de celular e manutenção de ramais telefônicos da Câmara Municipal de /ES.

c) Empresa Vencedora: **FOCO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.603.819/0001-46.

d) Valor total da despesa: R\$ 2.843,50 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**IDCIDADES:** 2025.048L0200001.09.0023

Por fim, que seja publicado o Ato que Autoriza a Contratação.

Montanha-ES, 29 de Agosto de 2025.

**ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha

**Protocolo 1622824**

**São Mateus**

**Resultado de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO**  
**ELETTRÔNICO**

**CIDADES:** 2025.067L0200001.01.0006

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 000006/2025

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de São Mateus/ES

**Processo nº:** 001822/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambientação sonora, Sonorização profissional adequada ao espaço, Painel de LED para projeções institucionais e homenagens, Buffet completo para recepção dos convidados, Concepção e produção de maquete institucional e Ornamentação condizente com a solenidade.

**Lote:** 01

**Empresas vencedoras:** BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

São Mateus/ES, 29 de agosto de 2025

**Pedro Jadir Bonna**

Agente de Contratação

**Protocolo 1623223**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Anchieta**

**Resultado de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO**  
**Pregão Eletrônico nº 009/2025**  
**PROCESSO DIGITAL N.º 8936/2025**

**IDCidades:** 2025.007E0500001.01.0007

**O Município de Anchieta/ES**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e por meio de sua Pregoeira

**fls. 272**

Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Pregão Eletrônico - 000006/2025

Item: 0001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidencia e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d - Valor Referência: 227.906.6700

| Fornecedor                                            | Situação                                                        | Valor Total  |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA (07.648.286/0001-65) | Adjudicado em: 29/08/2025 - 13:35:44 - Por: WANDERLEI SEGANTINI | 170.000,0000 |

Autoridade Competente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **01/09/2025 09:46**

Checksum: **821701A115D7099D824344C6D1FB6F29A6A4EC21F5FAFCB0A8E1515145B5A94E**



Câmara Municipal de São Mateus  
Câmara Municipal de São Mateus  
Pregão Eletrônico - 000006/2025

0001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPECIFICACOES DOS SERVICOS:1. Decoracao:Salao: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuidas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (tres) mesas com 08 cadeiras destinadas as Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendencia, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compoe esta Casa, que poderao levar ate 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciario, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverao estar com placas de identificacao de seus nomes.Plenario: 02 mesas tipo auditorio com 04 assentos cada reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditorio reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compo-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (tres) toalhas longas de tecido para mesas d - N/C - Valor Referência: 227.906.6700

| Fornecedor                       | Valor Final  | Valor Total  | Situação                                                   |
|----------------------------------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA | 170.000,0000 | 170.000,0000 | Homologado em 29/08/2025 13:35:52 Por: WANDERLEI SEGANTINI |

Autoridade Competente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **01/09/2025 09:46**

Checksum: **6418A63B32C55908B3A221303251A2FC1A30441132700205143A2C7A9932F83D**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 1 de setembro de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**  
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003000380033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **01/09/2025 17:29**

Checksum: **E61AB715265F492B4057C4B91ECC6B26B05EDB297EFFDF077BBBB0DD076438F5**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)**  
**Processo Administrativo nº 001822/2025**  
**ID CIDADES: 2025.067L0200001.01.0006**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES) E BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS (ES)**, com sede no(a) Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WANDERLEI SEGANTINI**, inscrito no CPF: nº XXX.430.387-XX, e o (a) empresa **BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.648.286/0001-65, com sede na Rua Esperança, 220 – Ed. Prédio Central – Rio Preto – CEP: 29.938-570 – São Mateus (ES), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado (a) **MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA**, inscrito no CPF: nº XXX.220.177-XX conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001822/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 000006/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

**1.2.1.** A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a) Decoração temática do ambiente
- b) Apoio operacional durante o evento
- c) Serviço de músico para ambientação sonora
- d) Sonorização profissional adequada ao espaço
- e) Painel de LED para projeções institucionais e homenagens
- f) Buffet completo para recepção dos convidados
- g) Concepção e produção de maquete institucional
- h) Ornamentação condizente com a solenidade

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência
- b) O Edital da Licitação
- c) A Proposta do CONTRATADO
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) **iniciando-se em 29 de agosto de 2025 e término em 28 de setembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**



Autenticar documento em <https://camaramunicipalsaomateus.nepapocloud.com.br/autenticidade> com o identificador 5100360036000520036003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 279**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

**6.1.** O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

**7.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**8.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.6.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**8.7.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**8.8.** Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

**a)** indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado.

**b)** fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO.

**c)** estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO.

**d)** definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.

**e)** demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

**f)** prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a execução do ajuste.







## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12.** Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Fornecer informações e orientações** necessárias à execução dos serviços, incluindo cronograma oficial da Sessão Solene, protocolo cerimonial e diretrizes institucionais sobre identidade visual e conteúdo das projeções.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social
  - b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União
  - c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO
  - d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- 9.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato imediatamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 9.9.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações recebidas em decorrência do cumprimento do contrato.



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003000320030003AD0540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 281



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 9.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 9.15.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados.
- 9.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- 9.17.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência.
- 9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.20.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
- 9.21.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.
- 9.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.
- 9.23.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.
- 9.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.
- 9.25.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.25.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.27.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.
- 9.28.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.29.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 9.30.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso.
- 9.31.** Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.
- 9.32.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.33.** Instruir e empregar os empregados quando a necessidade de assalarem, de acordo com as normas internas da Administração.



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360036000320036003A00340032004168, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 282



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

**9.34.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**9.35.** Realizar montagem, testes e desmontagem dentro dos prazos e horários previamente acordados com o contratante.

**9.36.** Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante o evento, providenciando manutenção preventiva e corretiva imediata, quando necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036005800520038003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 283



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- c) der causa à inexecução total do contrato
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 12.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
- d1) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (dias)** dias.
- d2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- d3) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
- d4) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021
- d3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação
- d5) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 12.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036005000320058003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

**12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.12.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.7.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.8.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- b) Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos
- c) Das indenizações e multas

**13.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**13.10.** O CONTRATANTE poderá ainda



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 285



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

**13.11.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**14.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

**15.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000**

**15.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus (ES) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

São Mateus-ES, 29 de agosto de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE**  
**WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE**

**BIC SOLUCOES EM**  
**ALIMENTACAO**  
**LTDA:07648286000165**

Assinado digitalmente por BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO  
LTDA:07648286000165  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=34266276000138, OU=AC SingularID Multipla  
CN=BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA:07648286000165  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.01 16:55:39-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

**BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA - CONTRATADA**  
**MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003600320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 287



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003600320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **02/09/2025 14:20**

Checksum: **B6A31A22104CC337F7B2C68D50B66D7F81314F026A7D4EE52961E5A4E5BA7196**





**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 3 de setembro de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**

PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **03/09/2025 10:14**

Checksum: **2C8D12B5B211FD350AAF5E14BF945096CD5F2DB5F0C5ADD2C062FE7CF755C5B3**





[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 000012/2025

Última atualização 02/09/2025

**Local:** São Mateus/ES    **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

**Unidade executora:** 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 001822/2025

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 02/09/2025    **Data de assinatura:** 29/08/2025    **Vigência:** de 29/08/2025 a 28/10/2025

**Id contrato PNCP:** 27559343000147-2-000012/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27559343000147-1-000037/2025](#)

## Objeto:

Contratacao de empresa especializada para organizacao e execucao dos servicos, na realizacao de Sessao Solene da Camara Municipal de Sao Mateus, englobando Decoracao tematica do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Servico de musico para ambienta

## VALOR CONTRATADO

R\$ 170.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 07.648.286/0001-65    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

## Histórico

| Evento ↕            | Data/Hora do Evento ↕ |
|---------------------|-----------------------|
| Inclusão - Contrato | 02/09/2025 - 14:52:51 |

Exibir: 

5

 | 1-1 de 1 itens

Página: 

1

 | [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

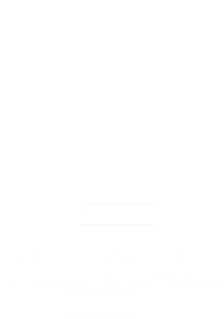
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, São José do Calçado/ES,  
em 01 de setembro de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Vanderleia Maria Rosa Rodrigues**  
**Presidente da CMSJC**  
**Protocolo 1624670**

## São Mateus

## Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº do Contrato: 000012/2025**  
**Processo nº: 001822/2025**

**ID (CIDADES): 2025.067L0200001.01.0006**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e  
BIC SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honorarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal. A contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a) Decoração temática do ambiente
- b) Apoio operacional durante o evento
- c) Serviço de músico para ambientação sonora
- d) Sonorização profissional adequada ao espaço
- e) Pannel de LED para projeções institucionais e homenagens
- f) Buffet completo para recepção dos convidados
- g) Concepção e produção de maquete institucional
- h) Ornamentação condizente com a solenidade

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 01 de setembro de 2025 e vencimento em 30 de setembro de 2025, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso  
- 1500000000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 01/09/2025

WANDERLEI SEGANTINI  
Presidente da CSM/ES

**Protocolo 1624405**



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003700310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

## Viana

## Portaria

**PORTARIA Nº 180, 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais (L.O.M.V., art. 27, § 1º, cc R.I., art. 34, "b") Resolve:

**Art. 1º** Nomear a servidora conforme abaixo:

| NOME                     | L O T A Ç Ã O<br>(GABINETE) | PADRÃO | CARGO                                             |
|--------------------------|-----------------------------|--------|---------------------------------------------------|
| Patricia Freire<br>Alves | Helio Souza<br>Santos       | AGP-12 | A s s e s s o r<br>G a b i n e t e<br>Parlamentar |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 01 de setembro de 2025.

**Joilson Broedel**

**Presidente da Câmara Municipal de Viana**  
**Protocolo 1624971**

## Vila Valério

## Contrato

### CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.

Contratada: MTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, objetivando a manutenção preventiva e corretiva em "hardwares e softwares", com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de informática e periféricos pertencentes à Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo I do instrumento contratual. Valor: R\$ 49.220,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026.

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 015/2025 -  
Processo nº 10077/2025.

Vila Valério, 02 de setembro de 2025.

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**  
**Presidente da Câmara**

**Protocolo 1624956**  
**fls. 293**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## **Estado do Espírito Santo**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 039-2025**

**Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente ao **Pregão Eletrônico**, constante nos autos do **Processo nº 001822/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, destinada à concessão de honrarias e títulos honoríficos conforme previsto no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

, conforme discriminado abaixo:

**Gestor Titular: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607**

**Fiscal Titular: GABRIEL ALMEIDA FERREIRA - Matrícula nº 001597**

**Fiscal Substituto: ALOISIO ANGELO - Matrícula nº 001118**

**Art. 2º** Este termo de designação terá vigência iniciada em 29 de agosto de 2025 e vencimento em 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** A data da vigência deste termo será prorrogada automaticamente, sempre que houver prorrogações do prazo de vigência contratual.

**Art. 3º** As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
- II.** Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
- III.** Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
- IV.** Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
- V.** Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
- VI.** Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
- VII.** Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
- VIII.** Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
- IX.** Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
- X.** Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
- XI.** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;.







# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## ***Estado do Espírito Santo***

**XII.** Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;

**XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;

**XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;

**XV.** Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;

**XVI.** Outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 5º** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III.** Proceder às medições dos serviços executados;

**IV.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

**V.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI.** Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;

**VII.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**VIII.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**IX.** Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;

**X.** Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.

**XI.** Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.

**XII.** Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.

**XIII.** Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.

**XIV.** Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.

**XV.** Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.

**XVI.** Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.

**XVII.** Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.

**XVIII.** Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.

**XIX.** Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.

**XX.** outras atividades compatíveis com a função.

**§1º** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§2º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

## ***Estado do Espírito Santo***

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**§3º** Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

**§4º** O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

**Art. 6º** - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29-08-2025).

**WANDERLEI SEGANTINI**

Presidente

**CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS**

**WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA**

**GABRIEL ALMEIDA FERREIRA**

**ALOISIO ANGELO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **03/09/2025 13:46**

Checksum: **947E34608F7E3DE4202EB8FB31FD3CC23848A0F7D94054C415361F1746A2127C**

Assinado eletronicamente por **ALOISO ANGELO** em **05/09/2025 12:35**

Checksum: **A39E6A783746E47DFBBFBFB863D76AF76F357616DCF78D746394F8CC7D9AA6FD**

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **05/09/2025 16:10**

Checksum: **8DE30BC749BFDEFF4E7FEA22F96BC360CF10C2F82EE11CECD5B0C949F31650A3**

Assinado eletronicamente por **GABRIEL ALMEIDA FERREIRA** em **05/09/2025 16:22**

Checksum: **2024A939ACBDF014362945D137F62CEDEFBA556E01B30AD78B00921146175682**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000057/2025

2/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item  | Lote  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário         | Valor Total |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|------------------|-------------|
| 00001 | 00001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS>>><br>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:<br>1. Decoração:<br>Salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendência, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compõe esta Casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.<br>Plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada | SERV    | 1          | N/C   | 170.000,00<br>00 | 170.000,00  |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 298



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000057/2025

2/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do Plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos Vereadores; 01 (um) arranjo contínuo "baixo mesa" para a Mesa Das Autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da Câmara Municipal (Backdrop).<br>Espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por Edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.<br>Espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa apara recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.<br>Espaço buffet: 06 Mesas para recebimento das Ilhas gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores.<br>Entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de Lei Orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados.<br>Hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; Tapete; |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 299



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000057/2025

2/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | Entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.<br>2. Serviços de Apoio Operacional:<br>Serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br>Serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br>Serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br>Serviço de Fotógrafo Auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da CMSM designado para cobrir a Sessão.<br>(Quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)<br>3. Músico:<br>Apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, MPB e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.<br>4. Sonorização:<br>Sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações musicais e execução do Hino Nacional.<br>Fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia.<br>5. Pannel de LED:<br>Locação pannel de led indoor de 200 polegadas com entrada de HDMI.<br>Montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia.<br>6. Buffet:<br>Serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo:<br>Bebidas:<br>Coquetel de Frutas com suco de frutas concentrado sem |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 300



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000057/2025

2/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | álcool;<br>Refrigerantes: Com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo IV; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com Vitamina B3, B5 e B6;<br>Água Mineral;<br>Água e Gaseificada;<br>Água de Coco;<br>Suco de Frutas Natural com e sem açúcar (laranja, Goiaba, Caju).<br>Salgados Finos:<br>Vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;<br>Bolinho de Bacalhau;<br>Domos de Frango;<br>Domos de Carne;<br>Folhado de Bacon;<br>Barquete c/ creme de camarão;<br>Gorjão de Peixe com molho tártaro;<br>Camarão VG empanado com molho de alcaparras;<br>Escondidinho de siri desfiado; • Bacalhau com natas; Salgados Simples:<br>Coxinha de Frango com catupiry;<br>Risole de Camarão;<br>Quibe;<br>Bolinha queijo com goiabada;<br>Croquete de presunto e queijo;<br>Pastel Assado de Camarão;<br>Croquete de Milho;<br>Finger Food:<br>Siri desfiado gratinado na nata;<br>Escondidinho de Bacalhau;<br>Creme de abóbora com carne seca;<br>Sopinha de palmito com chips de bacon. |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 301





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000057/2025

2/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | Ilha de Especiarias Árabes:<br>Antepastos (1,5kl de cada):<br>Mix Perfeito;<br>Caponata de Berinjela;<br>Alho Poró com bacon;<br>Tomate Confit;<br>Coalhada com damasco.<br>Terrines (500gr de cada):<br>(02) de Primavera;<br>(03) de Gorgonzola;<br>(02) de Caprese;<br>(02) de Melba Pharma com figo.<br>Iguarias:<br>(08) Burratas com Tomate Confit e Pão Italian;<br>(150) Trufas de Salaminho e Gorgonzola;<br>(150) Cheese Balls;<br>(05) Torres de Kibe de 650 gramas;<br>(300) Mini Quiche;<br>(200) Mini Esfirras;<br>(200) Mini kibe Frito;<br>(500) Canudinhos Recheados;<br>(08) Tábuas de Frios;<br>(01) Placa de Mel;<br>Frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas, romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para ornar as mesas;<br>(03) kgs de Pães, Crostinis, Palitos de Queijo.<br>Bolo no Pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:<br>Abacaxi com Coco;<br>Ameixa; • Brigadeiro;<br>Ninho com Limão Siciliano; |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 302



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Empenho Nº 000057/2025

2/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item               | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total       |
|--------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------------|
|                    |      | Ninho com Creme de Avelã<br>7. Maquete:<br>01 (um) Bolo decorativo para os parabéns pelos 481 Anos de Emancipação Política de São Mateus, Estado do Espírito Santo; Materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento.<br>8. Flores:<br>As flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas bancas e usar com base final da decoração musgos. N/C |         |            |       |          |                   |
| <b>Total Geral</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |       |          | <b>170.000,00</b> |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 303

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **03/09/2025 13:46**

Checksum: **07987AF66A0774A317A59311FF9D08248653DFAB79445E9B1E933865F73FF8CD**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho, e após encaminhado ao Setor de Compras para emissão da Ordem de Serviços, e posterior devolução a Setor de Licitações, para finalização do processo.

São Mateus-ES, 3 de setembro de 2025.

**PEDRO JADIR BONNA**

PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003200350035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **03/09/2025 10:15**

Checksum: **8DEDFE35298F08E7DED7129ED990A670511FE9169D2910330BAAEEF6BE63C25E**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 328/2025 a favor da **BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 170.000,00** (*cento e setenta mil reais*), para adoção das medidas necessárias para a liberação dos serviços.

São Mateus-ES, 5 de setembro de 2025.

**JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003200350036003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **05/09/2025 16:55**

Checksum: **8C97E52E0623175E8F7FAA4ECD724AD624D26CA5C321BCFD051EED728FA64932**







**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.559.343/0001-47**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000328/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2025**

**Tipo: Ordinário**

**Ficha : 0000013**

**Data : 05/09/2025**

**Processo : 0001822/2025**

**Valor : 170.000,00**

**Despesa:**

**Autorização de Empenho Nº: 000057/2025**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido : 25234 - BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ/CPF : 07.648.286/0001-65**

**Bairro : RIO PRETO**

**Cidade : SAO MATEUS**

**Endereço : RUA ESPERANÇA**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Telefone Fixo: 2700000000**

**Celular: 27999882540**

**PIS PASEP :**

**Histórico :** EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, APÓS A DEVIDA TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DE TÍTULOS, HONRARIAS E DEMAIS HOMENAGENS. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CERIMONIAL PORTO DOS ENCANTOS, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NOS ANEXOS.

**Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

**Saldo Anterior**

**2.464.355,60**

**Despesa Empenhada**

**170.000,00**

**Saldo Disponível**

**2.294.355,60**

( cento e setenta mil reais )

**Reserva : 37/2025**

**Data : 02/09/2025**

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação: 0000006/2025**

**Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO**

**Número/Ano Processo Adm: 0001822/2025**

**Classificação : Compras e Serviços**

**C O N T R A T O**

**Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000012/2025**

**Data Vencimento: 28/10/2025**

**C E N T R O D E C U S T O**

**Código Nome**

**Valor**

1521 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

170.000,00

**Total 170.000,00**

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº                                                              | Débito                                          | Valor      | Crédito                                          | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|------------|
| <b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |                                                 |            |                                                  |            |
| O 1                                                             | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 170.000,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 170.000,00 |
| O 1                                                             | 622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO            | 170.000,00 | 622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS           | 170.000,00 |
| O 1                                                             | 622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR          | 170.000,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 170.000,00 |
| C 1                                                             | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 170.000,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 170.000,00 |
| C 1                                                             | 822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 170.000,00 | 822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 170.000,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

**SÃO MATEUS, 05 de setembro de 2025**

WANDERLEI SEGANTINI  
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA  
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

**fls. 309**

INSERÇÃO: Julianoscamparleoliveira.com o identificador 310036003800350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Julianoscamparleoliveira E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 1º, III, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003800350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 05/09/2025 16:55

Checksum: **3FA78BF2667331C02148B90F14BDD0C3DD87EED10BF020D9B571785A00C6C6FB**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 05/09/2025 16:56

Checksum: **6D697CB47915CE49E6DC172A3D4A27F04A615037E1DCE8A431DDE89172D3E24C**



**Processo: 1822/2025** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 850/2025  
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Segue Ordem de Fornecimento/Serviço nº 076/2025 em favor da empresa Bic Solução em Alimentação Ltda para assinatura.

São Mateus-ES, 8 de setembro de 2025.

**MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER**  
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330036003400390038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em **08/09/2025 12:23**

Checksum: **1DD3FAAA853741139F3E39E6458B06FF9BAA6A119235CE64BEE43509DBE9BF1C**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000076/2025

8/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item  | Lote  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário         | Valor Total |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|------------------|-------------|
| 00001 | 00001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS>>><br>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:<br>1. Decoração:<br>Salão: 56 mesas e 500 cadeiras de ferro com assento estofado, a ser distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) mesa com 06 assentos reservada ao Mateense Ausente; 30 (trinta) mesas com 09 assentos reservada aos demais homenageados, 05 (cinco) mesas com 10 lugares, reservada a 02 parlamentares e seus convidados; 01 (uma) mesa com 06 lugares para assento da presidência e seus convidados; 01 (uma) mesa reservada para o Governo Estadual com 12 (doze) assentos; 01 (uma) mesa para o Prefeito Municipal, com 12 (doze) assentos; 04 (quatro) mesas com 08 lugares destinadas para as autoridades convidadas; 03 (três) mesas com 08 cadeiras destinadas às Entidades a serem convidadas; 02 mesas com 10 assentos reservadas para a Equipe Organizadora (servidores); 04 (quatro) mesas reservadas para os titulares das Pastas da Superintendência, Controladoria, Procuradoria e Secretarias quem compõe esta Casa, que poderão levar até 01 (um) convidado; 02 (duas) mesas reservada para o MPE-ES, com 08 cadeiras; 02 (duas) mesas reservada ao Poder Judiciário, com 08 cadeiras; 12 (doze) cadeiras avulsas para atendimento. 56 toalhas longas de tecido para mesas, na cor branca; 56 ornamentos para as mesas, devendo ser estes: 16 (dezesesseis) candelabros, 18 (dezoito) arranjos baixos, 22 (vinte e dois) tubos em vidro com folhagens; Carpete no corredor principal de acesso dos homenageados ao Plenário, obedecendo ao cor verde. OBS: AS mesas dos homenageados, Vereadores, Prefeito e Governo do Estado deverão estar com placas de identificação de seus nomes.<br>Plenário: 02 mesas tipo auditório com 04 assentos cada | SERV    | 1          | N/C   | 170.000,00<br>00 | 170.000,00  |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasaoamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 313



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000076/2025

8/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | reservada aos Vereadores; 01 mesa tipo auditório reservada para os Membros da Mesa Diretora e demais Autoridades Convidadas para compô-la, com 11 assentos; - totalizando 19 cadeiras estofadas, estilo colonial; 03 (três) toalhas longas de tecido para mesas do Plenário; 02 (dois) arranjos baixos para as mesas reservadas aos Vereadores; 01 (um) arranjo contínuo "baixo mesa" para a Mesa Das Autoridades; 01 (um) painel em estrutura de alumínio com lona em impressão digital contendo a logomarca da Câmara Municipal (Backdrop).<br>Espaço de apoio: 01 (uma) mesa para suporte das 90 (noventa) comendas observando que as mesmas possuem a metragem de 28 x 20 cm e são condicionadas em forma de escada por Edil; 01 (uma) toalha longa de tecido para mesa; 01 (um) arranjo alto; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.<br>Espaço de apoio filmagem e som: 01 (uma) mesa para suporte da ilha de transmissão; 01 (uma) mesa para recebimento da mesa de som; 04 (quatro) cadeiras para suporte técnico.<br>Espaço buffet: 06 Mesas para recebimento das Ilhas gastronômica, que deverão ser organizadas por grupo de alimentos, além de itens decorativos, obedecendo a metragem mínima de altura de 75 a 80 cm, e tamanho de forma a condicionar o quantitativo a ser servido para 500 (quinhentas) pessoas, sendo duas dessas com no mínimo 5,00 m; 06 toalhas longas de tecido; 06 arranjos altos de folhagens e flores.<br>Entrada inicial: 01 balcão rustico ornado com 01 (um) arranjo alto, bandeja para disponibilização de exemplares de Lei Orgânica para uso dos servidores que farão o primeiro recebimento dos homenageados e convidados.<br>Hall de entrada: 01 balcão rustico ornado com peças decorativas e 02 arranjos altos com folhagens; 02 (duas) poltronas; 01 (uma) mesa para recebimento de abajur; Tapete; |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 314



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000076/2025

8/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | Entrada frontal trabalhada em espelhos orgânicos com luzes de led.<br>2. Serviços de Apoio Operacional:<br>Serviços de copeira com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br>Serviços de garçons e maitre com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br>Serviços de segurança com traje e vestimenta padronizada e adequada.<br>Serviço de Fotógrafo Auxiliar com traje e vestimenta adequada para suporte ao servidor da CMSM designado para cobrir a Sessão.<br>(Quantitativo necessário para evento de 500 pessoas)<br>3. Músico:<br>Apresentação de músico regional, com música instrumental, jazz, blues, MPB e clássicos criando um ambiente sofisticado e agradável.<br>4. Sonorização:<br>Sistema de som completo e adequado ao tamanho do espaço, garantindo qualidade de áudio para discursos, apresentações musicais e execução do Hino Nacional.<br>Fornecimento de microfones (com fio e sem fio), caixas de som, mesa de som e operador técnico durante toda a cerimônia.<br>5. Pannel de LED:<br>Locação pannel de led indoor de 200 polegadas com entrada de HDMI.<br>Montagem, testes e operação técnica durante a cerimônia.<br>6. Buffet:<br>Serviço de buffet para 500 pessoas, conforme abaixo:<br>Bebidas:<br>Coquetel de Frutas com suco de frutas concentrado sem |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 315





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000076/2025

8/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | álcool;<br>Refrigerantes: Com extrato de nozes de cola, cafeína, corante caramelo IV; com sementes de guaraná paullínia ou extrato de guaraná; com Vitamina B3, B5 e B6;<br>Água Mineral;<br>Água e Gaseificada;<br>Água de Coco;<br>Suco de Frutas Natural com e sem açúcar (laranja, Goiaba, Caju).<br>Salgados Finos:<br>Vol-au-vent de alho poró e geleia de frutas vermelhas;<br>Bolinho de Bacalhau;<br>Domos de Frango;<br>Domos de Carne;<br>Folhado de Bacon;<br>Barquete c/ creme de camarão;<br>Gorjão de Peixe com molho tártaro;<br>Camarão VG empanado com molho de alcaparras;<br>Escondidinho de siri desfiado; • Bacalhau com natas; Salgados Simples:<br>Coxinha de Frango com catupiry;<br>Risole de Camarão;<br>Quibe;<br>Bolinha queijo com goiabada;<br>Croquete de presunto e queijo;<br>Pastel Assado de Camarão;<br>Croquete de Milho;<br>Finger Food:<br>Siri desfiado gratinado na nata;<br>Escondidinho de Bacalhau;<br>Creme de abóbora com carne seca;<br>Sopinha de palmito com chips de bacon. |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 316



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000076/2025

8/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|      |      | Ilha de Especiarias Árabes:<br>Antepastos (1,5kl de cada):<br>Mix Perfeito;<br>Caponata de Berinjela;<br>Alho Poró com bacon;<br>Tomate Confit;<br>Coalhada com damasco.<br>Terrines (500gr de cada):<br>(02) de Primavera;<br>(03) de Gorgonzola;<br>(02) de Caprese;<br>(02) de Melba Pharma com figo.<br>Iguarias:<br>(08) Burratas com Tomate Confit e Pão Italian;<br>(150) Trufas de Salaminho e Gorgonzola;<br>(150) Cheese Balls;<br>(05) Torres de Kibe de 650 gramas;<br>(300) Mini Quiche;<br>(200) Mini Esfirras;<br>(200) Mini kibe Frito;<br>(500) Canudinhos Recheados;<br>(08) Tábuas de Frios;<br>(01) Placa de Mel;<br>Frutas (morango, uva verde, uva rosada, uva roxa, goiabas, romã, tangerinas, coco seco, kiwi, amendoins e physalis) para ornar as mesas;<br>(03) kgs de Pães, Crostinis, Palitos de Queijo.<br>Bolo no Pote: 500 (quinhentas) unidades com recheios variados, sendo 100 (cem) unidades de cada:<br>Abacaxi com Coco;<br>Ameixa; • Brigadeiro;<br>Ninho com Limão Siciliano; |         |            |       |          |             |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 317



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000076/2025

8/9/2025

|            |                                                                      |             |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Secretaria | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                                            | Processo    | 001822/2025        |
| Origem     | Pregão Eletrônico Nº 000006/2025                                     | Contrato    | 000012/2025        |
| Dotação    | 0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000                   | Ficha-Fonte | 00013-150000000000 |
| Fornecedor | BIC SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA                                      | CNPJ        | 07.648.286/0001-65 |
| Endereço   | Avenida Esperança, 220 - Rio Preto - São Mateus - ES - CEP: 29938570 | Telefone    | 2700000000         |

| Item        | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------------|
|             |      | Ninho com Creme de Avelã<br>7. Maquete:<br>01 (um) Bolo decorativo para os parabéns pelos 481 Anos de Emancipação Política de São Mateus, Estado do Espírito Santo; Materiais de qualidade e acabamento compatível com o evento.<br>8. Flores:<br>As flores que comporão os arranjos deverão ser orquídeas bancas e usar com base final da decoração musgos. N/C |         |            |       |          |             |
| Total Geral |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |       |          | 170.000,00  |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para organização e execução dos serviços, na realização de Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, englobando Decoração temática do ambiente, Apoio operacional durante o evento, Serviço de músico para ambienta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega:\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 318